SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI Nº 2975, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Súmula: Denomina Dra. Maria Lúcia da Silveira o logradouro público que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada de Dra. Maria Lúcia da Silveira a Rua situada no Bairro Olaria da Lapa – PR entre as Ruas Dr. José Francisco Correa e Ubaldino do Amaral.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Maio de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E2DD895

GABINETE
DECRETO N° 20663, DE 15 DE MAIO DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 47 da Lei nº 2809/13, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revoga as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 1831/2004, 2161/2008, 2275/2008, 2277/2008, 2327/2009, 2356/2009, 2373/2009, 2419/2009, 2461/2010 o artigo 7º da Lei 2520/2010; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Considerando o Comunicado Interno nº 272/14, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica acrescido ao artigo 10 do Decreto nº 20.410, de 13.01.2014, na estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, no item 1) Departamento de Infraestrutura Urbana, o subitem **1.3. – Serviço de Recuperação de Calçamento**, conforme segue:

Art. 10 - .....

1) .....

1.1. – .....
1.2. – .....
1.3. – Serviço de Recuperação de Calçamento

Art. 2° - Fica acrescido ao artigo 10 do Decreto nº 20.410, de 13.01.2014, na estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, no item 3) Departamento de Saneamento Ambiental, o subitem **3.4. – Serviço de Limpeza de Galerias Pluviais**, conforme segue:

Art. 10 - .....

3) .....

3.1. – .....
3.2. – ....
3.3. – ....
3.4. – Serviço de Limpeza de Galerias Pluviais

DECRETO N° 20663, DE 15.05.14 02

Art. 3° - Fica acrescido ao artigo 10 do Decreto nº 20.410, de 13.01.2014, na estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, no item 4) Departamento de Infraestrutura Rural, o subitem **4.4. – Serviço de Reparação de Máquinas no Campo**, conforme segue:

Art. 10 - .....

4.1. – .....
4.1.1. – .....
4.1.2. – .....
4.2. – .....
4.3. – .....
4.4. – Serviço de Reparação de Máquinas no Campo

Art. 4° - Ficam acrescidos ao artigo 10 do Decreto nº 20.410, de 13.01.2014, na estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, no item 6) Departamento de Trânsito e Transporte, os subitens **6.5. – Serviço de Abastecimento Veicular e 6.6. – Serviço de Transporte de Máquinas Pesadas**, conforme segue:

Art. 10 - .....

6.1. – ....
6.2. – ....
6.3. – ....
6.4. – ....
6.5. – Serviço de Abastecimento Veicular
6.6. – Serviço de Transporte de Máquinas Pesadas

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 19.05.2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Maio de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5E0A27F

GABINETE
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 088/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 3.707.456-0/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 529.075.549-72, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, 1894, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro lado, a empresa CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.419.896/0001-02, estabelecida à Rodovia BR 116, km 171, Bairro Ribeirão Vermelho, Quitandinha-PR, CEP 83840-000, representado pelo seu sócio, Sr. PAULO FRANCISCO CALLIARI, portador da CIRG nº 1.688.751-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 609.162.819-49, residente e domiciliado à Rua João Pontani, 149, apto. 704, Bairro Cristo Rei, Curitiba-PR, CEP 80050-490, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Nos termos da Licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a Lei 8666/93, através da Concorrência Pública nº 003/14 de execução sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, a preços fixos e sem reajuste, de obra de recapeamento asfáltico em ruas discriminadas a seguir, do quadro urbano da cidade de Lapa-PR, em consonância com os projetos, especificações técnicas, demais peças e documentos, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue anexa ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados:

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
01	Recapeamento asfáltico das Ruas Conselheiro Alves D'Áraújo -trecho entre as Ruas Souza Naves e Indalécio Rodrigues - e Rua XV de Novembro – trecho entre a Rua Tenente Henrique Dias e Avenida Getúlio Vargas. Contrato de Repasse nº 1.002.371-34/2012/MCIDADES SICONV nº 780730/2012

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS CONDICIONANTES QUANTO AO INÍCIO DA OBRA
A CONTRATADA deverá obter junto ao Departamento de Planejamento Urbano, Divisão de Fiscalização de Obras a licença de início de obra, mediante o cumprimento das exigências do referido departamento, constantes no Código de Obras do Município;
A CONTRATADA deverá obter junto ao CREA/PR a ART de execução da Obra a ser apresentado juntamente com a documentação da primeira medição;
A prestação de serviços deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio e recebimento de Ordem de Serviço, quando então, mediante medições, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL
O valor global para execução do objeto é de R$ 382.160,57 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), sendo R$ 305.746,56 (trezentos e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) o valor do material e R$ 76.414,01(setenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e hum centavo) o valor referente a mão-de-obra.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE o objeto constante do LOTE 02, inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização em até 03 (três) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Poderá ser admitida a prorrogação dos prazos de execução ou de vigência, com anuência expressa da CONTRATANTE, mediante justificativa por escrito da CONTRATADA devidamente autorizada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente será admitida alteração do prazo nos casos previstos no Parágrafo Primeiro do art. 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PREVISÃO DE ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO CONTRATUAL
A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos dos serviços ora contratados serão efetuados de acordo com medição mensal, correspondente aos serviços executados durante o mês anterior, sendo que a liberação dos recursos dar-se-á 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal da Fazenda da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA: DOS CONDICIONANTES AO PAGAMENTO
A liberação das parcelas de pagamento à CONTRATADA fica condicionada à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Obriga-se, ainda, a CONTRATADA, a apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, o comprovante de recolhimento de INSS e FGTS, cópia de GPS quitada, do FGTS quitado e cópia da Relação de Empregados (RE) do FGTS e cópia da Matrícula da Obra no INSS, acompanhadas da Declaração de Fidelidade aos Originais, como condição para o pagamento das faturas. Tais cópias deverão corresponder ao mês de competência imediatamente anterior ao da prestação dos serviços. Quando se tratar do último mês da prestação dos serviços (encerramento de contrato), tais cópias deverão ser do mês da execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A primeira parcela do pagamento somente será liberada com a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução – ART do CREA relativo à execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
O objeto deste contrato será recebido provisoriamente, em até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto deste contrato será formalizado 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Fiscal da Obra na CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao término da obra a empresa deverá apresentar a certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
Por ocasião da assinatura do presente Contrato, depositou a CONTRATADA, a título de garantia de cumprimento de suas cláusulas, a importância de R$ 19.108,03 (dezenove mil, cento e oito reais e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, representada por Carta de Fiança do Banco Pottencial S.A sob nº 947155, com vencimento em 14.08.2015, pelo qual garantirá a fiel observância dos termos do contrato, nos termos do art. 56 da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA perderá a garantia de execução quando:
da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A devolução da garantia de execução, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:
aceitação pela Prefeitura Municipal da Lapa do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
apresentação da certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.
Atualização monetária, quando prestado em dinheiro.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO AO EDITAL
Para efeitos obrigacionais tanto a Concorrência Pública nº 003/14, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA SEGURANÇA DA OBRA
A CONTRATADA responderá integralmente pela solidez, estabilidade e segurança da obra, nos termos do artigo nº 618, do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS
Compete à CONTRATADA assegurar a execução do objeto deste contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT e demais normas em vigor;
b) A CONTRATADA deverá manter o diário de obra para acompanhamento dos trabalhos, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE, o qual deverá ser entregue juntamente com o restante da documentação de cada medição realizada;
c) Permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE inspecionem a qualquer tempo a execução da obra e examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir, corrigindo deficiências apontadas pela fiscalização;
d) Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE;
e) Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA
A responsabilidade técnica da obra será assumida por Engenheiro Civil com registro no CREA-PR devendo o mesmo acompanhar obrigatoriamente os serviços executados na obra, evitando destarte, possíveis erros que possam ser cometidos por pessoas inabilitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL
A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, tornando o seu uso obrigatório e oferecendo treinamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá zelar pela segurança dos funcionários e transeuntes, obedecendo à legislação no que se refere a segurança no local de trabalho e obedecendo às normas da ABNT em vigor quando da realização dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA
São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes do contrato e sua execução bem como o seguro que se fizer necessário para garantia de pessoas e bens com inteira exclusão de qualquer responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA obriga-se a:
a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados, bem como na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações técnicas atinentes, seguindo rigorosamente os projetos e memoriais descritivos;
b) manter, no(s) local(is) do(s) serviço(s), um seguro sistema de sinalização, isolamento e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
d) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
Transportar todos os resíduos resultantes da execução dos serviços até os locais indicados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas;
Disponibilizar equipes e equipamentos necessários ao cumprimento da programação estabelecida, bem como os materiais;
Manter em seu quadro equipe técnica mínima e equipamentos mínimos a serem disponibilizados na obra, exigidos na habilitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente contrato;

b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste contrato;
c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: DAS PENALIDADES
De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
Suspensão do direito de participar em licitações/contratos pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes
14.02 – Departamento de Infraestrutura Urbana
15.451.0041.1043 – Recapeamento da Rua Conselheiro Alves de Araújo
595.4.4.90.51.0000.1894-Obras e Instalações
(Lote 02)

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
c) Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência, ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Vigésima, letra “a”;
d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
e) demais hipóteses mencionadas na forma dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei 8666/93, mediante processo administrativo, garantidos à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução (quando houver) sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA: DO FORO
As dúvidas originadas deste contrato serão resolvidas por arbitramento e, malogrado este, o Foro competente para dirimir qualquer questão dele originada será o da Comarca da Lapa, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que o seja.

E por assim, leram e concordaram com as cláusulas contidas neste instrumento contratual, estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa-PR, 20 de maio de 2014

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal
Contratante

PAULO FRANCISCO CALLIARI
Campina Grande Engenharia e Comércio Ltda.
Contratado(a)

Testemunhas: _____
Testemunhas: _____

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 088/2014
ANEXO I

Recapeamento Asfáltico das Ruas XV de Novembro e Conselheiro Alves D’Araújo
Limpeza Geral da Pista com Varrição Mecânica
Proceder-se-á toda a remoção de mato, areia e demais detritos que houverem sobre a pista. Após essa etapa se fará uma varrição mecânica para remoção de todo o pó existente inclusive com lavagem da pista. A área total envolvendo as duas Ruas é de 10.248,00 m², ou seja, 4.218,00 m² na Rua XV de Novembro e 6.030,00 m² na Rua Conselheiro Alves D’Araújo.
Reperfilamento da Pista em Concreto Betuminoso
O reperfilamento será em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com o objetivo de corrigir pequenas depressões e saliências nivelando a pista.
O CBUQ será espalhado na pista com o auxílio de uma motoniveladora, devendo ficar com espessura mínima de 2 cm, após compactação.
O CBUQ deverá obedecer a Esp. DER/PR – Esp. 21/05.
Na Rua XV de Novembro serão aplicadas 84,36 m³ e na Rua Conselheiro Alves D’Araújo 120,60 m³ de CBUQ.
Pintura de Ligação com RR 1C
Serviço que consiste na aplicação de uma película de material asfáltico, em consistência líquida, sobre a superfície da pista com o objetivo de promover a condição de aderência entre a pista e a camada a ser sobreposta;
Deverá ser empregado asfalto diluído de ruptura rápida do tipo RR 1C;
A superfície a receber a pintura asfáltica de ligação deverá sofrer a varrição mecânica e complementada por varrição manual para que poeira, papéis, etc. não prejudiquem o objetivo da pintura. O ligante

não deverá ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°c ou em dias chuvosos.
Deverá obedecer à Esp. DER/PR – Esp. 17/05.
No total das duas Ruas a área a receber a pintura é de 10.248,00 m², ou seja, 4.218,00m² na Rua XV de Novembro e 6.030,00 m² na Rua Conselheiro Alves D'Araújo.

Recapeamento Asfáltico em CBUQ

Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) é uma mistura em usina apropriada, composta de agregados minerais e cimento de petróleo confeccionada, espalhada e comprimida a quente.
Componentes:
Cimento asfáltico de petróleo (CAP – 70);
Agregado graúdo (pedra britada);
Agregado miúdo (areia ou pó de pedra).
Temperatura de Execução:
Temperatura ambiente não inferior a 10°c e em dias sem chuva;
Temperatura da mistura mínima de 120°c.
O CBUQ será espalhado na pista com vibroacabadora devendo ficar com espessura mínima de 5 cm após a compactação final. Essa camada só poderá ser liberada ao tráfego após o seu completo resfriamento.
O CBUQ obedecerá à Esp. DER/PR – Esp. – 21/05.
O volume a ser aplicado na Rua XV de Novembro é de 210,90 m³ na Rua Conselheiro Alves D'Araújo é de 301,50 m³.

Sinalização Viária Horizontal

Faixa de Pedestres: Em cada cruzamento de pista ou acesso a outras Ruas estão previstas as faixas de pedestre pintadas em cor branca a base de resina acrílica aplicada por processo "spray" com equipamento apropriado. As faixas terão 4 m de comprimento e 0,40 m de largura. Faixa de retenção terá a largura da Rua.
Divisórias de Pista: Ao longo da pista serão pintadas faixas divisórias com largura de 0,10 m e 4,00 m de comprimento na proporção de 1 : 2. Na Rua Conselheiro Alves D'Araújo a cor será amarela (via de mão dupla) e na Rua XV de Novembro, cor branca (sentido único). Tinta em resina acrílica aplicada pelo processo "spray" com equipamentos apropriados.
Bordos de Pista: Nas duas Ruas os bordos das pistas receberão uma faixa contínua branca em resina acrílica, aplicada pelo processo "spray" com equipamento apropriado.
Para a refletorização as pinturas receberão uma aspersão de micro-esferas de vidro espalhadas homogeneamente logo após a aplicação da tinta.
Obedecer à Esp. DER/PR – Es – Oc 03/05.
A Rua XV de Novembro receberá 310,00 m² de pintura e a Rua Conselheiro Alves D'Araújo, 408,00 m²

Sinalização Viária Vertical (placas de preferencial)

Serão colocadas placas de preferencial nos locais indicados em projeto. As placas serão em chapas de ferro galvanizado com espessura de 1,5 mm fixadas em canos de ferro galvanizado de Ø = 2 ½". A placa deverá ficar a 2 m acima do nível do passeio.
Placa preferencial tipo R2. Especificação Código Nacional de Trânsito.
Serão colocadas 9,00 placas na Rua XV de Novembro e 7,00 placas na Rua Conselheiro Alves D"Araújo. Forma triangular com lados iguais a 0,75 cm e orla vermelha com 10 cm de largura.

Placa de Identificação das Ruas

Serão placas esmaltadas com dimensão de 45 x 25 cm com fundo azul e letras brancas. Serão fixadas nos locais indicados no projeto com canos de aço galvanizados de Ø – 2 ½" a 2 m de altura em relação ao nível do passeio.
Serão colocadas 2,00 placas em cada Rua.

RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

Os passeios (calçadas) deverão ser rebaixados nos locais indicados no projeto para implantação das rampas de PNE.
Não deve haver desnível ente o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável. A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33%.
As abas laterais dos rebaixamentos devem ter projeção horizontal e compor planos inclinados de acomodação. Nos bordos da rampa deve haver a sinalização com piso tátil. Observar projeto e seguir à NB 9050/2004.
Serão implantadas 22 rampas na Rua XV de Novembro e 20 rampas na Rua Conselheiro Alves D'Araújo.
Concreto com Fck mínimo de 20 Mpa (piso das rampas).

Placa de Obra

Placa em aço galvanizado cuja folha deve ter no mínimo 2 mm de espessura. A dimensão é de 2,00 x 1,50 m (3,00 m²).
Serão fixadas em local visível encostada nos muros para não atrapalharem o fluxo de pedestres.
Essa placas serão fixadas ao solo em madeira de pinho ou cedrinho em vigotes de 4" x 4" (mínimo de três) e seguirão os modelos fornecidos pelo Ministério das Cidades.
Em cada uma das Ruas será afixada uma placa nos locais indicados no projeto.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTÍSSIMA:

A CONTRATADA deverá, às suas expensas, apresentar o laudo técnico de controle tecnológico dos insumos utilizados na obra, ou seja:

• Pintura de Ligação – Teor de betume – DNIT (Esp. 053/94);
• CBUQ – Ensaio MARSHALL – Apresentar projeto da massa antes de iniciar o revestimento DNIT (Esp 053/94) – CBUQ. Apresentar no mínimo uma amostra por Rua determinando:

Espessura da amostra (mínimo 5 cm);
Resistência à tração por compressão diametral e teor de betume.

• Ensaio Tecnológico do Concreto das Rampas – Mínimo 20 Mpa.

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 088/2014

Edital de Concorrência Pública nº 003/2014.
CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, CPF/MF sob nº 529.075.549-72.
CONTRATADO: Empresa CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.419.896/0001-02, representada pelo seu sócio, Sr. PAULO FRANCISCO CALLIARI, portador da CIRG nº 1.688.751-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 609.162.819-49.
OBJETO: Recapeamento asfáltico das Ruas Conselheiro Alves D'Áraújo -trecho entre as Ruas Souza Naves e Indalécio Rodrigues - e Rua XV de Novembro – trecho entre a Rua Tenente Henrique Dias e Avenida Getúlio Vargas – LOTE 02.
VALOR: R$ 382.160,57 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes; 14.02 – Departamento de Infraestrutura Urbana; 15.451.0041.1043 – Recapeamento da Rua Conselheiro Alves de Araújo; 595.4.4.90.51.0000.1894-Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato de empreitada.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de maio de 2014.
FORO: Comarca da Lapa, Estado do Paraná.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:681724CA

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 087/2014

Edital de Concorrência Pública nº 003/2014.
CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, CPF/MF sob nº 529.075.549-72.
CONTRATADO: Empresa CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.419.896/0001-02, representada pelo seu sócio, Sr. PAULO FRANCISCO CALLIARI, portador da CIRG nº 1.688.751-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 609.162.819-49.

OBJETO: Pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente e base em materiais pétreos para execução de pavimentação asfáltica nas Ruas Hipólito Alves D'Araújo (trecho entre a Rua Leôncio Correia e Mário Tourinho (antiga Clemente Argolo) e Rua Leônico Correia desde a Rua Conselheiro Alves D'Araújo até a Creche Estrela de Belém – LOTE 01.
VALOR: R$ 341.947,78 (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes; 14.03 – Departamento de Obras Públicas; 15.451.0006.2067 – Manutenção do Departamento Obras Públicas; 486.4.4.90.51.00001000.Obras e Instalações; 14-Sec de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte; 14.02-Dep. Inf. Urbana; 15.451.0041.1044 Pavimentação e Urbanização da Rua Leôncio Correia e Rua Hipólito Alves de Araújo; 596.4.4.91.51.0000.1893 Obras e Instalações - (Lote 01).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato de empreitada.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de maio de 2014.
FORO: Comarca da Lapa, Estado do Paraná.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2F04881

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 089/2014

Edital de Concorrência Pública nº 004/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. LEILA AUBRIFT KLENK, CPF/MF sob nº 529.075.549-72.
CONTRATADO: Empresa CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.419.896/0001-02, representada pelo seu sócio, Sr. PAULO FRANCISCO CALLIARI, portador da CIRG nº 1.688.751-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 609.162.819-49.
OBJETO: execução sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, a preços fixos e sem reajuste, de obra de pavimentação em CBUQ – Ruas Miguel Pedro e Jorge Montenegro no quadro urbano da cidade de Lapa-Pr.
VALOR: R$ 286.109,07 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e nove reais e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14-Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes; 14.02-Departamento de Infraestrutura Urbana; 15.451.0041.1037-Pavimentação Ruas Miguel Pedro e Jorge Montenegro; (C.R.Nº386.048-13/2012/MJ Cidades/Caixa); 552:4.4.90.51.00.00.00.00.1892-Obras e Instalações; 14.06-Departamento de Logística;504:4.4.90.51.00.00.00.00.1000-Obras e Instalações
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato de empreitada.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de maio de 2014.
FORO: Comarca da Lapa, Estado do Paraná.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7EADC2D

GABINETE
DECRETO N° 20664, DE 20 DE MAIO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Comunicado Interno nº 015/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, sob nº 061/14,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), a pedido, a partir de 20.10.2008, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
SANDRA LUCIANE STARON	6.400.546-4/PR

CARGO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
PROFESSOR	"A"	MAGISTÉRIO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 20.10.2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Maio de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6AA8F29F

GABINETE
DECRETO N° 20662, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Lapa – Lapa Previ um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 1.000,00(Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

1- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Lapa – Lapa Previ
01-Previdencia Social
09.272.0024.2002- Manutenção do Instituto de Previdência –Prev. social RPPS
33.90.05.00.00.00.00-3551-Outros Benefícios Assistenciais..... R$ 1.000,00
TOTAL.....R$1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Superávit da fonte 551 Compensação Previdenciária.
TOTAL.....R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de Maio de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Maio de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8B1AA5D3

GABINETE
DECRETO Nº 20661, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a criação da Câmara Farmacológica e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde da Lapa e dá outras providências.

A Prefeita Municipal daLapa,Estado do Paraná, no uso de suasatribuições legais,
Considerando a necessidade da promoção do uso de medicamentos de forma racional e eficaz na evolução do tratamento do paciente, aliados a economicidade da dispensação de medicamentos padronizados;

Considerando a necessidade da promoção do uso de fórmulas nutricionais especiais de forma racional e eficaz no suporte nutricional do paciente;

Considerando a necessidade da promoção da aplicação de terapias especiais de forma racional e eficaz na evolução do tratamento do paciente;

Considerando a necessidade da promoção do uso de próteses e órteses especiais de forma racional e eficaz na melhoria da qualidade de vida do paciente;

Considerando a necessidade de acompanhamento permanente na seleção de medicamentos inclusos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), fórmulas nutricionais especiais, terapias especiais, próteses e órteses especiais;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos operacionais para a prescrição e dispensação dos medicamentos selecionados, bem como de métodos de avaliação do uso dos medicamentos dispensados nas Unidades de Saúde;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para elaboração de diretrizes terapêuticas e procedimento técnico-administrativo para a disponibilização de fórmulas nutricionais especiais, terapias especiais, próteses e órteses especiais;

Considerando a necessidade de análise técnica nos processos administrativos e judiciais para liberação de medicamentos não previstos na REMUME, fórmulas nutricionais especiais, terapias especiais, próteses e órteses especiais;

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica instituída a Câmara Farmacológica e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde do Município da Lapa - PR – CFT, com o objetivo de assessorar a Secretaria Municipal de Saúde, com ações voltadas à promoção do uso racional de medicamentos, fórmulas especiais nutricionais, terapias especiais, próteses e órteses especiais.

DECRETO Nº 20661, DE 15.05.14 02

Art. 2º - Os membros da Câmara Farmacológica e Terapêutica – CFT serão indicados pelo Secretário Municipal de Saúde, entre os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser composta da seguinte forma:

a) um médico;
b) um enfermeiro;
c) um farmacêutico; e
d) um nutricionista.

Parágrafo único – Ficam, desde já, designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Câmara Farmacológica e Terapêutica:

TITULARES

I – MARIA TEREZA PESTANA (Médico);
II – AMÉLIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO (Enfermeiro);
III – FERNANDA SKIBA (Farmacêutico);
IV – ANDERSON CARLOS DOS SANTOS (Nutricionista).

SUPLENTES

I - MARINA CORTES ABDALA (Médico);
II – NEIVA IONE CORREA DA SILVA (Enfermeiro);
III – ROSELY PRCZYBITINIAK (Farmacêutico);
IV – FRANCIELY DE OLIVEIRA PIOVEZAN (Nutricionista).

Art. 3º - A Câmara Farmacológica e Terapêutica – CFT atuará em conformidade com seu Regimento próprio, contido no Anexo I do presente Decreto.

Art. 4º - As sugestões de inclusão, alteração ou exclusão de medicamentos da Relação Municipal serão recebidas continuamente pela CFT, através do formulário contido no Anexo II.

Art. 5º - As solicitações de medicamentos não previstos na Relação Municipal, de fórmulas nutricionais especiais, de terapias especiais e de próteses e órteses especiais serão recebidas continuamente pela CFT, através do formulário contido no Anexo III.

Art. 6º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Maio de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ANEXO I

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO 20661, DE 15.05.14

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA FARMACOLÓGICA E TERAPÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAPA-PR

I – DA NATUREZA E DA FINALIDADE DA COMISSÃO

Art. 1º. - A Câmara Farmacológica e Terapêutica – CFT é instância de caráter consultivo e de assessoria da Secretaria Municipal de Saúde, cujas ações devem estar voltadas à promoção do uso racional de medicamentos, fórmulas especiais nutricionais, terapias especiais e de próteses e órteses especiais.

Art. 2º. - A CFT tem por finalidade assessorar a Secretaria Municipal de Saúde:
a) na seleção de medicamentos para a criação da Relação de Medicamentos Essenciais – REMUME – para atenção básica em saúde;
b) na definição de critérios, procedimentos operacionais e requisitos para prescrição e dispensação de medicamentos, fórmulas nutricionais especiais, terapias especiais e de próteses e órteses especiais, estabelecendo os Protocolos Clínico-terapêuticos municipais, quando necessário;
c) no estabelecimento de critérios e métodos de avaliação do uso de medicamentos dispensados nas unidades de saúde;
d) no estabelecimento de critérios de avaliação da efetividade das ações de suporte nutricional e terapêutico, quanto aos parâmetros clínicos e econômicos;
e) na análise de processos administrativos e judiciais para liberação de medicamentos não previstos na REMUME, fórmulas nutricionais especiais, terapias especiais e próteses e órteses especiais;
f) em outras ações correlatas quando solicitado.

II – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º. - São atribuições da CFT:
a) assessorar a Secretaria Municipal de Saúde na criação da Relação de Medicamentos Essenciais – REMUME;
b) assessorar a Secretaria Municipal de Saúde nos assuntos referentes a medicamentos, fórmulas nutricionais especiais, terapias especiais e próteses e órteses especiais;
c) revisar a relação municipal de medicamentos – REMUME, atualizando-a e adaptando-a de acordo com as necessidades epidemiológicas locais e a evolução tecnológica e científica;
d) avaliar e emitir parecer sobre as solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de itens da REMUME;

e) participar da elaboração dos protocolos clínicos-terapêuticos;
f) propor e elaborar projetos de educação permanente na área de assistência farmacêutica e suporte nutricional e terapêutico;
g) propor estratégias de avaliação da prescrição, dispensação e utilização dos medicamentos na rede de serviços do Sistema Único de Saúde de âmbito municipal;
h) propor critérios de avaliação da efetividade das ações de suporte nutricional e terapêutico quanto aos parâmetros clínicos e econômicos;
i) propor procedimentos operacionais e requisitos para solicitação, prescrição e dispensação de medicamentos, fórmulas nutricionais especiais, terapias especiais e de próteses e órteses especiais;
j) analisar, liberar ou vetar as solicitações de fornecimento de medicamentos não previstos na REMUME, de fórmulas nutricionais especiais, terapias especiais e próteses e órteses especiais.

III – DOS CRITÉRIOS PARA INCLUSÃO E EXCLUSÃO NA SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS

Art. 4º. - A seleção de medicamentos deve ter como referência a REMUME vigente e a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, em sua edição mais recente.

Art. 5º. - A seleção de medicamentos deve objetivar:
a) uma maior eficiência administrativa;
b) uma resolutividade terapêutica adequada;
c) a racionalidade na prescrição;
d) a racionalidade na utilização de fármacos; e
e) a racionalização dos custos dos tratamentos.

Art. 6º. - A CFT emite o parecer sobre a inclusão e exclusão de medicamentos municipais que compõem o REMUME.

Parágrafo único - Os prescritores da rede pública poderão sugerir inclusões ou exclusões, utilizando formulário próprio (Anexo II), observando os critérios abaixo:
a) indicação fundamentada em critérios epidemiológicos, privilegiando os medicamentos essenciais destinados às doenças que configurem problemas de saúde pública;
b) registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
c) valor terapêutico comprovado;
d) baixa toxicidade;
e) usar a Denominação Comum Brasileira – DCB;
f) informações suficientes sobre as características farmacocinéticas, farmacodinâmicas e farmacotécnicas;
g) disponibilidade no mercado nacional;
h) formas farmacêuticas, apresentações e dosagem que facilitem a comodidade para a administração aos pacientes a que se destinam;
i) evitar várias apresentações do mesmo princípio ativo e formulações com associações de medicamentos.

Art. 7º. - A substituição de medicamentos da REMUME no Município será justificada quando o novo produto apresentar vantagem comprovada em termos de:
a) menor risco/benefício;
b) menor custo/benefício;
c) maior estabilidade;
d) propriedades farmacológicas mais favoráveis;
e) menor toxicidade;
f) maior informação com respeito a suas vantagens e limitações, eficácia e eficiência;
g) maior comodidade na administração.

Art. 8º. - A exclusão de medicamentos da REMUME deverá ocorrer sempre que houver evidências de que o produto:
a) apresenta relação risco/benefício inaceitável;
b) não apresenta vantagens farmacológicas e/ou econômicas comparativamente a outros produtos disponíveis no mercado;
c) não apresenta demanda justificável.

IV – DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PREVISTOS NA REMUME, DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS, TERAPIAS ESPECIAIS E PRÓTESES E ÓRTESES ESPECIAIS;

Art. 9º. - A CFT emitirá parecer nos processos administrativos e judiciais para liberação de medicamentos não previstos na REMUME, de fórmulas nutricionais especiais, terapias especiais e próteses e órteses especiais.

Art. 10. - Para a emissão do parecer, a CTF deverá analisar:
a) se o solicitante cumpriu os requisitos exigidos para a solicitação de medicamentos junto à Secretaria Municipal de Saúde;
b) a exclusão de eficácia ou intolerância dos similares / genéricos e dos medicamentos previstos na REMUME;
c) efetividade do uso do medicamento, da fórmula nutricional especial, da terapia especial e da prótese ou órtese especial;
d) falta de condições financeiras para a aquisição particular.

§ 1º - A CFT deverá fazer revisão periódica, nos casos de medicamentos e fórmulas especiais de uso contínuo e de terapias contínuas.

§ 2º – Considerando que os medicamentos de caráter experimental têm sua comercialização vedada no Brasil, só poderão ser fornecidos com expressa determinação judicial.

V – DA COMPOSIÇÃO

Art. 11. - Os membros da CFT serão indicados pelo Secretário Municipal de Saúde, entre os servidores estatutários do quadro de servidores do Município, devendo ser composta da seguinte forma:

a) um médico;
b) um enfermeiro;
c) um farmacêutico; e
d) um nutricionista.

§ 1º – O mandato dos membros da CFT será de 02 (dois) anos, permitida a recondução a julgamento e conveniência da autoridade referenciada no caput, e permitida a nomeação de suplentes em igual número de membros.

§ 2º – Quando necessário, a CFT poderá convocar colaborador de determinada especialidade, para reunião da Câmara, tendo por finalidade auxiliar na discussão de matérias de sua área, emitindo parecer fundamentado, o qual servirá para instrução da CFT a fim de possibilita-la a tomada de decisão acerca da matéria.

Art.12. - Os membros da CFT serão nomeados em Decreto pelo(a) Prefeito(a) Municipal, devendo reunir-se para a escolha de um Presidente, que será formalizada em Ata de Reunião.

Parágrafo único – Caso não haja consenso na escolha do Presidente, a indicação será feita pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 13. - Os membros designados deverão assinar Termo de Declaração de que não existe conflito de interesses, no que diz respeito a vínculos empregatícios e contratuais, compromissos e obrigações com indústrias privadas de medicamentos e/ou fórmulas nutricionais especiais, que resultem no recebimento de remunerações ou de benefícios ou vantagens pessoais.

Art. 14. - O membro que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões ordinárias alternadas, sem justificativa relevante, perante a CFT e ao Secretário Municipal de Saúde, será automaticamente dispensado, sujeitando-o as sanções disciplinares funcionais cabíveis.

Parágrafo único - No caso descrito no *caput*, o Secretário Municipal de Saúde deverá indicar novo membro da CFT.

Art. 15. - A composição nominal ou representativa da CFT poderá ser alterada por Decreto emitido pelo(a) Prefeito(a), a qualquer tempo.

VII – DO FUNCIONAMENTO

Art. 16. - Caberá ao Presidente da CFT providenciar a organização da pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias, a preparação de cada tema nela incluída e a revisão das Atas.

Art. 17. - O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do Presidente, por convocação de 2/3 (dois terços) de seus membros, ou solicitação emergencial por parte da Prefeita Municipal e Secretário Municipal de Saúde.

Art. 18. - As reuniões serão iniciadas com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do total de seus membros.

Art. 19. - Na impossibilidade de consenso, depois de esgotada a argumentação técnica, consubstanciada em evidências científicas e bibliografia atualizada, as recomendações e pareceres do CFT serão definidas pela maioria simples do total dos seus membros presentes.

Parágrafo único – Havendo empate na votação, caberá ao Presidente a decisão final.

Art. 20. - Nas situações em que os membros da CFT julgarem necessário, serão consultados especialistas de diferentes áreas ou representantes de instituições públicas de referência e da sociedade civil, com interesses afins, para participar das reuniões, com direito a voz e, se necessário, elaboração de parecer.

Parágrafo único - A CFT poderá obter parecer de profissionais externos à Secretaria Municipal de Saúde, devendo estes representantes serem designados oficialmente por órgãos públicos de saúde, por entidades de representação de categoria profissional (associações médicas de diferentes especialidades, de odontologia, de farmácia, de enfermagem e de nutrição) ou por profissionais designados por instituições superiores de ensino.

Art. 21. - As reuniões do CFT serão registradas em atas sumárias, nas quais devem constar os nomes e assinatura dos membros presentes, os assuntos debatidos e as recomendações e os pareceres emanados.

Parágrafo único - No dia da reunião, o Presidente indicará um Secretário para lavrar a Ata.

Art. 22. - As recomendações, propostas e pareceres emitidos pela CFT deverão ser anuídos pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único - No caso da CFT emitir parecer pela negativa de fornecimento de medicamentos não previstos na REMUME, de fórmulas nutricionais especiais, terapias especiais e próteses e órteses especiais, conforme procedimento descrito nos artigos 9 e 10 deste Regimento, haverá, necessariamente, reexame da solicitação pelo(a) Prefeito(a) Municipal, a quem caberá a decisão final.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. - A proposta de modificação desse Regimento poderá ser feita mediante aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus componentes, em reunião extraordinária, convocada com tal finalidade.

Parágrafo único - A proposta de modificação será encaminhada para o(a) Prefeito(a) Municipal, para a edição de novo Decreto.

Art. 24. – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelos membros da CFT, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, se necessário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa em 15 de Maio de 2014.

Câmara Farmacológica e Terapêutica

ANEXO II

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO 20661, DE 15.05.14

PROTOCOLO DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE MEDICAMENTOS

( ) INCLUSÃO ( ) EXCLUSÃO
NOME GENÉRICO
NOMES COMERCIAIS
FORMA FARMACÊUTICA
CLASSE TERAPÊUTICA
CUSTO DO TRATAMENTO
PRINCIPAIS INDICAÇÕES TERAPÊUTICAS
POSOLOGIA E DURAÇÃO DO TRATAMENTO
EXPERIÊNCIA CLÍNICA – JUSTIFICATIVA PARA INCLUSÃO OU EXCLUSÃO
VANTAGEM SOBRE O SIMILAR CONSTANTE NA RELAÇÃO (INCLUSÃO)_____
DESVANTAGEM SOBRE O EXISTENTE NO MERCADO (EXCLUSÃO)_____

RELACIONAR AS PRINCIPAIS REAÇÕES ADVERSAS E TOXICIDADE

RELACIONAR PELO MENOS 03 (TRÊS) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS IDÔNEAS, EM QUE CONSTEM ENSAIOS CLÍNICOS E A EFICÁCIA DO MEDICAMENTO, CUJA INCLUSÃO OU EXCLUSÃO ESTÁ SENDO SOLICITADA

UNIDADE OU SERVIÇO DE SAÚDE _____
ASSINATURA_____
CARIMBO_____
DATA _____

AVALIAÇÃO DA CÂMARA FARMACOLÓGICA E TERAPÊUTICA:
( ) DEFERIDO
( ) INDEFERIDO
JUSTIFICATIVA:
_____
CARIMBO E ASSINATURA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA: ___/___/____.

ANEXO III

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO 20661, DE 15.05.14

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS, TERAPIAS ESPECIAIS, PRÓTESES E ÓRTESES ESPECIAIS

N° DO PROCESSO_____UNIDADE DE SAÚDE_____
NOME DO PACIENTE_____
TELEFONE_____
ENDEREÇO_____
DATA DE NASCIMENTO_____

MEDICAMENTO, FÓRMULA NUTRICIONAL, TERAPIA, PRÓTESE E ÓRTESE
_____

LAPA ___/___/___

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL

PARECER

( ) DEFERIDO

( ) POSSÍVEL SUBSTITUTO PADRONIZADO

( ) INDEFERIDO. JUSTIFICATIVA

( ) ENCAMINHADO PARA COMITÊ DE AVALIAÇÃO E AUDITORIA

Assinatura Data ___/___/___

PARECER DA AUDITORIA

( ) DEFERIDO PELO COMITÊ

( ) SUBSTITUÍDO POR MEDICAMENTO PADRONIZADO

( ) INDEFERIDO PELA COMISSÃO. JUSTIFICATIVA

Assinatura Comitê Data __/__/__

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03CA0434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/14

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2014, MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO e a empresa TENÓRIO COPIADORAS LTDA EPP, estabelecida à Rua Joaquim Nabuco, 634, São Cristovão, São José dos Pinhais - Paraná, CEP 83.040-210, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.495/0001-06, aqui representada por sua sócia Sra. JULIANA CAETANO FURTADO, brasileira, empresária, casada, portadora da CIRG nº 6.288.070-8 e inscrita no CPF nº 018.428.419-80, residente e domiciliada à Rua Sezinando F. Cruz, 366, Vila Artex, São José dos Pinhais, Pr, Cep: 83.015-540, firmam este adendo com o objetivo de retificar a data de emissão, por extenso, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014, originária do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/13, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de adesivos em vinil:

Retifica-se a data de emissão, por extenso, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014:

ONDE SE LÊ: Aos 13 (doze) dias do mês de fevereiro de 2014;

LEIA-SE: Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2014;

Permanecem inalteradas as demais disposições desta ata.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

JULIANA CAETANO FURTADO
Tenório Copiadoras LTDA EPP
Detentora Da Ata

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D24BE42E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 023/2012

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e outro como CONTRATADA a empresa COPYFAX STORE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA, estabelecida à Rua Professor Nilo Brandão, 81, São Lourenço, Curitiba-PR, CEP 82.210-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.216.294/0001-35, Inscrição Estadual n° 90.547.972-54, Inscrição Municipal n° 00606551-1, representada por sua sócia, Sra. CRISELI GRACIA RIBEIRO, brasileira, casada, Psicóloga, residente e domiciliada à Rua da Canela, 112, Barreirinha, Curitiba-PR, CEP 82710-040, portador do CIRG nº 2.220.576-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 355.457.209-87, CONSIDERANDO as Solicitações de Recursos ao Comitê de Despesas nºs 1303/14 (Secr. Educação) e 1207/14 (Tesouraria) e Pareceres Jurídicos nºs 315/2014 e 289/2014, resolvem firmar o presente Termo Aditivo com o objetivo de alterar o valor contratual em virtude de acréscimo no Contrato nº 023/12, originário do Pregão Presencial nº 108/2011 e Ata de Registro de Preços nº 018/2012, para locação de equipamento(s) multifuncional(is) Laser monocromático(s), conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 8666/93, de acordo com o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica modificado o valor contratual em decorrência de acréscimo no Contrato de Locação de Equipamentos nº 023/12 até o valor discriminado:

Valor Original do Contrato	Acréscimo	Percentual
R$ 28.224,00	R$ 262,86	0,931335%

PARÁGRAFO ÚNICO: Justifica-se o acréscimo tendo em vista a necessidade de pagamento de páginas excedentes à franquia, devendo ser empenhado o valor de R$ 262,86 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que assinam.

Lapa – PR, 19 de maio de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

CRISELI GRACIA RIBEIRO
Copyfax Store Comércio e Locação de Artigos de Informática Ltda.
Contratado(a)

Testemunha:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8DA47332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2013

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro,

Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADO o Dr. MARCIO ANTONIO CAMARGO DE MELO, brasileiro, médico, inscrito no CRM-PR sob nº 13.645, portador da CIRG nº 4.172.106-5/PR e inscrito no CPF nº 074.476.368-19, domiciliado à Rua Des. Westphalen, 313, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, CONSIDERANDO a Solicitação de Recursos ao Comitê de Programação Financeira nº 1190/2014 e Parecer Jurídico nº 308/2014, as partes firmam o presente Termo Aditivo com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2013, originário do Edital de Credenciamento nº 001/2012 e Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2013/IL, cujo objeto é a prestação de serviços de ultrassonografias para atendimento das gestantes da Maternidade Municipal Humberto Carrano e Clínica da Mulher, com fundamento no art. 57, II da Lei 8666/93, de acordo com o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2013, estendendo-se de 13.05.2014 até 12.05.2015, devendo ser empenhado para as despesas do período o valor contratual de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato agora aditado.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa-PR, 12 de maio de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

MARCIO ANTONIO CAMARGO DE MELO
Contratado(a)

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BBF8FA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXPLORAÇÃO DE SOLO-PEDREIRA Nº 079/2013

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADO o Sr. JOSÉ PEDRO PEREIRA, brasileiro, casado, devidamente inscrito na CIRG nº 9R.606.001/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 225.914.949-91, residente e domiciliado neste município na localidade de Bonito, CONSIDERANDO a solicitação de recursos nº 1234/14 e Parecer Jurídico nº 290/14, firmam este termo aditivo com o objetivo de alterar o valor contratual em virtude de acréscimo ao Contrato de Exploração de Solo-Pedreira nº 079/2013, originário do Processo de Dispensa de Licitação nº 066/2013, para exploração e retirada, pela CONTRATADA, de 20.000 m³ de pedras de pedreira, em terreno de propriedade do CONTRATADO, localizado no lugar denominado Bonito, conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 8666/93, de acordo com o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica modificado o valor contratual em decorrência de acréscimo no Contrato de Exploração de Solo-Pedreira nº 079/2013 até o valor discriminado:

Valor Original do Contrato	Acréscimo	Percentual
R$ 60.000,00	R$ 15.000,00	25%

PARÁGRAF O ÚNICO: Justifica-se o acréscimo para dar continuidade à manutenção das estradas rurais do município.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo objeto efetivamente entregue, pagará a CONTRATADA à CONTRATANTE o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que assinam.

Lapa – PR, 13 de maio de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

JOSÉ PEDRO PEREIRA
Contratado

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:668D3348

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 084/14

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro lado, a empresa FERNANDO FERRARI RAMOS - ME, estabelecida à Rua Carlos Gomes, 393, Engenho, Lapa-PR CEP: 83.750-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.597.600/0001-07, representada por seu titular Sr. FERNANDO FERRARI RAMOS, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da CIRG nº 92493679/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 066.506.879-44, residente e domiciliado à Rua Des. Antonio de Paula Xavier, 92, bairro Wilson Montenegro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Nos termos da Licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a Lei 8666/93, através da Concorrência Pública nº 002/14 (processo 064/2014), Contrato de Repasse nº 1.000.801-55/2012/ME - Convênio SICONV nº 778482/2012, de execução sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, a preços fixos e sem reajuste, de obras de construção de Cancha Poliesportiva, descoberta, na Escola Rural Municipal Padre Feijó, na localidade de Colônia Johanesdorff, neste município (lote 01) e na Escola Municipal Abigail Cortes situada à Rua Joaquim Linhares de Lacerda, nesta cidade (lote 02) e em consonância com os projetos, especificações técnicas, demais peças e documentos, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue anexa ao contrato,

considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS CONDICIONANTES QUANTO AO INÍCIO DA OBRA
A CONTRATADA deverá obter junto ao Departamento de Planejamento Urbano, Divisão de Fiscalização de Obras a licença de início de obra (alvará de construção), mediante o cumprimento das exigências do referido departamento, constantes no Código de Obras do Município;
A CONTRATADA deverá obter junto ao CREA/PR a ART de execução da Obra a ser apresentado juntamente com a documentação da primeira medição;
A prestação de serviços deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio e recebimento de Ordem de Serviço, quando então, mediante medições, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL
O valor global contratual é de R$ 247.433,06 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e seis centavos), sendo, por lote:
LOTE 01: valor total de R$ 123.716,53 (cento e vinte e três mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), sendo R$ 80.436,57 (oitenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) o valor do material e R$ 43.279,96 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) o valor da mão-de-obra;
LOTE 02: valor total de R$ 123.716,53 (cento e vinte e três mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), sendo R$ 80.436,57 (oitenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) o valor do material e R$ 43.279,96 (quarenta e três mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) o valor da mão-de-obra.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização em até 05 (cinco) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Poderá ser admitida a prorrogação dos prazos de execução ou de vigência, com anuência expressa da CONTRATANTE, mediante justificativa por escrito da CONTRATADA devidamente autorizada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente será admitida alteração do prazo nos casos previstos no Parágrafo Primeiro do art. 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PREVISÃO DE ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO CONTRATUAL
A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos dos serviços ora contratados serão efetuados de acordo com medição mensal, correspondente aos serviços executados durante o mês anterior, sendo que a liberação dos recursos dar-se-á 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal da Fazenda da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA: DOS CONDICIONANTES AO PAGAMENTO
A liberação das parcelas de pagamento à CONTRATADA fica condicionada à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Obriga-se, ainda, a CONTRATADA, a apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, o comprovante de recolhimento de INSS e FGTS, cópia de GPS quitada, do FGTS quitado e cópia da Relação de Empregados (RE) do FGTS, acompanhadas da Declaração de Fidelidade aos Originais, como condição para o pagamento das faturas. Tais cópias deverão corresponder ao mês de competência imediatamente anterior ao da prestação dos serviços. Quando se tratar do último mês da prestação dos serviços (encerramento de contrato), tais cópias deverão ser do mês da execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A primeira parcela do pagamento somente será liberada com a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução – ART do CREA relativo à execução dos serviços objeto deste contrato. Até a segunda medição, a CONTRATADA deverá apresentar a Matrícula da Obra no INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
O objeto deste contrato será recebido provisoriamente, em até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto deste contrato será formalizado 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Fiscal da Obra na CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao término da obra a empresa deverá apresentar a certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
Por ocasião da assinatura do presente Contrato, depositou a CONTRATADA, a título de garantia de cumprimento de suas cláusulas, a importância de R$ 12.371,65 (doze mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, representada por Seguro Garantia da J. Malucelli Seguradora S.A, apólice seguro garantia nº 01-0775-0189976, com vencimento em 05.08.2015, pelo qual garantirá a fiel observância dos termos do contrato, nos termos do art. 56 da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA perderá a garantia de execução quando:
da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A devolução da garantia de execução, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:
aceitação pela Prefeitura Municipal da Lapa do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
apresentação da certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.
Atualização monetária, quando prestado em dinheiro.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO AO EDITAL

Para efeitos obrigacionais tanto a Concorrência Pública nº 002/14, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA SEGURANÇA DA OBRA
A CONTRATADA responderá integralmente pela solidez, estabilidade e segurança da obra, nos termos do artigo nº 618, do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS
Compete à CONTRATADA assegurar a execução do objeto deste contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT e demais normas em vigor;
b) A CONTRATADA deverá manter o diário de obra para acompanhamento dos trabalhos, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE, o qual deverá ser entregue juntamente com o restante da documentação de cada medição realizada;
c) Permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE inspecionem a qualquer tempo a execução da obra e examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir, corrigindo deficiências apontadas pela fiscalização;
d) Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE;
e) Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA
A responsabilidade técnica da obra será assumida por Engenheiro Civil com registro no CREA-PR devendo o mesmo acompanhar obrigatoriamente os serviços executados na obra, evitando destarte, possíveis erros que possam ser cometidos por pessoas inabilitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL
A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, tornando o seu uso obrigatório e oferecendo treinamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá zelar pela segurança dos funcionários e transeuntes, obedecendo à legislação no que se refere a segurança no local de trabalho e obedecendo às normas da ABNT em vigor quando da realização dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA
São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes do contrato e sua execução bem como o seguro que se fizer necessário para garantia de pessoas e bens com inteira exclusão de qualquer responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA obriga-se a:
a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados, bem como na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações técnicas atinentes, seguindo rigorosamente os projetos e memoriais descritivos;
b) manter, no(s) local(is) do(s) serviço(s), um seguro sistema de sinalização, isolamento e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
d) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
Transportar todos os resíduos resultantes da execução dos serviços até os locais indicados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas;
Disponibilizar equipes e equipamentos necessários ao cumprimento da programação estabelecida, bem como os materiais;
Manter em seu quadro equipe técnica mínima e equipamentos mínimos a serem disponibilizados na obra, exigidos na habilitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente contrato;
b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste contrato;
c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: DAS PENALIDADES
De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
Suspensão do direito de participar em licitações/contratos pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09-Secretaria de Desenvolvimento Local
09.02-Departamento de Esporte e Lazer
27.812.0037.2.201-Convênio Ministério do Esporte-Implantação de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Abigail Cortes e na Escola Rural Municipal Padre Feijó – C.R. nº 1.000.801-55/2012
4.4.90.51.00.00.895-Obras e Instalações
4.4.90.51.00.00.1000-Obras e Instalações

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
c) Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência, ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Vigésima, letra “a”;
d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
e) demais hipóteses mencionadas na forma dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei 8666/93, mediante processo administrativo, garantidos à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução (quando houver) sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA: DO FORO
As dúvidas originadas deste contrato serão resolvidas por arbitramento e, malogrado este, o Foro competente para dirimir qualquer questão dele originada será o da Comarca da Lapa, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que o seja.
E por assim, leram e concordaram com as cláusulas contidas neste instrumento contratual, estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa-PR, 15 de maio de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

FERNANDO FERRARI RAMOS
Fernando Ferrari Ramos ME
Contratado(a)

Testemunha: _____
Testemunha: _____

ANEXO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 084/2014

MEMORIAL DESCRITIVO
Empreendimento: Construção de Quadra Poliesportiva na Escola PE. Feijó – Sede do Município.
Programa: Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer / 2012.
Contrato de Repasse: nº 1.000.801 – 55 – Ministério dos Esportes.
DESCRITIVO
PLACA DE OBRA – Placa fixada na obra. O material será em aço galvanizado nas dimensões de 2,00 x 1,50 m. A fixação será feita com vigotes de pinho ou cedrinho nas dimensões de 2” x 3” pintadas de branco. O modelo da placa será o usado pelo Ministério dos Esportes.
DEPÓSITO DA OBRA EM MADEIRA – Depósito a ser executado em madeira de pinus de boa qualidade com a dimensão de 4,00 x 2,50 m. A cobertura será em telha de fibrocimento e= 4 mm; nesse depósito deverão ficar projetos da obra, ART.s, diário de obra, enfim toda a documentação relativa à execução da obra.
REGULARIZAÇÃO DO TERRENO – O terreno onde será construída a cancha é plano precisando apenas de pequenas regularizações manuais, no caso dos pequenos aterros eles devem ser umedecidos e compactados em espessuras máximas de 20 cm. Na regularização final do terreno deve-se deixar um caimento de 0,5% para evitar acúmulo de água na cancha.
LOCAÇÃO DE OBRA – A locação da obra deverá seguir rigorosamente o projeto de implantação. Deverão ser usadas ripas resistentes de 1” x 2” e fios de nylon. O piso cimentado terá as dimensões de 34,00 x 20,00 m e o alambrado 40,00 x 28,00 m. Tomar especial cuidado de deixar a superfície da cancha 10 cm acima do terreno regularizado.
LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE – Depois de regularizado e compactado o terreno aplica-se o lastro de brita 1” na espessura compactada manualmente de 3 cm. Essa brita deve estar perfeitamente limpa e nivelada.
TELA EM MALHA DE FERRO – Antes da colocação da tela soldada de malha 10 x 10 cm (tipo 038) Ø = 4,2 mm aplicar sobre o lastro de brita uma camada de concreto simples (traço 1:3:6) com espessura de 1,5 cm, após isso colocar a tela tomando o cuidado de fixá-la bem para que não fiquem ondas ou mesmo corrimento da malha.
LASTRO DE CONCRETO SIMPLES – Após a correta fixação da tela proceder à complementação do lastro de concreto simples aplicando mais uma camada no traço de 1:3:6 com espessura de 3,5 cm sobre a tela. Salienta-se que a soma do concreto simples é de 5 cm sendo 1,5 sob a tela e 3,5 sobre a tela. Em ambos os casos deve ser aplicado hidrofugo no concreto.
JUNTAS PARA PISO – Antes da aplicação das camadas citadas nos itens 5,6 e 7 será feita a colocação dos sarrafos em madeira de 1” x 2” a fim de criar as juntas de dilatação numa malha de 2,00 x 2,00 m. Após a concretagem em quadros alternados e sua cura, retiram-se os sarrafos preenchendo os vazios com emulsão asfáltica (piche).
REGULARIZAÇÃO DO PISO – A regularização do piso será feita com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com espessura de 3 cm. As juntas de dilatação serão em PVC (27 x 3 mm). Essa regularização deverá ser muito bem feita evitando que fiquem desníveis onde possa parar água. A superfície deverá ser desempenada com cimento em pó no momento em que houver uma redução da água na superfície de capeamento.
PINTURA DAS FAIXAS DEMARCATÓRIAS DAS CANCHAS – Usar tinta poliesportiva apropriada para pisos cimentados. Onde houver sobreposição de faixas prevalece a já pintada. Aplicar a pintura das faixas na seguinte sequência: basquetebol, voleibol, futebol de salão e handebol.
Basquetebol = cor amarela, largura 5 cm;
Voleibol = cor branca, largura 5 cm;
Futebol de salão = cor azul, largura 5 cm;
Handebol = cor vermelha, largura 5 cm exceto entre os postes da baliza que deverá ser de 8 cm.
ALAMBRADO – Execução de alambrado estruturado em tubo de aço, quadras de 2,50 x 2,50 m, aço galvanizado com costura DIN440 Ø = 2 ½” no sentido vertical e 1 ½” na horizontal. Tela malha 2” em aço galvanizado fio 14 BWG. O alambrado terá 5 cm de altura e terá 2 portões já com cadeados. Nos cantos irão mãos francesas de tubos com Ø = 2 ½”.

PORTÃO DE 3,00 X 2,5 M – Portão em duas folhas estruturado com tubo de aço galvanizado com costura DIN 2440 Ø = 1 ½" e tela com fio 14 BWG malha 2". Cadeado incluso.
PORTÃO DE 1,20 X 2,5 M – Portão exclusivo para PNE. Uma folha estruturada com tubo de aço galvanizado com costura DIN 2440 Ø = 1 ½" e tela com fio 14 BWG malha 2". Cadeado incluso.
PLANTIO DE GRAMA – Grama em leivas tipo esmeralda plantada sobre uma camada de terra vegetal de 5 cm de espessura sobre a grama plantada deverá haver um "salgamento" com terra vegetal isenta de torrões.
CONJUNTO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS –
Voleibol = poste de vôlei oficial h= 2,55 m, livre com 3" de diâmetro, espessura = 3 mm, com regulagem de altura, sendo 2,43 m para jogos masculinos, 2,24 m para jogos femininos e 2,17 m para jogos juvenis com cremalheira de ferro fundido adaptada ao mesmo e roldana com canal para passagem do cabo de aço. Acompanha 02 buchas para fixação no piso e tampa de ferro e pintura em esmalte branco. (quantidade 1 par completo).
a.1) Rede de voleibol – dimensão de 1 m x 9,5 m trama em cor preta, quadrados de 10 x 10 cm na parte superior com banda horizontal branca de 5 cm de largura de tela dobrada ao meio fixada em todo o comprimento da rede com cabo flexível e na parte inferior cordas para amarrá-las aos postes; e faixas laterais em cor branca (quantidade 1 unidade).
a.2) Antena de fibra de vidro – 1,8 m de comprimento; d = 10 mm (quantidade: 1 par completo).
a.3) Protetores dos postes de voleibol – em espuma envolvidas por tecido 100% algodão (quantidade: 1 par completo).
Estrutura para Basquetebol = modelo oficial de piso, removível, com rodas para locomoção, em perfil tubular com 2,30 m de avanço livre e base medindo 1,20 x 0,90 m, sustentada por 2 chumbadores, acompanha 1 par de tabelas em madeira compensada 10 mm, revestido com laminado melamínico texturizado, cor branco, medindo 1800 x 1200 mm, com moldura metálica em toda a volta, emborrachamento anti-choque, varão central protetor, aros e rede oficial (quantidade: 1 par completo).
Futebol de salão / Handebol = Trave oficial para futebol de salão removível e com tampa cilíndrica de concreto com argola de ferro e na medida oficial 3,00 x 2,00 m livres. Confeccionada em perfil tubular industrial galvanizado de 3" de diâmetro externo e e= 2 mm. Os prendedores da rede com distância de 10 cm um do outro, tanto nos tubos horizontais como nos verticais. Possui descanso total para a rede com requadramento confeccionado m perfil tubular de 1", proporcionando, o mesmo, um recuo total de 1 m na parte inferior. Pintura em esmalte sintético branco (quantidade: 1 par completo). Rede de nylon e= 3 mm, malha 10 x 10 cm, para trave de futebol de salão (quantidade: 1 par completo).
DRENAGEM – Ao longo do piso cimentado será feita uma rede de tubos de Ø = 0,30 m para conduzir as águas pluviais para fora da área do alambrado (assim as canchas não alagam).
CAIXA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS – Serão executadas 4 caixas em alvenaria de 50 x 50 x 70 cm que receberão as águas oriundas da área cercada pelo alambrado. Cada caixa terá uma grelha em ferro CA 50ª de Ø = ½" e malha 10 x 10 cm.
RAMPA DE ACESSIBILIDADE – Para possibilitar o acesso à cancha aos portadores de necessidade especiais será feita uma rampa com inclinação de 8,33% em concreto rústico de Fck = 20 Mpa, terá comprimento de 5,00 m e largura de 1,20 m. Na rampa será pintado o símbolo universal. Ao longo da rampa irá uma faixa de piso tátil de 30 cm de largura.

MEMORIAL DESCRITIVO
Empreendimento: Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Abigail Cortes – Sede do Município.
Programa: Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer / 2012.
Contrato de Repasse: nº 1.000.801 – 55 – Ministério dos Esportes.
DESCRITIVO
PLACA DE OBRA – Placa fixada na obra. O material será em aço galvanizado nas dimensões de 2,00 x 1,50 m. A fixação será feita com vigotes de pinho ou cedrinho nas dimensões de 2" x 3" pintadas de branco. O modelo da placa será o usado pelo Ministério dos Esportes.
DEPÓSITO DA OBRA EM MADEIRA – Depósito a ser executado em madeira de pinus de boa qualidade com a dimensão de 4,00 x 2,50 m. A cobertura será em telha de fibrocimento e= 4 mm; nesse depósito deverão ficar projetos da obra, ART.s, diário de obra, enfim toda a documentação relativa à execução da obra.
REGULARIZAÇÃO DO TERRENO – O terreno onde será construída a cancha é plano precisando apenas de pequenas regularizações manuais, no caso dos pequenos aterros eles devem ser umedecidos e compactados em espessuras máximas de 20 cm. Na regularização final do terreno deve-se deixar um caimento de 0,5% para evitar acúmulo de água na cancha.
LOCAÇÃO DE OBRA – A locação da obra deverá seguir rigorosamente o projeto de implantação. Deverão ser usadas ripas resistentes de 1" x 2" e fios de nylon. O piso cimentado terá as dimensões de 34,00 x 20,00 m e o alambrado 40,00 x 28,00 m. Tomar especial cuidado de deixar a superfície da cancha 10 cm acima do terreno regularizado.
LASTRO DE BRITA APILOADO MANUALMENTE – Depois de regularizado e compactado o terreno aplica-se o lastro de brita 1" na espessura compactada manualmente de 3 cm. Essa brita deve estar perfeitamente limpa e nivelada.
TELA EM MALHA DE FERRO – Antes da colocação da tela soldada de malha 10 x 10 cm (tipo 038) Ø = 4,2 mm aplicar sobre o lastro de brita uma camada de concreto simples (traço 1:3:6) com espessura de 1,5 cm, após isso colocar a tela tomando o cuidado de fixá-la bem para que não fiquem ondas ou mesmo corrimento da malha.
LASTRO DE CONCRETO SIMPLES – Após a correta fixação da tela proceder à complementação do lastro de concreto simples aplicando mais uma camada no traço de 1:3:6 com espessura de 3,5 cm sobre a tela. Salienta-se que a soma do concreto simples é de 5 cm sendo 1,5 sob a tela e 3,5 sobre a tela. Em ambos os casos deve ser aplicado hidrofugo no concreto.
JUNTAS PARA PISO – Antes da aplicação das camadas citadas nos itens 5,6 e 7 será feita a colocação dos sarrafos em madeira de 1" x 2" a fim de criar as juntas de dilatação numa malha de 2,00 x 2,00 m. Após a concretagem em quadros alternados e sua cura, retiram-se os sarrafos preenchendo os vazios com emulsão asfáltica (piche).
REGULARIZAÇÃO DO PISO – A regularização do piso será feita com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com espessura de 3 cm. As juntas de dilatação serão em PVC (27 x 3 mm). Essa regularização deverá ser muito bem feita evitando que fiquem desníveis onde possa parar água. A superfície deverá ser desempenada com cimento em pó no momento em que houver uma redução da água na superfície de capeamento.
PINTURA DAS FAIXAS DEMARCATÓRIAS DAS CANCHAS – Usar tinta poliesportiva apropriada para pisos cimentados. Onde houver sobreposição de faixas prevalece a já pintada. Aplicar a pintura das faixas na seguinte sequência: basquetebol, voleibol, futebol de salão e handebol.
Basquetebol = cor amarela, largura 5 cm;
Voleibol = cor branca, largura 5 cm;
Futebol de salão = cor azul, largura 5 cm;
Handebol = cor vermelha, largura 5 cm exceto entre os postes da baliza que deverá ser de 8 cm.
ALAMBRADO – Execução de alambrado estruturado em tubo de aço, quadras de 2,50 x 2,50 m, aço galvanizado com costura DIN440 Ø = 2 ½" no sentido vertical e 1 ½" na horizontal. Tela malha 2" em aço galvanizado fio 14 BWG. O alambrado terá 5 cm de altura e terá 2 portões já com cadeados. Nos cantos irão mãos francesas de tubos com Ø = 2 ½".
PORTÃO DE 3,00 X 2,5 M – Portão em duas folhas estruturado com tubo de aço galvanizado com costura DIN 2440 Ø = 1 ½" e tela com fio 14 BWG malha 2". Cadeado incluso.
PORTÃO DE 1,20 X 2,5 M – Portão exclusivo para PNE. Uma folha estruturada com tubo de aço galvanizado com costura DIN 2440 Ø = 1 ½" e tela com fio 14 BWG malha 2". Cadeado incluso.
PLANTIO DE GRAMA – Grama em leivas tipo esmeralda plantada sobre uma camada de terra vegetal de 5 cm de espessura sobre a grama plantada deverá haver um "salgamento" com terra vegetal isenta de torrões.
CONJUNTO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS –
Voleibol = poste de vôlei oficial h= 2,55 m, livre com 3" de diâmetro, espessura = 3 mm, com regulagem de altura, sendo 2,43 m para jogos masculinos, 2,24 m para jogos femininos e 2,17 m para jogos juvenis com cremalheira de ferro fundido adaptada ao mesmo e roldana com

canal para passagem do cabo de aço. Acompanha 02 buchas para fixação no piso e tampa de ferro e pintura em esmalte branco. (quantidade 1 par completo).
a.1) Rede de voleibol – dimensão de 1 m x 9,5 m trama em cor preta, quadrados de 10 x 10 cm na parte superior com banda horizontal branca de 5 cm de largura de tela dobrada ao meio fixada em todo o comprimento da rede com cabo flexível e na parte inferior cordas para amarrá-las aos postes; e faixas laterais em cor branca (quantidade 1 unidade).
a.2) Antena de fibra de vidro – 1,8 m de comprimento; d = 10 mm (quantidade: 1 par completo).
a.3) Protetores dos postes de voleibol – em espuma envolvidas por tecido 100% algodão (quantidade: 1 par completo).
Estrutura para Basquetebol = modelo oficial de piso, removível, com rodas para locomoção, em perfil tubular com 2,30 m de avanço livre e base medindo 1,20 x 0,90 m, sustentada por 2 chumbadores, acompanha 1 par de tabelas em madeira compensada 10 mm, revestido com laminado melamínico texturizado, cor branco, medindo 1800 x 1200 mm, com moldura metálica em toda a volta, emborrachamento anti-choque, varão central protetor, aros e rede oficial (quantidade: 1 par completo).
Futebol de salão / Handebol = Trave oficial para futebol de salão removível e com tampa cilíndrica de concreto com argola de ferro e na medida oficial 3,00 x 2,00 m livres. Confeccionada em perfil tubular industrial galvanizado de 3" de diâmetro externo e e= 2 mm. Os prendedores da rede com distância de 10 cm um do outro, tanto nos tubos horizontais como nos verticais. Possui descanso total para a rede com requadramento confeccionado m perfil tubular de 1", proporcionando, o mesmo, um recuo total de 1 m na parte inferior. Pintura em esmalte sintético branco (quantidade: 1 par completo). Rede de nylon e= 3 mm, malha 10 x 10 cm, para trave de futebol de salão (quantidade: 1 par completo).
DRENAGEM – Ao longo do piso cimentado será feita uma rede de tubos de Ø = 0,30 m para conduzir as águas pluviais para fora da área do alambrado (assim as canchas não alagam).
CAIXA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS – Serão executadas 4 caixas em alvenaria de 50 x 50 x 70 cm que receberão as águas oriundas da área cercada pelo alambrado. Cada caixa terá uma grelha em ferro CA 50ª de Ø = ½" e malha 10 x 10 cm.
RAMPA DE ACESSIBILIDADE – Para possibilitar o acesso à cancha aos portadores de necessidade especiais será feita uma rampa com inclinação de 8,33% em concreto rústico de Fck = 20 Mpa, terá comprimento de 5,00 m e largura de 1,20 m. Na rampa será pintado o símbolo universal. Ao longo da rampa irá uma faixa de piso tátil de 30 cm de largura.

Publicar no diário oficial da união

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 084/2014-PML
Edital de Concorrência Pública nº 002/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70.
CONTRATADO: Empresa FERNANDO FERRARI RAMOS - ME, CNPJ sob nº 19.597.600/0001-07, representada por seu titular Sr. FERNANDO FERRARI RAMOS, CPF/MF sob nº 066.506.879-44.
OBJETO: Execução sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, a preços fixos e sem reajuste, de obras de construção de Cancha Poliesportiva, descoberta, na Escola Rural Municipal Padre Feijó, na localidade de Colônia Johanesdorff, neste município (lote 01) e na Escola Municipal Abigail Cortes situada à Rua Joaquim Linhares de Lacerda, nesta cidade (lote 02).
VALOR: O valor global contratual é de R$ 247.433,06 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e seis centavos), sendo, por lote:
LOTE 01: valor total de R$ 123.716,53 (cento e vinte e três mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos);
LOTE 02: valor total de R$ 123.716,53 (cento e vinte e três mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09-Secretaria de Desenvolvimento Local; 09.02-Departamento de Esporte e Lazer; 27.812.0037.2.201-Convênio Ministério do Esporte-Implantação de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Abigail Cortes e na Escola Rural Municipal Padre Feijó – C.R. nº 1.000.801-55/2012;4.4.90.51.00.00.895-Obras e Instalações; 4.4.90.51.00.00.1000-Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato de empreitada.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2014.
FORO: Comarca da Lapa, Estado do Paraná.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5AD61FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086/14

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Planejamento, Controle e Suprimentos (delegado pelo Decreto Municipal nº 15.683/10), Sr. JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS, brasileiro, casado, Professor, residente e domiciliado à rua Hipólito Alves de Araújo, 735, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portador do RG nº 6.443.481-0 SSP/SC e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 765.228.229-20 e outro como CONTRATADA a empresa COPYFAX STORE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA, estabelecida à Rua Professor Nilo Brandão, 81, São Lourenço, Curitiba-PR, CEP 82.210-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.216.294/0001-35, Inscrição Estadual n° 90.547.972-54, Inscrição Municipal n° 00606551-1, representada por sua sócia, Sra. CRISELI GRACIA RIBEIRO, brasileira, casada, Psicóloga, residente e domiciliada à Rua da Canela, 112, Barreirinha, Curitiba-PR, CEP 82710-040, portador do CIRG nº 2.220.576-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 355.457.209-87, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Eletrônico nº 017/2014, para fornecimento de fitas adesivas para rotulador eletrônico para a Secretaria de Administração, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no Lote Único da referida licitação, no valor global de R$ 4.570,00 (quatro mil e quinhentos e setenta reais), com valores por item, abaixo descritos:

LOTE ÚNICO					
ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	un	50	Fita adesiva para rotulador eletrônico Brother PT9700, ref. TZES941 (preta sobre prata), 18 mm x 8 m, para identificação de patrimônio.	91,40	4.570,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto, atendendo Ordem de Compra em até 20 (vinte) dias do seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será pago pela CONTRATANTE 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, referente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Secretaria solicitante da CONTRATANTE, proceder a entrega da Nota Fiscal ou fatura emitida pela CONTRATADA, após certificar sua autenticidade, na Secretaria Municipal da Fazenda para posterior autorização para pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA QUARTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de possíveis defeitos de fabricação ou inadequados ao uso, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da Nota Fiscal que a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA OITAVA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue;
Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do remanescente do contrato;
As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis;
O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da CONTRATANTE e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da CONTRATADA. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Eletrônico nº 017/14, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:
01.05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01.05.03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO
122.0002.2008.00.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO
1000.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando quando do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE e regendo-se pelas disposições contidas na lei nº 8666/93 e nos casos omissos será observado o que dispuser o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa-Pr para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 16 de maio de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

CRISELI GRACIA RIBEIRO
Copyfax Store Comércio e Locação de Artigos de Informática LTDA
Detentora

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97E7E97E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 125/2012

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e outro como CONTRATADA a empresa COPYFAX STORE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA, estabelecida à Rua Professor Nilo Brandão, 81, São Lourenço, Curitiba-PR, CEP 82.210-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.216.294/0001-35, Inscrição Estadual n° 90.547.972-54, Inscrição Municipal n° 00606551-1, representada por sua sócia, Sra. CRISELI GRACIA RIBEIRO, brasileira, casada, Psicóloga, residente e domiciliada à Rua da Canela, 112, Barreirinha, Curitiba-PR, CEP 82710-040, portador do CIRG nº 2.220.576-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 355.457.209-87, CONSIDERANDO as Solicitações de Recursos ao Comitê de Despesas nºs. 833/2014 e 1226/2014 e Parecer Jurídico nº 309/14, resolvem firmar o presente Termo Aditivo com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 125/12, originário do Pregão Presencial nº 108/2011 e Ata de Registro de Preços nº 018/2012, para locação de equipamento(s) multifuncional(is) Laser

monocromático(s) para Secretaria de Inclusão e Ação Social - CRAS e CONSELHO TUTELAR, conforme dispõe o art. 57, II, da Lei nº 8666/93, de acordo com o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Equipamentos nº 125/12, pelo prazo de 12 meses, de 15.05.2014 até 14.05.2015, devendo ser empenhado para as despesas do período o valor global contratual de R$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que assinam.

Lapa – PR, 14 de maio de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

CRISELI GRACIA RIBEIRO
Copyfax Store Comércio e Locação de Artigos de Informática Ltda.
Contratado(a)

Testemunha:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4FFEDB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/13

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA, a empresa VIA 3 ART LOG LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.642.820/0001-30, Inscrição Estadual nº 906.310.48-14, estabelecida à Rua Pedro Druszcz, 294, sala 03, centro, CEP 83.702-080, Araucária – PR, aqui representada por seu sócio SR. ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO, residente e domiciliado à Estrada para Campina das Pedras, s/ n°, Bairro Campina das Pedras, Cep: 83.700-970, Araucária - Pr , portador da CIRG nº 5.869.571-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 835.489.399-53, CONSIDERANDO a Solicitação de Recursos ao Comitê de Programação Financeira nº 1301/2014 e Parecer Jurídico nº 314/2014, as partes firmam o presente Termo Aditivo com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 127/13, originário do Pregão Presencial nº 047/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de 01 (hum) posto de Vigia para Escola Municipal Eloah D'amico Rychwa, bairro São Lucas, com fundamento no art. 57, II da Lei 8666/93, de acordo com o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2013, estendendo-se de 24.05.2014 a 23.01.2015, devendo ser empenhado para as despesas do período o valor contratual de 33.485,68 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato agora aditado.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa-PR, 19 de maio de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

ANANIAS CORREA DOS SANTOS NETO
Via 3 Art Log LTDA ME
Contratado(a)

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04C13D62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/13

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, Advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADO(A), CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL C&S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.458.761/0001-80, estabelecida à Av. São Paulo, 817, Centro, Londrina-PR, CEP: 86.010-060, neste ato representada por seu sócio, Sr. GUSTAVO POLONIO GUASTI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.769.117-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 916.298.539-68, residente e domiciliado à Rua da Esperança, 810, Apto. 503, Jd. Alvorada, Cambé-PR, CEP 86.191-010, CONSIDERANDO os CIs nºs 374/2013 e 037/2014 da Secretaria de Inclusão e Ação Social, firmam este termo aditivo com o objetivo de retificar o prazo de duração do curso de Maquiagem do lote 03 do Contrato de Prestação de Serviços nº 159/2013, originário do Pregão Presencial nº 086/2013 (Processo 228/13), cujo objeto é a prestação de serviços de realização de Cursos para Secretaria de Inclusão e Ação Social, de acordo com o que determinam as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificado o **prazo de duração do curso** constante da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços nº 159/2013, na descrição do Lote 03 – Curso de Maquiagem, **que deverá ser de 05 (cinco) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato agora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa – PR, 24 de fevereiro de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

GUSTAVO POLONIO GUASTI
Centro de Educação Profissional C&S LTDA
Contratado(a)

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6AAD6015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é arrendamento de pedreira para extração de pedra na localidade de Palmital, Distrito de Água Azul, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, Propriedade de: PEDRO RUCHINSKI, CPF: 854.863.299-20, no valor de R$ 6.680,00 (Seis Mil Seiscentos e Oitenta Reais).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 36/14 DIL.

Lapa/PR, 21 de Maio de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57147658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516, DE 19 DE MAIO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31.03.04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280, de 31.12.2008, coadjuvado pelos Decretos 20392 de 30.12.2013; 20410 de 13.01.2014 e alterações, e 20411 de 13.01.2014, e considerando o Comunicado Interno nº 343/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 19 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **LUIZ OSVALDIR WILL AGUIAR,** RG nº 6.177.473-4/PR, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Grupo Ocupacional Operacional, Classe “B”, Referência “1”, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, para exercer a Função de CHEFE DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, percebendo a Função Gratificada FG-05, a partir de 19.05.2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 19.05.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6C4BA5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517, DE 20 DE MAIO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 104 e 105 da Lei Municipal nº. 2280, de 31 de dezembro de 2008, e considerando o Comunicado Interno nº 346/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 20 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a partir de 20.05.2014, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no importe de 84% (oitenta e quatro por cento), pelo exercício de atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, ao servidor **ADRIANO COSTA PINTO**, RG nº 8.193.503-3/PR, ocupante do Cargo de MOTORISTA HABILITAÇÃO D, Grupo Ocupacional Operacional, Classe “A”, Referência “1”, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20.05.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8CDE5BB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518, DE 20 DE MAIO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 104 e 105 da Lei Municipal nº. 2280, de 31 de dezembro de 2008, e considerando o Comunicado Interno nº 346/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 20 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a partir de 20.05.2014, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no importe de 84% (oitenta e quatro por cento), pelo exercício de atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, ao servidor **ALTAIR MOREIRA DOS SANTOS**, RG nº 5.916.461-9/PR, ocupante do Cargo de MOTORISTA HABILITAÇÃO D, Grupo Ocupacional Operacional, Classe “A”, Referência “1”, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20.05.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3FBC6C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519, DE 20 DE MAIO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 104 e 105 da Lei Municipal nº. 2280, de 31 de dezembro de 2008, e considerando o Comunicado Interno nº 346/2014, do

Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 20 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a partir de 20.05.2014, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no importe de 84% (oitenta e quatro por cento), pelo exercício de atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, ao servidor **ANTONIO CARLOS ROMANOSKI**, RG nº 5.988.395-0/PR, ocupante do Cargo de MOTORISTA HABILITAÇÃO D, Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência "1", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20.05.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:985D8C0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520, DE 20 DE MAIO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 104 e 105 da Lei Municipal nº. 2280, de 31 de dezembro de 2008, e considerando o Comunicado Interno nº 346/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 20 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a partir de 20.05.2014, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no importe de 84% (oitenta e quatro por cento), pelo exercício de atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, ao servidor **ANTONIO MARCOS KOSTECZKA**, RG nº 6.942.998-0/PR, ocupante do Cargo de MOTORISTA HABILITAÇÃO D, Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência "1", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20.05.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AAE0D35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521, DE 20 DE MAIO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 104 e 105 da Lei Municipal nº. 2280, de 31 de dezembro de 2008, e considerando o Comunicado Interno nº 346/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 20 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a partir de 20.05.2014, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no importe de 84% (oitenta e quatro por cento), pelo exercício de atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, ao servidor **MOACIR PACHECO CORDEIRO**, RG nº 3.726.356-7/PR, ocupante do Cargo de MOTORISTA HABILITAÇÃO C, Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência "2", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20.05.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F5131F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522, DE 20 DE MAIO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 104 e 105 da Lei Municipal nº. 2280, de 31 de dezembro de 2008, e considerando o Comunicado Interno nº 346/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 20 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a partir de 20.05.2014, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, no importe de 84% (oitenta e quatro por cento), pelo exercício de atividade em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, ao servidor **SILVIO ZIMOLONG**, RG nº 8.934.474-3/PR, ocupante do Cargo de MOTORISTA HABILITAÇÃO D, Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência "1", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20.05.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D352DA5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523, DE 20 DE MAIO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 88, 89 e 93 da Lei Municipal nº. 2280, de 31 de dezembro de 2008, considerando o disposto no Decreto nº 13.729 de 06.08.2008 e seu anexo I – pág. 04, e considerando o Comunicado Interno nº 347/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 20 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER,** a partir de 01.05.2014, Adicional de Insalubridade, no importe de 20% (vinte por cento), ao servidor **NILCEU BECHTLOFF RIBAS**, RG nº 2.101.313/PR, ocupante do Cargo de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, Grupo

Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência "4", lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.05.2014.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de maio de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:351A61C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Objeto: Termo de Convênio.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.**
Finalidade: Constitui-se objeto deste Convênio a cessão de servidores públicos municipais, para prestarem serviço ao Cessionário (Câmara) os quais serão designados exclusivamente para a Unidade Legislativa do Município (Câmara Municipal). Ficam restritos a 30 (trinta) o número máximo de servidores que poderão ser cedidos. Do Cedente (Município) estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como qualquer outros que por ventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores cedidos. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 17.04.2014

Almirante Tamandaré, 21 de maio de 2014.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:B559E50F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Objeto: Termo de Convênio nº 001/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.**
Finalidade: Este Convênio tem por objeto a cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional no Foro Regional de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Com a cessão de até 05 (cinco) servidores públicos efetivos municipais, para exercer atividades nas Varas, Secretarias ou demais Órgãos do Foro Regional de Almirante Tamandaré – Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná. Do Cedente (Município) estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como qualquer outros que por ventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores cedidos, fiscalizar o previsto neste Convênio através da Secretaria Municipal de Administração. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 02.01.2014

Almirante Tamandaré, 21 de maio de 2014.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:ABA7BA7E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0007742/2014.
Objeto: Contrato nº 043/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LBSX COMÉRCIO DE PRODUTOA ALIMENTÍCIOS LTDA.**
Finalidade: O objeto do Contrato é o fornecimento de Gêneros Alimentícios. Prazos: O prazo de execução será de 30(trinta) dias e o de vigência será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
Data de Assinatura: 13.05.2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.061	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00	Material de Consumo
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
09.244.0010.2.060	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 21 de maio de 2014.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:2C59258D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº 484-2014

Súmula:- Altera-se o artigo 1º e Parágrafo Único da Lei nº 479/2014, para retirada do texto da lei, a anistia da correção monetária aos contribuintes em débito com a Fazenda Municipal.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, estado do Paraná, aprovou e, eu Prefeita Municipal de Altamira do Paraná ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica a chefe do Poder executivo Municipal autorizado a conceder anistia de juros, multas aos contribuintes em débito com a Fazenda Municipal.

Parágrafo Único – A anistia que trata o caput deste artigo será na ordem de 100% (Cem) por cento juros e multas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de Maio de 2014.

ELZA APARECIDEA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:E8C527A3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 068/2014

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 21 (vinte e um) de maio de 2014, o Sr. **VALDINEI MARQUES,** portador da Cédula de Identidade RG nº. **7.026.410-2** e inscrito no CPF sob o nº. **965.890.609-59**, para ocupar o cargo em comissão CC-IV, lotado no Departamento Rodoviário, Obras Viação e Urbanismo.*

***Art.2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:A94F4463

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 067/2014

***Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art. 1º - Conceder** a partir do dia 20 (vinte) de maio de 2014, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias a Srª. **LUIZA ROSA BALEEIRO,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **5.358.821-2-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **752.894.079-87**,* exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotado na Secretaria Municipal de Educação (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling), *conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:3FE6A65C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 049-2013- CMAS

DECRETO Nº049/2014
Republicação

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão - 2013-2015 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve e:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, abaixo relacionados, representando os seguintes Órgãos e Instituições:

Representante Governamental:

Dois Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Maura Rainha de Oliveira Suplente: Márcia Cristina Guilhem
Titular: Giacomina Terezinha de Paris Suplente: Marina Fabiana de Souza
Um Representante da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura:
Titular: Édina de Fátima Silva Casagrande Suplente: Édina Cristina de Oliveira
Um Representante da Saúde:
Titular: Adriana Almeida Suplente: Rosenilda Aparecida Pedro
Um Representante da Administração:
Titular: João Paulo de Castro Klipe Suplente: Rafael Figueiredo Michaslizin

Representante da Sociedade Civil:

Um Representante dos Trabalhadores do Setor da Política de Assistência Social:
Titular: Shirley Rak Mantovani - Enfermeira
Suplente: Nislaine G. Mendes Bezerra- Psicóloga
Dois Usuários da Política de Assistência Social:
Titular: Tcheyse Célia Soares (Programa Bolsa Família)
Suplente: Maria Aparecida Silva e Souza (Programa Bolsa Família)
Titular: Eutima Leão Soares (Idosos)
Suplente: Magali de Castro Klipe (Idosos)
Dois Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços de Proteção Social Básica e/ou Especial:
Titular: Aparecida C. Oliveira Dutra (APMI) Suplente: Marliane Mattiello S. dos Santos APMI
Titular: Marlene A. Figueiredo Klein (APAE) Suplente: Drieli Fernando Prado Leticio (APAE)

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Maio de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:368460CD

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 030/2014 TOMADA DE PREÇOS 05/2014 EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2014 - RETIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.
CONTRATADA: empresa RAMOS E MEURER LTDA, CNPJ 03.814.593/0001-18, com sede a Rua Duque de Caxias, 708 – Centro – CEP 85.440-000, na Cidade de Campina da Lagoa – Paraná**, neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. SERGIO ANTONIO RAMOS, portador do RG 6.908.625-0 SSP/PR e CPF 015.898.729-24.**
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra remanescente do Parque da Cidade com Lago Artificial 1º e 2º Etapas, na Sede do Município de Altamira do Paraná, conforme projeto de Engenharia Aprovado e demais especificações do Edital e seus anexos.
DATA DO CONTRATO: 05 de Maio de 2014.
VIGÊNCIA: O Prazo de Vigencia do presente contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do Contrato de empreitada.
VALOR TOTAL:
Lote 01 – Parque da Cidade com Lago Artificial 1º etapa - R$ 81.345,18 (Oitenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos);

Lote 02 – Parque da Cidade com Lago Artificial 2º etapa - R$ 88.193,32 (Oitenta e oito mil, cento e noventa e três reais e trinta e dois centavos);
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C3BAC478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

O Prefeito Municipal convida a população Andiraense a apreciarem no dia 30 de maio de 2014, às 15:30 horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal "Dr. Álvaro de Andrade Margoto", para a Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde, sobre a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2014 (janeiro, fevereiro, março e abril).

Andirá, 20 de maio de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:002BDB40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.656 DE 21 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.508 de 20 de maio de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.007 - Construir Centro de Educação Infantil	
4.4.90.51.00.00.3000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	76.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:D0746404

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.654 DE 21 DE MAIO DE 2014

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando o Decreto nº 6.546 de 06 de janeiro de 2014;
Considerando o parecer da Assistente Social do Município;
Considerando o parecer do Contador do Município;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão à Senhora Maria Josefa da Cruz, contribuinte cadastrada sob o nº 9018, inscrição 0103.053054B.0047-001, referente à dívida de IPTU/TSU dos anos de 2003, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2014, 71º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:7E99F900

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.655 DE 21 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 19.937,56 (dezenove mil novecentos e trinta e sete reais e cinqüenta e seis centavos), autorizado pela Lei n°. 2.507 de 20 de maio de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1133 – MATERIAL DE CONSUMO	19.937,56

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do excesso de arrecadação da fonte 1133 – FNDE/Programa de Apoio a Creches – Transferência Direta, no valor de R$ 19.937,56 (dezenove mil novecentos e trinta e sete reais e cinqüenta e seis centavos).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:D8B77999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ZENIUSO DA SILVA ZECA BALA
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de manutenção em funilaria e pintura para o veículo Gol placa (AQG-5143), com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde.
PREÇO: Pela prestação de serviço, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$: 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 21 de maio de 2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014

ASSINATURAS

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ZENIUSO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:8C33C7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o chamamento público para credenciamento de **Serviços Médicos na Especialidade de Clínico Geral**, para atendimento do programa da Saúde da Família (PSF), **até às 17:00 horas do dia 03/06/2014**, conforme segue:
OBJETO: Credenciamento de **Serviços Médicos na Especialidade de Clínico Geral**, para atendimento do programa da Saúde da Família (PSF)
Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação, situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n°.190, Centro - Andirá – PR, Cep: 86.380-000, das 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs ou pelo telefone (43) 3538-8100.

Andirá, 19 de maio de 2014.

ÂNGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:2E4185F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 035/2014

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIME DE RESPONSABILIDADE,** nos dias 21/05/2014 a 23/05/2014, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 21/05/2014 e retorno no dia 23/05/2014**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 20 de maio de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:82B1C1C1

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 036/2014

O Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com os termos constantes da alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar recesso administrativo nesta Casa Legislativa no dia 23 de maio de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Barbosa Ferraz/PR, 21 de maio de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:61F50CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº. 2085/2014.

Súmula: Institui Ampliação do Perímetro Urbano do Município de Barbosa Ferraz – Paraná e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que:

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu: Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica considerado perímetro urbano do Município de Barbosa Ferraz – PR, nos termos da Lei do Plano Diretor n.º 1.609/2008 e das demais Leis Municipais que dispõem sobre o Perímetro Urbano e o Parcelamento do Solo para fins Urbanos o **Lote de Terras n° 298-A, com área de 107.158,03m2 ou 4,4280 alqueires, resultante da subdivisão do lote de terras n° 298, matriculado sob nº. 12.747, situado na Gleba São Joaquim, parte da Gleba Corumbataí, no município de Barbosa Ferraz- PR**.

Art. 2º - O novo perímetro urbano da cidade de Barbosa Ferraz é estabelecido pelo mapa e pelo documento da "Delimitação do

Perímetro Urbano, ambos em anexo, que passam a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, 20 de maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:876B59D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2086/2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2014, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2014 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PARANÁ.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2014 (Lei Orçamentária 2058/2013), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2014 (Lei nº 2028/2013) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2044/2013) do município de Barbosa Ferraz-PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Barbosa Ferraz-PR, para o exercício de 2014, crédito adicional especialno valor de RR 481.300,00 (Quatrocentos oitenta um mil e trezentos reais)mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2014-2017)

0009 Programa de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.....	R$481.300,00

Objetivos: Disponibilizar espaço físico para incentivo a Cultura e ao Turismo.

Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Construção de Um Centro de Eventos	M²	662,51

Inclusão na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias)
IX – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Inclusão	
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.001.15.451.0009.1.126. MTUR/CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS	
4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	91.300,00
4.4.90.51.00.00 31818OBRAS E INSTALAÇÕES.....	390.000,00
Total de Inclusão:	**481.300,00**

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

RECEITA: 2.4.71.99.99.27.00MTUR/CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS (31818).....	390.000,00
Total Excesso:	**390.000,00**

Artigo 4º - Para atender parte do disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
03.001.28.846.0006.0.001. ENCARGOS ESPECIAIS – JUROS E AMORTIZAÇÕES	
3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....	21.300,00
4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUTAL.....	70.000,00
Total Anulação:	**91.300,00**

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 20 de Maio de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C01E1F26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 020/2014

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO FISCALIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO;

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública Márcia da Conceição Batista em substituição a servidora Liana Jaworski Cusin, para exercer a função de membro da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público nº 001/2014, destinado ao provimento de cargos de Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 12 de maio de 2014.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:6062229F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Fundação Municipal de Saúde de Bituruna convoca a todos os cidadãos biturunenses para participarem da Audiência Pública para Prestação de Contas, relativa ao 1º Quadrimestre do ano de 2014, em cumprimento à legislação vigente.
A Audiência será realizada no dia 29 de maio de 2014, com início às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 693, Centro.

CLEUNIR JOSÉ SONALIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:A42848D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 041/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1715/2013 de 19 de novembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 808.000,00 (oitocentos e oito mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(376) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.006-1819 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.500,00
(378) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.016-1819 - OBRAS E INSTALAÇÕES	108.000,00
(377) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-1819 - OBRAS E INSTALAÇÕES	662.500,00
Total Suplementação:	**808.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1819.**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 21 de maio de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E375ACD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 1433/2014

LEI Nº 1433/2014 DE 21 DE MAIO DE 2014.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014, um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R$ 14.179.44 (Quatorze mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, mediante as seguintes providências;

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
07. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.022 – DIVISÃO DE ENSINO
07.022.12.365.0010.2039 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.179,44
Fonte Recurso: 151 – BRASIL CARINHOSO – EDUCAÇÃO INFANTIL

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO 14.179,44

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito de que trata a presente Lei, serão utilizados:

I - **R$ 14.179,44 (Quatorze mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)** serão utilizados recursos do **superávit financeiro apurado na fonte de recursos 151 –** BRASIL CARINHOSO – EDUCAÇÃO INFANTIL no encerramento do balanço patrimonial do exercício de 2013, nos termos do inciso I § 1º do art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação. 0,00

Bom Sucesso, 21 de maio de 2014.

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:EBED1504

SECRETARIA GERAL
LEI 1432/2014

LEI Nº. 1432/2014. DE 21 DE MAIO DE 2014.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais)**, mediante as seguintes providências;

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
07. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.022 – DIVISÃO DE ENSINO
07.022.12.365.0010.2039 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

556 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... 14.000,00
Fonte Recurso: 151 – BRASIL CARINHOSO – EDUCAÇÃO INFANTIL

557 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA 53.800,00
Fonte Recurso: 151 – BRASIL CARINHOSO – EDUCAÇÃO INFANTIL

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 67.800,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito de que trata a presente Lei, serão utilizados:

I - **R$ 67.800,00 (Sessenta e sete mil e oitocentos reais)** serão utilizados recursos do **superávit financeiro apurado na fonte de recursos 151 –** BRASIL CARINHOSO – EDUCAÇÃO INFANTIL no encerramento do balanço patrimonial do exercício de 2013, nos termos do inciso I § 1º do art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação. 0,00

Bom Sucesso, 21 de maio de 2014.

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:A1F04458

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 1431/2014

DE 21 DE MAIO DE 2014.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais)**, mediante as seguintes providências;

1 – inclusão e ou alterações de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

03. – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
03.004 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
03.004.122.0004.2007 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS.

33 3.3.91.97.00.00 – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS.....120.000,00
Fonte Recurso: 1000 RECURSOS LIVRES

07. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
07.022 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.022.12.361.0010.2035 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

204 3.3.91.97.00.00 – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS.....70.000,00
Fonte Recurso: 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

08. – SECRETARIA DE ESPORTES.
08.024 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
08.024.27.812.0012.2078 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE DO MUNICIPIO.

273 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....5.000,00
Fonte Recurso: 1000 RECURSOS LIVRES

11. – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
11.027 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.027.08.244.0009.2093 – PBF II - CONTA 21550-3 FONTE 934

407 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERV TERCEIROS – PESSO FÍSICA.....10.000,00
Fonte Recurso: 33934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 205.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito de que trata a presente Lei, serão utilizados:

1 - A anulação total e ou parcial das seguintes dotações:

03. – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
03.003 – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.003.04.122.0015.2077 – MANUTENÇÃO ALISTAMENTO MILITAR, IDENTIFICAÇÃO, DETRAN, INCRA E JUNTA TRABALHO

20 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 5.000,00
Fonte Recurso: 1000 RECURSOS LIVRES

03. – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
03.006 – GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.006.04.122.0004.2008 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

45 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... 5.000,00
Fonte Recurso: 1000 RECURSOS LIVRES

03. – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
03.008 – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
03.006.04.122.0004.2010 – MANUTENÇÃO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

63 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 5.000,00
Fonte Recurso: 1000 RECURSOS LIVRES

04. – SECRETARIA DE FINANÇAS.
04.013 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.013.04.122.0004.2013 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. MUNICIPAL DE CONTABILIDADE

93 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... 2.000,00
Fonte Recurso: 1000 RECURSOS LIVRES

05. – CONTROLADORIA INTERNA.
05.015 – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
05.015.04.124.0004.2003 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

101 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... 10.000,00
Fonte Recurso: 1000 RECURSOS LIVRES

102 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 2.000,00
Fonte Recurso: 1000 RECURSOS LIVRES

103 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 2.000,00
Fonte Recurso: 1000 RECURSOS LIVRES

06. – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
06.016 – DIVISÃO DE OBRAS
06.016.15.451.0006.2017 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS

111 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 10.000,00
Fonte Recurso: 1000 RECURSOS LIVRES

113 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... 20.000,00
Fonte Recurso: 1000 RECURSOS LIVRES

115 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... 20.000,00
Fonte Recurso: 1000 RECURSOS LIVRES

07. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
07.022 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.022.12.361.0010.2035 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

187 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 50.000,00
Fonte Recurso: 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

189 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....20.000,00
Fonte Recurso: 1103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07. – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
07.022 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.022.12.365.0010.2039 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

239 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.000,00
Fonte Recurso: 1000 RECURSOS LIVRES

242 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....2.000,00
Fonte Recurso: 1000 RECURSOS LIVRES

09. – SECRETARIA DE SAÚDE.
09.025 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.10.301.0008.2049 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

314 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....3.000,00
Fonte Recurso: 1000 RECURSOS LIVRES

09. – SECRETARIA DE SAÚDE.
09.025 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.10.301.0008.2050 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

322 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....5.000,00
Fonte Recurso: 1000 RECURSOS LIVRES

324 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....5.000,00
Fonte Recurso: 1000 RECURSOS LIVRES

325 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....18.000,00
Fonte Recurso: 1000 RECURSOS LIVRES

09. – SECRETARIA DE SAÚDE.
09.025 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.025.10.301.0008.2054 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

334 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....3.000,00
Fonte Recurso: 1000 RECURSOS LIVRES

TOTAL REDUÇÕES 195.000,00

2 – Superávit Financeiro do exercício anterior:

I - R$ 10.000,00 (Dez mil reias) serão utilizados recursos do **superávit financeiro apurado na fonte de recursos 1934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)** no encerramento do balanço patrimonial do exercício de 2013, nos termos do inciso I § 1º do art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

TOTAL GERAL DO PROJETO DE LEI..... 205.000,00

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação. 0,00

Bom Sucesso, 21 de maio de 2014.

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:C9D7EFF3

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 1430/2014

LEI Nº. 1430/2014 DE 21 DE MAIO DE 2014

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 61.612,56 (Sessenta e um mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e seis centavos)**, mediante as seguintes providências;

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

12. – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
12.032 – DIVISÃO AGRICULTURA E PECUARIA
12.032.20.606.0014.2103 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

555 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... 61.612,56
Fonte Recurso: 150 CONVÊNIO ESTADUAL - CALCÁRIO 2013

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 61.612,56

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito de que trata a presente Lei, serão utilizados:

I - **R$ 61.612,56 (Sessenta e um mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e seis centavos)**serão utilizados recursos do **superávit financeiro apurado na fonte de recursos 150 –** CONVÊNIO

ESTADUAL - CALCÁRIO 2013 no encerramento do balanço patrimonial do exercício de 2013, nos termos do inciso I § 1º do art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação. 0,00

Bom Sucesso, 21 de maio de 2014.

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:4B5FA815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1100/2014

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 430/2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$48.000,00-(Quarenta e oito mil reais)- conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005-Divisão de Obras e Serviço Públicos
15.451.0008.1047-Construção de Pavimentação Urbana
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 48.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 48.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2105-Manutenção do Atendimento 24horas
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc. P. Jurídica –fonte 000 R$ 48.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 48.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR, 20 de maio de 2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:BA10545B

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 21/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Item, para AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL, com abertura no dia 05/06/2014, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital e demais documentos estarão à disposição dos interessados, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, sem ônus, a partir de 23 de maio de 2014.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 20 de maio de 2014.

RITA DE ALENCAR MÁXIMO
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2BD50D63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Comunicamos a realização de Audiência Pública, no dia 29 de maio de 2014, (quinta-feira), às 19:00 horas, na Câmara Municipal de Califórnia, sito à Rua América, nº 149, para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, do Plano Municipal de Saúde e do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 1º Quadrimestre de 2014, por representantes do Poder Executivo, de conformidade com o § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Califórnia, 20 de maio de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:D2798BE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 022/2014 MODALIDADE: CONCORRENCIA N° 001/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Califórnia, compreendendo a Implantação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), composto de Canteiro de obras, Acesso, Sistema de entrada e Desarenador, Caixa de areia, RALF padrão Sanepar módulo IX, Poço divisor de fluxo, Leitos de Secagem, Elevatória de Lodo, Laboratório/Depósito, Interligações, Urbanização, Drenagem, Instalações de água potável, Instalações elétricas, Interceptor, Rede Coletora de Esgoto e Ligações de acordo com MOS – Manual de Obras de Saneamento 4ª edição da Sanepar, com fornecimento total de material, mão de obra e equipamentos, por regime de contrato a preço global, conforme Edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 013/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 022/2014 que tem por objeto a **Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Califórnia, compreendendo a Implantação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), composto de Canteiro de obras, Acesso, Sistema de entrada e Desarenador, Caixa de areia, RALF padrão Sanepar módulo IX, Poço divisor de fluxo, Leitos de Secagem, Elevatória de Lodo, Laboratório/Depósito, Interligações, Urbanização, Drenagem, Instalações de água potável, Instalações elétricas, Interceptor, Rede Coletora de**

Esgoto e Ligações de acordo com MOS – Manual de Obras de Saneamento 4ª edição da Sanepar, com fornecimento total de material, mão de obra e equipamentos, por regime de contrato a preço global, conforme Edital. nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: Maper Construtora Civil e Incorporadora Ltda
CNPJ/CPF: 79.580.007/0001-80

Item	Descrição	Valor R$
01	OBRA: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE CALIFÓRNIA LOCAL: CALIFÓRNIA/PR	R$1.699.000,00
Valor Total R$		R$1.699.000,00
Valor Total Homologado –		R$1.699.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil reais.)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 022/2014, **na modalidade, *Concorrência***: nº 001/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 21 de maio de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:17CBA586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 057/2014

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao seguinte servidor:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Aleciane Gasparetto	16/03/2013 a 15/03/2014	22/05/2014 a 20/06/2014

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 20 dias do mês de maio de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:8D15F399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 058/2014

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar a seguinte servidora:

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Neusely Faria Gonçalves	20/03/2013 a 19/03/2014	09/06/2014 a 08/07/2014

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 21 dias do mês de maio de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:6A4712B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 011/2014 de 23 de janeiro de 2014, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 04 de junho de 2014**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para a realização de processo seletivo para o município.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, pelo site www.california.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 19 de maio de 2014.

NATÁLIA DZIOBA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:70EBA628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 044/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 011/2014 de 23 de janeiro de 2014, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 10 de junho de 2014**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para a Contratação de Serviços de Maquinários e Caminhões para Terraplanagem e Nivelamento em diversos locais do município.** Julgamento: Menor Preço.
Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, pelo site www.california.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 12 de maio de 2014.

NATÁLIA DZIOBA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F30B1C6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 011/2014 de 23 de janeiro de 2014, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 06 de junho de 2014**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em Coleta , Transporte, tratamento e**

destinação final dos Resíduos sólidos da Saúde, Infectantes (Grupos A, B e E). Julgamento: Menor Preço.
Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, pelo site www.california.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 14 de abril de 2014.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:8BB8DD0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 070/2014

NOMEIA ASSESSORA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada e empossada no cargo de Assessora Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, símbolo CC-4 a Srta. GRAZIELLE CRISTINE ALVES CLAUDINO, RG nº 10.406.899-5/PR – CPF 084.443.639-95.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 12 de maio de 2014.
.
Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D0414A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 071/2014

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado, a pedido, do respectivo cargo de **Enfermeiro**, o Sr. ROSNEI CORREIA – RG 5.445.929-7/PR, CPF 014.968.509-20.
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, tendo seu efeito retroativo em 05 de maio de 2014.
.
Campo do Tenente,(PR), em 20 de maio de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:20A8CA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2014

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2014 (ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013 REALIZADA PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. **CONTRATANTE**: Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 76.002.658/0001-02. **CONTRATADA**: JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO – EPP, CNPJ/MF nº 02.419.903/0001-37. **OBJETO**: aquisição de mobiliário escolar. **VALOR GLOBAL:** R$ 97.689,50. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.001.12.361.0005.2009.4.4.90.52.00.00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 16/05/2014. **FORO**: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Campo do Tenente, 16/05/2014.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A11B80FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2014 PARA CADASTRO DE FORNECEDORES

O Município de Campo do Tenente, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que, em conformidade com o art. 34, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações correlatas e Decreto Municipal nº 067/2014, encontra-se aberto o prazo para cadastramento das pessoas físicas e jurídicas interessadas em fornecer bens e serviços. **Local para cadastramento**: Departamento de Licitações e Contratos, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, centro, Campo do Tenente, Pr. **Documentos para cadastramento**: de acordo com relação disponível no endereço eletrônico www.campodotenente.pr.gov.br, link Licitações. **Prazo**: Não há prazo fixado para término do cadastramento, sendo o mesmo ininterrupto, conforme o interesse das pessoas físicas e jurídicas que atuam na área.

Campo do Tenente, 20 de maio de 2014.

Comissão de Licitações

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:EF30F3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 27/2014 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 27/2014 – Presencial. **Objeto**: Registro de preços de contratação da prestação dos serviços de transporte com caminhões, por km rodado. **Abertura**: 05/06/2014, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 21 de maio de 2014.

DILMA DE LIMA

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9B837D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 28/2014 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 28/2014 – Presencial. **Objeto**: Registro de preços de pulverizadores, E.P.I.s, Glifosato, Óleo mineral e afins. **Abertura**: 05/06/2014, às 14h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 21 de maio de 2014.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:073C430F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 29/2014 - ELETRÔNICO

Objeto: Registro de preços de móveis (mesas e cadeiras). **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 06/06/2014, às 09h00min. O edital está disponível na página www.cidadecompras.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Campo do Tenente, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 21 de maio de 2014.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:546CF023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 30/2014 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 30/2014 – Presencial. **Objeto**: Registro de preços de materiais elétricos para iluminação pública. **Abertura**: 09/06/2014, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 21 de maio de 2014.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C2725FE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 07/2.014

P O R T A R I A N.º 07/2.014

SÚMULA: "Dispõe sobre Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná ".

JORGE LUIS DAMIN, Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação vigente, baixa a seguinte:

P O R T A R I A
Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores da Câmara Municipal **EDSON CARLOS FAIZ, RICARDO JOSÉ PIRES e ELOINA DOS REIS** para, sob a presidência do primeiro, exercerem pelo período de um ano, as funções de membros efetivo da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carlópolis-PR, ficando Ricardo José Pires como secretário, Eloina dos Reis como membro, tendo como suplentes Maria Helena Salles Nascimento e Fabio Morais de Oliveira.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis, 21 de maio de 2.014

JORGE LUIS DAMIN
Presidente

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:F80155B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 90/2014

PROCESSO: 180/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: Aquisição de vidros canelados que serão colocados nas salas que foram construídas na Escola Municipal José Salles.
VALOR DO OBJETO: R$ 3.983,70 (Tres mil novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93
FORNECEDOR: Vidraçaria 3 Marias Ltda-ME
CNPJ: 80.767.007/0001-72

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:86253B28

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 91/2014

PROCESSO: 217/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO: Locação de um imóvel residencial contendo pelo menos 03 quartos, sala, copa, cozinha, edícula, lavanderia, amplo quintal e garagem, imóvel este localizado nesta cidade nas proximidades do centro, tal imóvel será destinado para atender as necessidades do Lar Criança Esperança.
VALOR MENSAL DO OBJETO: R$ 800,00 (Oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso X da Lei 8666/93
FORNECEDOR: Poliane de Oliveira Quintão
CPF: 003.359.179-25

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:6AC76136

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014
PROCESSO Nº 195/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Lote – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de **medicamentos manipulados** para atender a Rede Municipal de Saúde, sendo o fornecimento dos mesmos em prazo máximo de 24 horas , conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 11/06/2014 às 09:00 horas**, na sala da Secretaria Geral do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Secretaria Geral do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00 horas e pelo

telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: Governo/licitação.

Carlópolis, 20 de maio de 2014.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:2D7C972D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 057/2014-DP

SÚMULA: REVOGAR PORTARIA Nº 056/2014-DP QUE DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO E NIVEL DE VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL MARCOS ANTONIO DAVID, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria 056/2014–DP que concedeu a elevação de nível a funcionária FABIANE SUINOMORI OLIVEIRA, por motivo de não conclusão de curso que lhe daria o direito a referida elevação.
Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal as providências necessárias ao cumprimento integral do presente decreto.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Carlópolis-PR, 20 de maio de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:F92D729E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
TOMADA DE PREÇO N.º 01/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Tendo em vista as alterações feitas no Anexo I – Especificações, do edital Tomada de Preço n° 01/2014, publicado no Jornal do Estado/Bem Paraná, edição 9906 do dia 07 de maio de 2014 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP Edição 489 de 07 de maio de 2014, fica alterada a data de abertura do certame, conforme segue:

OBJETO: - A presente licitação tem como objeto a aquisição de um ARMÁRIO DESLIZANTE MECÂNICO, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da presente Licitação, somente os interessados que possuam CADASTRO na Prefeitura Municipal de Colombo, válido na data de abertura da presente licitação.

PREÇO MÁXIMO: O preço máximo estabelecido para a presente licitação é de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 11 de junho de 2014 às 14 horas.

LOCAL: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Colombo, localizada na Rua Francisco Busato, 8005 - Centro.

RECEBIMENTO: A documentação e as propostas serão recebidas até às 13h30min do dia 11 de junho de 2014 no Protocolo da Câmara Municipal de Colombo.

INFORMAÇÕES: O Edital, seus anexos e demais informações complementares referentes à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e protocolados na Secretaria da Câmara Municipal de Colombo, ou pelo e-mail camaracolombo@onda.com.br, até 02 (dois) dias úteis da data prevista para protocolização dos Envelopes 01 e 02.

Colombo, 20 de maio de 2014.

JOSÉ RENATO STRAPASSON
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:265ED29D

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 81/2014 dispensa 04/2014.
Partes: Colombo Previdência e Esser e Esser Soluções em Informática Ltda ME.
Objeto: Aquisição de equipamentos e periféricos de informática.
Valor: O valor máximo da dispensa será de R$ 4.769,90 (quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 21/05/2014.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:7A897202

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº. 030/2014

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.996.380,19 (hum milhão, novecentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta reais e dezenove centavos)".

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1.316/13, decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.996.380,19(hum milhão, novecentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta reais e dezenove centavos) como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMIISTRAÇÃO**	
01	**DIRETORIA GERAL**	
04.126.0011.2.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	100.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	5.000,00
44.90.61	Aquisição de Imóveis	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	47.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0015.2.034	AMORTIZAR A DÍVIDA CONFESSADA AO PASEP	

46.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	150.000,00
07	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.051	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO –ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.107	MDE/Salário Educação-Exercício Corrente	850.000,00
12.365.0014.2.131	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO –ENSINO INFANTIL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.107	MDE/Salário Educação-Exercício Corrente	450.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**	
10.301.0035.2.045	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	50.000,00
10.301.0035.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.3.495	SUS/Atenção Básica -Exercício Anterior	855,15
10.301.0035.2.095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.3.495	SUS/Atenção Básica -Exercício Anterior	189.126,40
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO**	
03	**DEPARTAMENTO DE APOIO A CRIANÇA**	
08.243.0028.6.085	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.3.770	Piso Fixo de Média Complexidade(SEN)PFMC - Exercício Anterior	134.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.452.0046.2.092	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO	
33.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	17.398,64
11	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
02	**DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO**	
20.605.0054.2.102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	3.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**1.996.380,19**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – superávit financeiro apurado do exercício anterior no valor de R$ 323.981,55(trezentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e um reais e cinqüenta e cinco reais); item II – excesso de arrecadação no valor de R$ 722.398,64 (setecentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) e item III – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 950.000,00(novecentos e cinqüenta mil reais) como segue:

R E D U Ç Ã O		
07	**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.051	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO –ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.107	MDE/Salário Educação-Exercício Corrente	850.000,00
12.365.0014.2.131	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO –ENSINO INFANTIL	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.107	MDE/Salário Educação-Exercício Corrente	75.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0.1.107	MDE/Salário Educação-Exercício Corrente	25.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	**950.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, Em 16 de maio de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0BFA1703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - ERRATA

Tomada de Preços Nº. 005/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para elaboração de projetos técnicos para revitalização, alargamento e melhorias de vias públicas urbanas, conforme quantidades e especificações contidas no anexo V do edital.
Na matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ do dia 21/05/2014, edição 0499, onde se lê:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS N°012/2014
Leia-se:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS N°005/2014

Colombo, 21 de maio de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E168EA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº. 1168190
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 029/2014 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. **052/2014**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de aparelhos de ar condicionado, para atendimento de eventuais necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Cultura e Esporte e Fazenda, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Proponente: **LICICAMP COMERCIAL LTDA** – Lote 001 – R$ 25.300,00 (Vinte e cinco mil e trezentos reais);
Proponente: **TODT MÓVEIS LTDA EPP** – Lote 002 – R$ 28.395,50 (Vinte e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);
Proponente: **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇAO LTDA ME** – Lote 003 – R$ 25.950,00 (Vinte e cinco mil novecentos e cinquenta reais);
Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues e instalados em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da nota de empenho, enviada pelo fiscal de contratos.
Pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 21 de maio de 2014.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:571665E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2014 – PREGÃO 47/2014

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva para motocicletas, veículos leves e utilitários, incluindo mão de obra e fornecimento de peças originais ou paralelas
Valor Máximo: R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).
Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin
Contratado: **SIMONI AUTO MECANICA LTDA. ME.,** com CNPJ sob nº 07.414.182/0001-96

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 15 de maio de 2014 a 14 de maio de 2015.

Colombo, 15 de maio de 2014.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:C2981FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2014 – PREGÃO 47/2014

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva para motocicletas, veículos leves e utilitários, incluindo mão de obra e fornecimento de peças originais ou paralelas
Valor Máximo: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin
Contratado: **RR – COMÉRCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA. ME.,** com CNPJ sob nº 08.658.736/0001-63
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 15 de maio de 2014 a 14 de maio de 2015.

Colombo, 15 de maio de 2014.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:3851BB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Errata do Edital de Convocação Nº 035/2014
Concurso Público 001/2014
Onde se lê:
A Secretaria Municipal da Administração convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Alessandro Abrão França	51º- 1º Portador de Necessidade Especial	Assistente de Alunos	001/2014

Leia-se:
A Secretaria Municipal da Administração convoca o candidato aprovado no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 dias, munido de atestado médico atualizado com o CID da doença, resultado dos últimos exames complementares (conforme decreto nº 3298/99) e certificado de conclusão do processo de reabilitação profissional do INSS, para que seja feita a avaliação de compatibilidade da deficiência com as funções inerentes ao cargo para o qual foi aprovado nos termos do item 4.10 do edital 001/2014. A não apresentação dos documentos solicitados no prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Alessandro Abrão França	51º- 1º Portador de Necessidade Especial	Assistente de Alunos	001/2014

Colombo, 22 de maio de 2014

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:A496BFA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 095/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO II

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, o Sr. **JOCEMAR SILVESTRE DO NASCIMENTO,** portador do RG N.º 106949431, cargo de CHEFE DE SERVIÇO II do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 20 de Maio de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C338506F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 049/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1306/13 de 09/12/2013.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$522.000,00(quinhentos e vinte e dois mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
105	1000	02.005.20.608.0012.2.023	MANUT E CONSERV. DO MEIO AMBIENTE	3.1.90.11	52.000,00
106	1000	02.005.20.608.0012.2.023	MANUT E CONSERV. DO MEIO AMBIENTE	3.1.90.13	10.000,00
44	1000	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADMIN EDUCAÇÃO	3.1.90.11	10.000,00
183	1000	02.012.01.121.0003.2.052	MANUT SECRETARIA DE HABITAÇÃO	3.1.90.13	2.000,00
187	1000	02.013.04.121.0003.2.054	MANUT SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3.1.90.11	18.000,00
188	1000	02.013.04.121.0003.2.054	MANUT SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3.1.90.13	5.000,00
273	1000	04.001.08.244.0015.2.050	MANUT GABINETE DO SEC ASSIS SOCIAL	3.1.90.13	13.000,00
23	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADM GERAL	3.3.90.39	160.000,00
90	1102	02.004.12.361.0031.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENS FUNDAMENTAL	3.3.90.39	100.000,00
41	1104	02.004.12.361.0016.2.014	MANUT ENSINO PRE ESCOLAR	3.1.90.13	5.000,00
46	1104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADMINISTRATIVOS EDUCAÇÃO	3.1.90.11	5.000,00
49	1104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADMINISTRATIVOS EDUCAÇÃO	3.1.90.13	4.000,00
66	1104	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	3.1.90.11	8.000,00
68	1104	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	3.1.90.13	2.000,00
203	1303	03.001.10.122.0024.2033	SERV ADMINISTRATIVOS DA SAUDE	3.1.90.13	25.000,00
205	1303	03.001.10.122.0024.2.033	SERV ADMINISTRATIVOS DA SAUDE	3.3.90.30	100.000,00

222	1497	03.002.10.305.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.1.90.13	3.000,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, as reduções totais e/ou parciais das dotações conforme abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
1	1000	02.001.04.122.0002.2.002	MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.90.11	100.000,00
2	1000	02.001.04.122.0002.2.002	MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.90.13	10.000,00
115	1000	02.005.20.608.0012.2.045	MANU SECRET AGROPECUARIA	3.3.90.36	40.000,00
160	1000	02.007.26.782.0008.2.032	EXP E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.36	50.000,00
147	1000	02.007.04.122.0003.2.047	MANUT SEC TRANSP OBRAS E SERV PUBLICOS	3.3.90.36	30.000,00
153	1000	02.007.04.122.0003.2.048	ADMINISTRAÇÃO MANUT PROPRIOS PUBLICOS	3.3.90.39	40.000,00
86	1102	02.004.12.361.0031.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENS FUNDAMENTAL	3.3.90.30	100.000,00
72	1104	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	24.000,00
216	1303	03.002.10.122.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.1.90.11	125.000,00
237	1497	03.002.10.305.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.90.39	3.000,00

ART. 3° - *Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2014 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.*

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr, 22 de maio de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:22D645CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 96/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 076/2014, de 16/4/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/06/2014, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações
e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 80/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS, ONIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.

General Carneiro, 21 de Maio de 2014.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BDCE99FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 97/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 076/2014, de 16/4/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/06/2014, às 16:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações
e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 81/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMOS, NAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO COHAPAR-SUB 50, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE GENERAL CARNEIRO-PR.

General Carneiro, 21 de Maio de 2014.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F40F52D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO/2014 - MARÇO E ABRIL

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Elaboração:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Informações:
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Departamento de Cultura
Secretaria Municipal de Saúde
INFORMAÇÕES GERAIS
Ao considerar a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes enquanto uma perspectiva de totalidade, pretende-se apresentar o Plano municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em cumprimento à Instrução Normativa nº. 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.
Com base nesta proposta, apresenta-se dados referentes à população residente em Goioerê por faixa etária conforme Tabela 1:

TABELA 1 - POPULAÇÃO RESIDENTE EM GOIOERÊ POR FAIXA ETÁRIA E SEXO

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 04 anos	910	868	1778
05 a 09 anos	1.038	1.058	2.096
10 a 14 anos	1.218	1.256	2.474
15 a 19 anos	1.277	1.210	2.487
20 a 29 anos	2.245	2.380	4.625
30 a 39 anos	2.033	2.165	4.198
40 a 49 anos	2.015	2.268	4.283
50 a 59 anos	1.434	1.710	3.144
60 a 69 anos	963	1144	2107
70 a 79 anos	624	928	1552
80 anos ou mais	222	261	483
TOTAL	13.979	15.248	29.227

Esta tabela está disponível no Caderno de Informações de Saúde, versão fevereiro de 2009 DATASUS.
Diante disso, ressalta-se que de um total de 29.227 (Dados do IBGE – Censo 2010) pessoas que residem em Goioerê, aproximadamente 8.835 são crianças e adolescentes, o que corresponde a 30,22% da população total.

Isso evidencia a importância do planejamento de ações que atendam as crianças e adolescentes como prioridade absoluta com base nos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.
Conforme o Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente,
É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL, 1990).
A metodologia utilizada para a elaboração deste Plano, se pauta nos instrumentos elaborado pelo Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado pelo CMDCA.
A apresentação deste Plano tem como base duas especificações, sendo que as Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura demonstrarão os atendimentos realizados nesta área e o setor de Contabilidade apresentará o orçamento e aplicação dos recursos da área da criança e do adolescente.
As ações das áreas de Educação realizadas por Entidades Beneficentes estão reportadas à respectiva Política, logo, essas informações estão sendo coletadas pela respectiva Secretaria responsável pela área de educação.
O setor de Controle Interno do município de Goioerê certificará o Plano Municipal da Criança e do Adolescente e recursos aplicados, que posteriormente será apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente então, publicado no órgão oficial do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
A Assistência Social a partir da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, a Assistência Social passa a se fortalecer enquanto política pública, no campo dos direitos, universalização do acesso e como responsabilidade estatal.
Nesse sentido, a política se divide em eixos de proteção, sendo esta proteção social básica e proteção social especial, tendo ainda, a atuação de Organizações Não-Governamentais.
ENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIOERÊ
Endereço: Av: Marinho Tavares 475, Jardim Primavera – Goioerê
Contato Telefônico: (44) 3909-3017
E-mail: cras.goioere@hotmail.com
O Centro de Referencia de Assistência Social atende aproximadamente 20 crianças de 03 a 06 anos de idade, e cerca de 160 crianças e adolescentes entre 07 á 17 anos 11 meses e 29 dias, de segunda á sexta-feira, das 08: 00 ás 12:00 e das 14:00 ás 18:00 horas, no regime de contra turno social. De acordo com o diagnostico realizado pelos profissionais deste equipamento, os adolescentes tem muito tempo ocioso, depois de frequentar a escola eles não encontram atividades saudáveis para praticar, com o intuito de proporcionar essas atividades para nossos adolescentes o Centro de Referencia de Assistência Social vem oferecer atividades de acordo com as necessidades de nosso público.
PROGRAMAS E OBJETIVOS:
Com a implantação do serviço, os gestores devem realizar o monitoramento e o acompanhamento das ações, de forma a preservar os objetivos de atingir o impacto social esperado, determinado através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária e criar condições para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
- Programa de atendimento integral a família – paif.
-Programa serviço de convivência e fortalecimento de vínculo.
-Programa grupo de mulheres multiplicadoras de informações.
- Programa grupo bem nascer.
- Programa grupo ação jovem.
- Programa grupo vida e movimento.
-Programa grupos brincando e aprendendo.
- Programa cadúnico.
- Programa bolsa família.
- Programa leite das crianças.
- Programa goioerê cidadã.
- Programa passe livre.
- Projeto promovendo direitos garatindo valores.
- Programa cras em sua casa.
- Programa família paranaense.
AÇÕES REALIZADAS:
Capoeira, Violão, Dança Web Designer, Artesanatos, Manicure, Tênis de mesa, Grupo de Gestantes e Grupo Lúdico.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:
1 Coordenadora, 2 Assistentes Sociais, 1 Psicóloga, 1 Administradora, 2 Serviços Gerais, 1 Psicopedagoga, 2 Estagiários, 1 Professora de Artesanato.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS: 180
MÊS DE REFERÊNCIA: MARÇO E ABRIL
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO MÊS
MARÇO	De 03 a 06 anos	20	-
ABRIL	De 03 a 06 anos	20	-
MARÇO	De 07 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	162	-
ABRIL	De 07 a 17 anos 11 MESES E 29 DIAS	162	-

QUANTIDADE DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS NO BIMESTRE: 180
QUANTIDADE DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS EM DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE: 00
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
Endereço: Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 365, centro – Goioerê-PR
Contato Telefônico: (44) 3909-3007 – (44) 9856-0159
e-mail: creasgre@gmail.com
HORÁRIO E DIAS DE ATENDIMENTO
O equipamento CREAS – órgão atuante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioerê, tem funcionamento no endereço acima descrito. Tem como horário de funcionamento das 08:00 às 12:00 e 14:00 as 18:00, sendo que ainda conta com um telefone celular para atendimento de alguma eventualidade fora do horário de trabalho. Lembrando que não se trata de um plantão propriamente dito, mas serve para orientações fora do horário comercial.
PROGRAMAS E OBJETIVO
Programa de Acompanhamento a Crianças e Adolescentes em Abrigamento Institucional
Objetivo Geral: Ofertar atendimento através dos técnicos, para as crianças e adolescentes que se encontram em situação de acolhimento institucional. Este trabalho é realizado através do convenio firmado entre a Prefeitura Municipal de Goioerê e as Aldeias SOS Brasil, além ainda do trabalho realizado em conjunto com o Conselho Tutelar, Poder Judiciário e Ministério Público.
Ações Realizadas: Os profissionais, em especial a psicóloga e a assistente social, realizam quando viável trabalho no sentido de fortalecer o vínculo das famílias com as crianças e adolescentes abrigados, no intuito de evitar o rompimento definitivo deste. E quando ainda possível trabalham a reintegração familiar.
Programa Liberdade Cidadã
Objetivo Geral: Acompanhar e encaminhar adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas em meio aberto.
Ações Realizadas: Os profissionais elaboram a forma com que os menores cumprirão a medida aplicada e acompanham de perto o cumprimento desta. Realizam ainda trabalho com a família, no intuito de estabelecer uma relação mais próxima, com a realidade destes menores.
Programa de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual
Objetivo Geral: Este serviço desenvolve um conjunto de procedimentos técnicos especializados para atendimento e proteção imediata às crianças e aos adolescentes abusados ou explorados sexualmente, assim como seus familiares, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da sua auto–estima e o restabelecimento de seu direito à convivência familiar e comunitária.
Ações Realizadas: Atendimentos psicossocial e jurídico quando necessário, de forma individual ou em grupos, de acordo com a indicação, para cada caso. Também são organizadas campanhas no sentindo de conscientizar a população para a gravidade deste tema.

Programa de Atendimento Psicossocial
Objetivo Geral: O trabalho técnico é orientado por procedimentos especializados de modo a criar condições para o fortalecimento de identidade e auto-estima de crianças e adolescentes com seus direitos violados , promover possibilidades de construção de propósitos de vida, (re) estabelecimento de vínculos familiares e sociais e alcance de autonomia.
Ações Realizadas: São realizados atendimentos especializados por psicóloga e assistente social, com demanda advinda de encaminhamento do Conselho Tutelar, ou de outro equipamento da rede de atendimento.
PROFFISIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE
A equipe CREAS conta com os seguintes profissionais: assistente social Jéssica Catelli Soares, psicóloga Nádia Mayara dos Santos e advogado Jefferson Ferreira Figueiredo, sendo a equipe coordenada por Dijanira de Faria.
NUMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS E MÊS DE REFERÊNCIA
Nos mês de referência – janeiro e fevereiro - foram atendidos 44 crianças e adolescentes, inseridas todas nos programas acima descritos.
Segue abaixo os dados de forma descritiva.

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS	DEMANDA REPRIMIDA
MARÇO	CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS E ADOLECENTES DE 13 A 17 ANOS	12	
ABRIL	CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS E ADOLECENTES DE 12 A 17 ANOS	35	

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Av. Amazonas, 846 – Jd. Lindóia
Contato: 44- 39093071
E-mail: conselhotutelar_goio@hotmail.com
Os atendimentos são realizados de Segunda à Sexta-feira no período matutino e vespertino, sendo que nos horários intermediários há conselheiros tutelares de plantão, como a noite, nos finais de semana e feriados.
OBJETIVO:
Atendimento às crianças e adolescentes e responsáveis no sentido de garantir os direitos destes, além de acionar a rede de serviços para atender com base na proteção integral.
AÇÕES REALIZADAS:
Orientações e acompanhamentos as famílias, audiências, encaminhamentos, visitas, recebimentos de denúncias, fiscalização de entidades que desenvolve atividades com crianças e adolescentes e encaminhamentos para acolhimento institucional.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM AS ATIVIDADES:
Cinco conselheiros tutelares e um assistente administrativo.
NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS:

Mês de Referência	Faixa Etária	Quantidade de Atendimento	Demanda Reprimida no Mês
MARÇO	00 a 18 anos	43	00
ABRIL	00 a 18 anos	41	00

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Endereço: Rua São Mateus do Sul – Nº 25
Contato Telefônico: (44) 3909 3039 / 3522 2129
E-mail: secretariaesportegre@gmail.com
(Obs: Atendemos as modalidades de: atletismo masculino e feminino; basquetebol masculino e feminino; Futebol masculino; futsal masculino e feminino; handebol masculino e feminino; tênis de mesa masculino e feminino; voleibol masculino e feminino e ciclismo masculino e feminino todas estas são atendidos durante a semana nos espaços pertencentes a esta secretaria e outros locais como estradas e rodovias no caso do ciclismo).
PROGRAMAS E OBJETIVO:
(O principal objetivo destes atendimentos é o desenvolvimento social em toda a comunidade sem distinção, e em um segundo momento é a descoberta de atletas de alto rendimento para a participação em competições de federações e ligas estaduais).
AÇÕES REALIZADAS:
As ações se resumem aos treinamentos de forma especifica de cada modalidade e de acordo com o desenvolvimento de cada grupo trabalhado.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:
Temos 10 técnicos concursados um comissionado e também 01 estagiário.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:
350 entre crianças e adolescentes referentes ao período.
MÊS DE REFERÊNCIA:
Janeiro e Fevereiro de 2014
NÚMERO DE CRIANÇAS E / OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADES DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MARÇO	06 a 18 anos	340	
Ex: Fevereiro	06 a 18 anos	352	

(OBS.: o Número de atendidos no Bimestre não deve simplesmente ser a somatória dos dois meses, principalmente se for a mesma criança/adolescente que frequentou as atividades da Unidade de Atendimento. Deve-se, portanto, considerar o número de atendidos no bimestre, sem repetir a criança/adolescente (0 a 18 anos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Endereço: R. Cuiabá s/n°
Contatos: 39093012
Email: culturapmg@goioere.pr.gov.br
Programa de Atendimento a Crianças e ao adolescente em situação de risco pessoal e social, a crianças e adolescentes de 07 a 18 anos, de ambos os sexos, sendo ofertados os seguintes serviços nas áreas artísticas: artes visuais, música, teatro, dança, biblioteca.
OBJETIVOS: Oportuniza o contato com todos a formas de expressão artísticas para crianças e adolescentes.
AÇÕES REALIZADAS: As ações realizadas se resumem as aulas de uma forma especifica que inclua auxílios para a comunidade em geral realizando apresentações e levando a cultura para nosso município.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 02 professores concursados, 07 professores em cargo comissionado e 07 estagiários.
NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDAS:

Mês de Referência	Faixa Etária	Quantidade de Atendidos	Demanda Reprimida no Mês
Março	07 a 18 anos	1850	00
Abril	07 a 18 anos	1800	00

QUANTIDADE DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS NO BIMESTRE: 845
QUANTIDADE DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES EM DEMANDAREPRIMIDA NO BIMESTRE: 00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço
Rua José Bonifácio, 840 – Centro
Fone/Fax
(44) 3909-3048
E-mail
decgoioere@gmail.com
Atendimento ao Público
De segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Programas e Objetivos
Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) – Tem como principal objetivo desenvolver ações de educação e cuidado, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade.
Escolas – O Objetivo das Escolas Municipais é viabilizar o processo sistemático de construção do conhecimento, envolvendo as diversas áreas do saber, reconhecendo a individualidade de cada um, e também valorizando o coletivo, através do processo de socialização, na busca do desenvolvimento de capacidades, habilidades e aprendizagens necessárias à vida em sociedade ao restabelecer o equilíbrio entre a formação tecnológica do indivíduo, a sua formação humana e a sua dimensão espiritual.

Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) – O objetivo é desenvolver uma ação conjunta entre a polícia militar, professores, estudantes, pais e comunidade, para prevenir e reduzir o uso de drogas e a violência na comunidade escolar.
COOPERJOVEM – O principal objetivo deste programa é despertar e reforçar nos professores e alunos a consciência sobre a cooperação, ao mesmo tempo em que mostra o cooperativismo como uma opção de geração de trabalho e renda, divulgando os princípios, os valores e a doutrina do cooperativismo.
Televisando o Futuro – Este projeto busca promover a reflexão sobre temas sociais relevantes e contribuir para a construção da cidadania. A proposta é colocar a força da televisão a serviço da educação e, assim, mobilizar educadores e familiares para soluções éticas, sustentáveis e transformadoras.
AGRINHO – O programa é uma ação de responsabilidade social, cuja metodologia se baseia na pedagogia da pesquisa e na interdisciplinaridade com o objetivo de valorizar e reconhecer projetos de alunos e professores da rede pública de ensino. Os temas abordados são Ética, Cidadania, Saúde, Alimentação, Desenvolvimento Sustentável e Produção de Alimentos, com enfoque na preservação ambiental.
Encontro Literário sobre vida e obra de Monteiro Lobato – Levar conhecimento de vida e obra de Monteiro Lobato, envolvendo os alunos para o despertar da leitura.
Período Integral – Este projeto tem como objetivo a permanência da criança e do adolescente na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, ampliando o aproveitamento escolar por meio de atividades como: Acompanhamento Pedagógico, Informática, Dança, Teatro, Judô, Artes Plásticas, Música que são ofertadas em contra turno.
Informática – Possibilitar a inclusão digital e social por meio de um aprendizado permanente articulado ao mundo contemporâneo com uma educação dinâmica e aberta a inovações.
Viva Vila – Busca proporcionar às crianças e adolescentes atividades esportivas, culturais e de lazer em seu tempo ocioso, visando seu pleno desenvolvimento em busca de uma transformação social.
Ações Realizadas
A Secretaria Municipal de Educação busca constantemente garantir o direito da criança e do adolescente a uma educação de qualidade, que vise o seu pleno desenvolvimento enquanto pessoa, preparando-o para o exercício da cidadania.
As ações acontecem em parceria com outras Secretarias (Municipais e Estaduais), Cooperativas (Integrada e Copacol), Polícia Militar e Conselhos (Tutelar e da Criança e do Adolescente) buscando zelar para que o direito destes cidadãos à educação seja de fato garantido.
Profissionais Envolvidos
Ao todo são 261 profissionais que atuam diretamente nas atividades com as crianças e adolescentes, sendo eles:

Quantidade	Profissionais
228	Professor(a)
12	Professor(a) Estagiário(a) para Projetos
14	Coordenador(a) Pedagógico(a)
01	Psicólogo(a)
01	Nutricionista
01	Psicopedagogo(a)
08	Instrutor(a) de Informática
08	Bibliotecário(a)

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADES DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO MÊS
Março	0 – 5 anos	995	200
	6 – 10 anos	1904	
Abril	0 – 5 anos	995	200
	6 – 10 anos	1904	

*Quantidade de crianças e/ou adolescentes atendidos no bimestre: 2.899
*Quantidade de crianças e/ou adolescentes em demanda reprimida no bimestre: 200

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Programa PSE – Saúde Bucal- Pesagem do Leite
Endereço: Av. 19 Agosto 840
Telefone: 3521-8950
Email: patimaria83@hotmail.com

O Programa PSE – Saúde Bucal é desenvolvida nas escolas todas as quartas feiras de manhã e a tarde com a realização do bochecho. O objetivo do Programa Saúde Bucal e prevenção da carie dentaria.
A Pesagem do Leite e realizado nas oito unidades do Programa Saúde da Família uma vez por mês. A Pesagem do Leite e uma parceira com Secretaria de Educação com a pesagem
a secretaria de saúde acolhe as crianças que estão abaixo do peso e as que estão acima do peso Ofertando avaliação nutricional.
Os profissionais que realizam estes programas são: Programa Saúde Bucal Acs (Agente Comunitário de Saúde), Dentista e o Auxiliar de dentista. Pesagem do Leite é realizada pelos Auxiliares de Enfermagem e os Acs (Agente Comunitário de Saúde).
Número de Crianças e Adolescente Atendidos: 1359
Programa do Leite Mês de Março

Idade/meses	PESADAS
06-11	150
12-23	288
24-35	204
36-37	98

Programa do Leite Mês de Abril

Idade/meses	PESADAS
06-11	43
12-23	101
24-35	86
36-37	24

Programa Saúde Bucal/ MÊS DE MARÇO

Idade	Realizado Bochecho
05-09	741
10-15	301

Programa Saúde Bucal/ MÊS DE ABRIL

Idade	Realizado Bochecho
05-09	729
10-15	295

SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC

Mantenedora do Centro de Educação Infantil “Allan Kardec”
Utilidade Pública Federal – Processo MJ nº 23.980/95-38
CNPJ 77.368.702/0001-57
Utilidade Pública Municipal Lei 981/7/83 – Utilidade Pública Estadual Lei 8099 de 25/06/85
Sede: Rua Rio Negro, 510 – Fone: (44) 3522-2104 – Cep. 87360-000 – GOIOERÊ – PARANÁ
E-mail: seak_gre@hotmail.com
Horário de atendimento: Atendimento de crianças de 06 (seis) meses a 05(cinco) anos de idade se segunda-feira a sexta-feira das 7:30 horas até as 17:30 horas
Programas e Objetivos: Proteção da criança, educação e suas necessidades, especificidades e singularidades, físicas, mental e religiosa. Através de intervenções pedagógicas considerando o desenvolvimento de cada faixa etária. A qual se deve estar dentro de uma perspectiva, onde este nível de ensino deva acontecer de maneira articulada e na interação com a instituição de Educação Infantil, para as crianças de 06(seis) meses a 05(cinco) anos. Possibilitar o desenvolvimento integral da criança no aspecto físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, cumprir duas funções indissociáveis – educar e cuidar, como complementariedade à ação da família visando o bem estar, o crescimento e o pleno desenvolvimento da criança. Desenvolver trabalho pedagógico que considera as diferentes linguagens, ludicidade, interação social, educação e cuidados e organização da ação pedagógica. Desenvolver a percepção auditiva, gustativa, olfativa, tátil e visual.
Número de crianças e/ou adolescente atendidos: 37 (trinta e sete) alunos entre 08(oito meses a 04(quatro) anos de idade).
Mês de Referência: Janeiro/Fevereiro de 2014
Número de crianças e/ou adolescente atendidos:

MÊS DE REFERENCIA	FAIXA ÉTARIA	QUANTIDADES DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO MÊS
Março	0 A 5	37	0,0
Abril	0A 5	42	0,0

Quantidade de crianças e/ou adolescente atendidos no bimestre:65

PASTORAL DA CRIANÇA
Av. Bento Munhoz da rocha Neto, 675
(44)3522-1732/(44)9990-2821
sandralplazza@hotmail.com
APastoral da Criança é um organismo de ação social daConferência Nacional dos Bispos do Brasil– CNBB, vinculada àComissão Episcopal para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz. As agentes da pastoral atendem conforme a disponibilidade de seu tempo. Todas fazem um trabalho voluntario e muitas têm seus empregos fixos, mas sempre estão dispostas a lutar pelos menos favorecidos atendendo mesmo até nos finais de semana conforme a necessidade de cada família.
PROGRAMAS E OBJETIVO: Essa Pastoral tem como objetivo a promoção do desenvolvimento integral de crianças entre 0 e seis anos de idade em seu ambiente familiar e em sua comunidade. A sua atuação tem caráter ecumênico, atendendo pessoas de todos os credos e etnias.
AÇÕES REALIZADAS: Fazemos visitas periodicamente nas famílias que são acompanhadas levando a elas espiritualidade e também sempre vendo o que cada família precisa para que juntos com as nossos colaboradores possamos alcançar o nosso objetivo e que se torna o de cada família acompanhada.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: As líderes da pastoral da criança, como chamadas, passam por varias capacitações por profissionais de varias áreas de saúde e assistência social tudo que possa envolver criança para que possamos ter melhor entendimento do trabalho que vamos realizar para atender melhor a comunidade, só depois de feito essas capacitações elas estão aptas a acompanhar as famílias sempre com o apoio espiritual do pároco.
NUMERO DE CRIANÇAS E /OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADES DE ATENDIMENTOS
Março	0 a 6 anos	230 + 5 (casos especiais) 235
Abril	0 a 6 anos	232+ 5 (casos especiais) 235

ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL/ GOIOERÊ
Modalidade: Casa Lar
Endereço: Avenida Francisco Scapari nº 315
Cidade: Goioerê
Estado: Paraná
CEP: 87360-00
Telefone: (44) 3522-17-63 ou 3522-13-65
E-mail: jose.rodrigues@aldeiasinfantis.org.br
Gestor: José Rodrigues Gonçalves

Horário de Atendimento no Escritório
08h00min á 12h00min
14h00min á 18h00min
Horário de Atendimento nas Casas Lares
Intermitente

1 – APRESENTAÇÃO
HÁ mais de 60 anos a Organização Aldeias Infantis SOS foca o seu trabalho no desenvolvimento da criança e adolescente para que seja uma pessoa autônoma e inserida integralmente e de maneira participativa na sociedade.
E tem como premissa fundamental que o ambiente familiar protetor é o lugar ideal para o pleno desenvolvimento do potencial de crianças e adolescentes, para isto, reconhece a importância do papel da criança e adolescente em seu próprio desenvolvimento , assim como o de sua família, comunidade, Estado, e coopera com outras partes interessadas para dar a resposta mais adequada á situação daquelas crianças, adolescentes privados do cuidado parental e/ ou que estão em risco de perdê – lo.

Nossa Visão
Cada criança pertence a uma família e cresce com amor, respeito e segurança.

Nossa Missão
Criamos família para crianças necessitadas, ajudamos a construir seu próprio futuro e participamos do desenvolvimento de suas comunidades.
Nossas raízes
A primeira Aldeias SOS surgiu em 1949, idealizada, construída e tornada realidade por Hermann Gmeiner, na cidade Áustria de Imst, tornado – se o protótipo do atendimento a crianças que não puderam ser mantidas no seio de sua família natural.
Hoje a SOS- Kinderdorf Internacional é uma associação civil de direito privado sob a forma federativa, de interesse público, de âmbito mundial, sem fins lucrativos ou econômicos, políticos, com sede em Insbruck – Áustria.
Atua em mais de 131 países, com fomentado e fiscalizadora do cumprimento dos Direitos das crianças e do Adolescente, a partir da convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da criança (1989) e do Estatuto da Criança e do Adolescente, no Brasil (julho de 1990), apoiado o desenvolvimento de programas de acordo com as necessidades locais, destacando – se no Brasil os Centros Sociais, que objetivamos da família e a prevenção do abandono.
A SOS – Kinderdorf Osterreich é a detentora da marca, “Aldeias Infantis SOS”, do logotipo, e da metodologia a ser aplicada nos programas, cedendo seus direitos de uso Membros da Federação SOS KINDERDORF INTERNATIONAL.

ALDEIAS INFANTIS SOS
O trabalho educacional das Aldeias SOS em todo o mundo é, desde então, norteado por quatro princípios básicos concebidos pelo seu fundador Hermann Gmeiner, que são:
A Mãe Social – A criança, por perda dos pais naturais ou contingências da vida, encontra nas famílias substitutas mantidas pela Aldeias SOS a segurança de um lar e sente, nos cuidados dispensados pela Mãe Social, amor e o carinho necessário ao desenvolvimento normal e harmônico de potencialidades. Ela conhece e respeita a origem familiar e as suas raízes culturais.
No Brasil, a atividade de Mãe Social está regulamentada pela n °. 7.644, de 18, dezembro de 1987.
Os Irmãos – Cada Casa – Lar tem capacidade para até nove crianças. Cada família cria o seu próprio lar. A casa é o centro da vida das famílias, onde as crianças desfrutam de seguranças e do sentido de pertencimento, sendo a mesma o núcleo básico para desenvolvimento da criança. A responsabilidade da gestação da casa lar é da Mãe Social, que desenvolve o processo de formação das crianças a ela confiadas. Para gerir esse processo, dispõe de um orçamento previamente estabelecido.
A Aldeais SOS – todas as Aldeias SOS são compostas de até três Casas – Lares, habitadas pelas famílias substitutas, integrado na comunidade.
Objetivo Geral
Propiciar o serviço de acolhimento na modalidade “casa lar” de crianças e adolescentes, privadas do cuidado parental, no Município de Goioerê PR, por meio da defesa integral de seus direitos, com a perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária, buscando sua reintegração a família de origem, extensa ou sua colocação em família substituta.
Objetivos Específicos
Proporcionar atividades socioeducativas, nutricional, psicossocial, intelectual, cultural e de estímulos as suas potencialidades a criança e adolescente privadas do convívio familiar, por determinação judicial, no acolhimento familiar. Ter crianças e adolescentes identificando seus direitos e deveres. Proporcionar a reintegração familiar e/ou preparação para colocação em família substituta. Preparar e encaminhar adolescente para o mercado de trabalho, visando sua autonomia e desligamento do serviço de acolhimento no processo de sua emancipação.
Público alvo:
Crianças e adolescentes privados do cuidado parental, e preste a perder o cuidado parental; encaminhadas pela vara da infância e da juventude com medidas de acolhimento por terem seus direitos violados.
Problema: Intensificação dos fatores relevantes que colocam crianças e adolescentes em risco de perder o cuidado parental.

Os principais fatores identificados são: Negligencia parental, abuso sexual intrafamiliar, violência doméstica na maioria das vezes provocada por dependência química e transtorno psiquiátrico.
Oportunidades:
Neste espaço a proponente deve apresentar uma síntese do que o plano de ação vai impactar na melhoria a seu público alvo.
Oportunizar proteção especifica para cada criança e adolescentes que se encontram temporal ou permanentemente privados dos cuidados de sua família de origem.
Fortalecer as famílias do grupo meta para que a mesma possa proporcionar atenção e cuidados as crianças e adolescentes, prevenindo assim a sua separação de seu ambiente de origem.
Atender as necessidades de desenvolvimento integral do grupo meta.
Alcançar maiores resultados no trabalho através de intervenções relevantes, flexíveis e qualitativas.
Articular e mobilizar a rede local com foco na convivência familiar e comunitária.
Política de Atendimento:

2. PRINCÍPIO BÁSICO E DISPOSIÇÕES LEGAIS
A Política de atendimento definida pela Organização Aldeias Infantis SOS, para crianças e adolescentes que perderam o cuidado parental, está integralmente em consonância com os princípios básicos previstos na Lei 8069/9; “Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária”; e a resolução das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.
Atender ambos os sexos e diferentes idades de crianças e adolescentes, a fim de preservar o vínculo entre grupos de irmãos. Na composição do núcleo de acolhimento os irmãos biológicos são mantidos na mesma casa sob o cuidado da mesma educadora residente, possibilitando o fortalecimento dos laços afetivos e de pertencimento.
Atender crianças e adolescentes portadoras de necessidades especiais de forma integrada às demais. Respeito às diversidades não só no que diz respeito à deficiência física, mobilidade reduzida, assim como a diferenças étnico-culturais, sociais, gênero, orientação sexual observando o princípio da não discriminação.
Atender de forma personalizada e em pequenos grupos. No núcleo de Acolhimento é preservada a individualidade nos pertences, espaços e também nos processos de desenvolvimento de cada criança e adolescente. Elabora-se um Plano de Desenvolvimento Individual a partir da identificação das potencialidades, habilidades, interesses e necessidades individuais de cada acolhido/a.
Favorecer a convivência comunitária. O acolhimento da criança e adolescente próximo ao seu local de origem para garantir a convivência familiar e comunitária evitando a ruptura dos laços afetivos com sua família de origem. O programa desenvolve processos de apoio à comunidade e família de origem para a manutenção dos vínculos familiares e comunitários através da rede de apoio social local.
Manter articulação permanente com a rede de serviços e o Sistema de Garantia de Direitos. Atuar de maneira articulada em diferentes frentes para promover e reafirmar direitos e políticas sociais, na constante defesa integral dos direitos à moradia, lazer saúde, educação e trabalho, pautados na liberdade, autonomia e emancipação de cada indivíduo. Utilizando as ferramentas para o diagnóstico, planejamento e monitoramento do desenvolvimento da família.
Garantir a excepcionalidade e provisoriedade da medida. O atendimento as crianças, adolescentes e jovens se dará na perspectiva da temporalidade preservando o interesse superior dos mesmos. Quando o acolhimento é recomendado como medida de proteção deve-se realizar o estudo social detalhado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos para definir o grau de vulnerabilidade e complexidade da família de origem e que tipo de atendimento será prestado para criança ou adolescente e sua família.
Realizar estudo psicossocial prévio. O acolhimento de crianças, e adolescentes se dará a partir de um parecer técnico dos órgãos públicos competentes e esgotadas todas as possibilidades de convívio familiar. Recomenda-se a formação de uma Comissão tripartite composta por um representante do Juizado da Infância e Juventude, um Conselheiro Tutelar da Região e um representante da equipe técnica, para elaborar diagnóstico dos casos em que se indica a medida de acolhimento.
Desenvolver trabalho com as famílias, de fortalecimento dos vínculos, com foco no processo de reinserção. Os esforços devem ser convergidos para o resgate e/ou preservação dos vínculos familiares com a família de origem ou extensa. Cada família terá o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar.
Preparar gradativamente para o desligamento. No momento em que a criança e ou adolescente é acolhido à equipe técnica deve realizar o estudo diagnóstico, elaborar o Plano de Desenvolvimento Familiar (definindo metas e estratégias) e o Plano de Desenvolvimento da Criança, além da comunicação e planejamento em conjunto com a rede de apoio local.
Comitê de Acolhida é uma instância que propicia a recepção adequada e qualificada para a criança e/ou adolescente, cujo objetivo é oferecer uma recepção humanizada, apresentando assim os espaços da casa lar e a rotina da mesma;
Gerenciar informações documentais, jurídicas da criança/adolescente e sua família de origem, elaborando relatórios, pareceres estratégicos e garantir frente aos órgãos competentes o maior interesse da criança e adolescente;
Proporcionar reuniões para realizar estudo social aprofundado em conjunto com os órgãos de garantia de direitos a fim de definir as alternativas de serviços para crianças e adolescentes e o resgate dos vínculos com a família de origem;
Elaborar com família o seu plano de desenvolvimento com base no diagnóstico, visitas domiciliares e conversas individuais. A partir desse estudo aprofundado será traçado o Plano de Desenvolvimento Familiar;
Propiciar espaços de escuta e condições para que crianças e adolescentes discutam, compartilhem experiências e alternativas para a comunidade local, percebam a importância de seu envolvimento nas questões e temas relevantes para a política de proteção à infância e juventude - “rodas de conversa” fazem parte do processo de avaliação e monitoramento.
Elaborar Plano de Desenvolvimento Individual da criança com base em suas potencialidades e áreas que necessitem de mais desenvolvimento é elaborado pela educadora residente, com o acompanhamento e suporte da equipe técnica;
Trabalhar o sentido de pertencimento, ambiência da casa e decoração do espaço é trabalhado pela educadora residente com as crianças e os adolescentes;
Respeitar a individualidade de cada criança que terá seus pertences e individualizados como: roupas, sapatos, armários, material escolar, kit de higiene entre outros.
Roda – Representa o círculo perfeito, onde não existe centralidade de partes, de individualismos, mas sim é um espaço que possibilita a todos/as se perceberem e se posicionarem de maneira democrática e relacional. Neste sentido as pessoas envolvidas em todo e qualquer processo, formal ou informal, são convocadas a vivenciarem o princípio primordial da liberdade de pensar, falar, praticar, refletir, sentir, intervir, planejar, cultivar e avaliar, neste movimento permanentemente dialógico presente no cotidiano.
Jogo – Valorizar a ludicidade como eixo da formação e instrumento de escrita e leitura do mundo. Por meio de jogos e brinquedos artesanais possibilitar o estudo das diversas áreas do conhecimento (matemática, português, ciências, história, geografia) e mais, discutir cidadania, lógica, raciocínio, ética, violência, sexualidade, direitos humanos e etc, de forma criativa, alegre, prazerosa, enfim, lúdica.
Trilhas do saber – As trilhas do saber dão mobilidade ao processo pedagógico e conectam as diversas oportunidades disponibilizadas na e pela comunidade, com objetivo de enriquecer e agregar experiências de conhecimento para todos os envolvidos neste processo. Este dispositivo potencializa a rede local como força promotora de conhecimento e formação.
Memória da Comunidade – Este recurso possibilita construir com a comunidade um memorial histórico-cultural, com fotos, entrevistas, textos e demais produções que registre e valorize a experiência local.
Ambiência – É o elemento cênico de comunicação, por excelência, que ambienta os espaços onde o cotidiano se evidencia (casa, ruas entre outros), ou em espaços formais de aprendizagem. A finalidade é sensibilizar e facilitar a compreensão sobre o conteúdo intencional sugerido para a reflexão e discussão, envolvendo a todos na

construção e cuidado de seus espaços. A perspectiva do pertencimento é aprofundada neste dispositivo, quando bem explorado.
Leituras – Por meio do mundo das palavras incentivarem o gosto pela busca de conhecimentos. A leitura remete a cenários criativos e imagináveis, despertando o indivíduo para a leitura interpretativa e crítica de sua realidade e história.

4. FERRAMENTA TÉCNICA
Plano Individual Atendimento (PIA)
Cada criança acolhida conta com um Plano Individual de Atendimento (PIA). Será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do programa Aldeias Infantil SOS Brasil Goioerê, e levará em consideração a opinião da criança ou adolescente e jovem e a oitiva dos pais ou responsável.
As ações do PIA desenvolvem- sem a partir dos eixos temáticos: socialização de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social; relações familiares; formação e capacitação profissional ao adolescente; formação e capacitação de educadores, técnicos e profissionais da área da infância e adolescente; educação ambiental; politicas públicas e sistema de garantia de direitos.
A escuta à criança é uma estratégia valiosa que possibilita conhecer seus desejos e aspirações.

DEMANDA EXISTENTE:
A demanda existente são 27 crianças adolescentes e jovens de 0 a 18 anos incompletos sob medida protetiva de acolhimento, encaminhada por Conselho Tutelares com consentimento da Vara da Infância e Juventude.

Estrutura e Funcionamento:

Espaço Físico
03 casas Lares
01 casa para as Cuidadoras Residente substituta
01 Escritório Administrativo.
01 Sala no Fortalecimento Comunitário (Centro Santa Clara).
Equipe de profissionais:
01 Gestor;
01 Assistente Social;
01 Psicologa;
02 Pedagoga;
01 Assistente Administrativa;
07 Cuidadora;
01 Encarregado de manutenção.
Números de Crianças e Adolescentes Atendidos

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADES DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
MARÇO	0 á 18 anos	21 atendido	0
ABRIL	0 á 18 anos	22 atendidos	0

ESCOLA PADRE ANCHIETA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL/ANOS INICIAIS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Mantenedora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
Endereço: Rua Mário Ribeiro, 77 – Jardim Lindóia – Goioerê/PR.
Contato telefônico: 44 3522 2702
E-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br
Horário de atendimento: atendemos no âmbito educacional pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências durante cinco dias da semana (2ª à 6ª feira) das 08:00 às 18:00.
Programas e Objetivos:
Profissionais que executam a atividade: Diretora, Auxiliar de Direção, Professores, Pedagogos, Secretária, Auxiliar Administrativo, Fonoaudióloga, Psicóloga, Assistente Social, Fisioterapeutas, Dentistas, Pediatra, Neurologista, Auxiliar de Serviços Gerais, Atendentes, Merendeiras e Motoristas.
Número de crianças e/ou adolescentes atendidos: 82 (oitenta e dois) alunos entre 0 à 18 anos de idade.
Mês de Referência: Janeiro e Fevereiro/2014.
Número de crianças e/ou adolescentes atendidos

Mês de referência	Faixa etária	Quantidades de atendimentos	Demanda reprimida no mês
MARÇO	0 a 18	82	
ABRIL	0 a 18	83	

** período de férias
Quantidade de crianças e/ou adolescentes atendidos no bimestre: 83 (oitenta e dois)
Quantidade de crianças e/ou adolescentes em demanda reprimida no bimestre: 00

CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA
Endereço: Praça Oeste, 101 - Vila Guaíra, Goioerê – Paraná
Contato Telefônico: (44) 3522-3088
E-mail: centrosantaclara@hotmail.com
O Centro Educacional Santa Clara, hoje atende cerca de 180 crianças e adolescentes de 01 ano á 15 anos, de segunda á sexta-feira, das 07:30 ás 17:30 horas, no regime integral e contra turno. O Centro não tem convênio com órgãos governamentais, apenas o Município nos repassa uma pequena ajuda, a nossa manutenção prende-se em doações da comunidade e telemarketing. Nossas crianças são carentes, que vivem em situação de risco e necessitam de um lugar que tenha amor e educação, onde temos que promover a essas famílias, pois só assim teremos a certeza de termos cumprido com nosso dever de Cristão.
PROGRAMAS E OBJETIVOS: Berçário, maternal, Pré I e contra turno.
Promover a socialização e a interação entre crianças, adolescentes e famílias. Desenvolver através das ações habilidades que possam favorecer no âmbito social e profissional.
AÇÕES REALIZADAS: Karatê, capoeira, música, ginástica rítmica, cursos profissionalizantes de corte/costura industrial, informática e tapetes,
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE: 1 Diretor, 1 Pedagoga, 1 Secretária,
1 Operador de Telemarketing, 7 educador infantil, 1 auxiliar de sala, 1 atendente de saúde, 1 professora de artes cênicas, 2 cozinheiras, 2 serviços gerais, 1 motorista, 1 horticultor, 1 vigia.
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS: 180
MÊS DE REFERÊNCIA: Janeiro/Fevereiro
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPREMIDA NO MÊS
Janeiro	De 01 a 03 anos	27	26
Fevereiro	De 01 a 15 anos	177	23

QUANTIDADE DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS NO BIMESTRE: 204
QUANTIDADE DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS EM DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE: 49

DIJANIRA DE FARIA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:D5A4B70C

SECRETARIA DA FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

ASSESSORIA CONTABIL

COMUNICADO
O Prefeito Municipal de Goioerê, Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, convida a população em geral para prestigiar a AUDIÊNCIA PÚBLICA para Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2014, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ e da SECRETARIA DE SAÚDE, em cumprimento ao Artigo 9º, § 4 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Data: 29 de Maio de 2014
Horário: 17:00 HORAS
Local: CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D8B04225

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.808/2.014

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fontes de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.254/2.013 de 18 de Dezembro de 2013 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fontes de Recurso Financeiro na importância total de R$. 1.495,85 (hum mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), com a seguinte especificação:

0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0702-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
0702.28.846.0000.1.233-CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - CASCALHAMENTO DE VIAS RURAIS - CONTRATO DE REPASSE Nº 0328280/25-2010	
3.3.90.93.890-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE-0823	R$. 1.495,85
-TOTAL	R$. 1.495,85

Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superavit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior de R$. 1.469,03 (hum mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e três centavos) e excesso de arrecadação por fonte de recurso de R$. 26,82 (vinte e seis reais e oitenta e dois centavos), totalizando R$. 1.495,85 (hum mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:6CF7B5CD

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.809/2.014

ASSESSORIA CONTABIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.254/2013 de 18 de Dezembro de 2013 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 284.500,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0400-ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO	
0402-ASSESSORIA JURÍDICA	
0402.02.062.0009.2.010-MANUTENÇÃO ASSESSORIA JURÍDICA	
3.3.90.39.081-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 4.000,00
0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0802-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
0802.26.782.0022.1.007-CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
4.4.90.51.228-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 39.000,00
4.4.90.51.229-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1828	R$. 25.500,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.365.0027.2.040-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO INFANTIL-MDE 5%	
3.3.90.39.355-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1103	R$. 19.000,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.241.0033.2.085-PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO	
3.3.90.36.659-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$. 14.000,00
1201.08.244.0033.2.076-MANUT.DEPTO.ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.36.619-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$. 13.000,00
1300-SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1301-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301.22.661.0035.2.100-MANUT.DEPTO.INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.90.30.747-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 50.000,00
3.3.90.39.751OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.FONTE 1000	R$.110.000,00
1500-SECRETARIA DE CULTURA	
1501-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1501.13.392.0037.2.106-MANUT.DEPTO.CULTURA	
3.3.90.36.815-OUTROS SERV.TERCEIROSP.F.-FONTE 1000	R$. 10.000,00
-TOTAL	R$.284.500,00

Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022-MANUT.DEPTO.SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.35.169-SERVIÇOS DE CONSULTORIA-FONTE 1000	R$. 59.500,00
0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0701-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0701.04.121.0018.2.024-MANUT.DEPTO.CONTABILIDADE	
4.4.90.51.194-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 9.950,00
4.4.90.52.195-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 30.000,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.032-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE 5%	
3.3.90.92.305-DESP.EXERC.ANTERIORES-FONTE 1103	R$. 19.000,00
1300-SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
1301-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
1301.22.661.0035.2.100-MANUT.DEPTO.INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.1.90.94.746-IND.E REST.TRABALHISTAS-FONTE 1000	R$. 9.950,00
3.3.90.32.748-MAT.BEM/SERV.P/DISTRIB.GRATUITA-F-1000	R$. 19.950,00
3.3.90.33.749-PASSAGENS E DESP.LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R$. 15.000,00
3.3.90.36.750-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1000	R$. 15.000,00
4.4.90.51.752-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 9.950,00
4.4.90.52.753-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 15.000,00
1301.22.661.0035.2.102-MANUT.ESC.MUN.DE ARTES E OFÍCIOS	
4.4.90.51.770-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 24.950,00
4.4.90.52.771-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 46.350,00
1500-SECRETARIA DE CULTURA	
1501-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1501.13.392.0037.2.106-MANUT.DEPTO.DE CULTURA	
3.1.90.94.812-INDENIZAÇÕES E REST.TRABALHISTAS-F-1000	R$. 4.950,00
4.4.90.51.817-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 4.950,00
-TOTAL	R$.284.500,00

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:6B477EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa M R BENTO - ACADEMIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 06.011.607/0001-53, neste ato

representada pelo Sr Mário Ronei Bento, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 048/2013, referente o Pregão nº. 025/2013, para constar a seguinte alteração:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é alteração na Cláusula Quarta – Da Vigência e da Prorrogação do contrato de prestação de serviços original, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Quarta – Da Vigência e Da Prorrogação, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada, a vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de maio de 2014 a 30 de abril de 2015.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$ 35.820,00 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte reais), devendo ser pago em 12 (doze) parcelas de R$ 2.985,00 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais).
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas da Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 660)
12.001.08.241.0033.2.085.3.3.90.39.00.00.00.00.100000.01.07
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 10 de abril de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

MÁRIO RONEI BENTO
M. R. Bento - Academia

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C745E14A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 087/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa APOLLO ASSESSORIA AERONAUTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.717.493/0001-88, neste ato representada pelo Senhor VALDEMAR MOZENA CAVALCANTE, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 087/2.013, referente à Tomada de Preços nº. 002/2013, para constar a seguinte alteração:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é a alteração da Cláusula Terceira – da Vigência do contrato, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Terceira – Da Vigência e da Prorrogação Contratual, passará a ter a seguinte redação:
Este termo prorroga a vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/06/14.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$-12.000,00 (doze mil reais), sendo 12 (doze) parcelas de R$-1.000,00 (um mil reais).
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
(Desp.254) 08.003.26.782.0022.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 21 de maio de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

VALDEMAR MOZENA CAVALCANTE
Apollo Assessoria Aeronáutica LTDA - ME

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:D72337B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 269/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 0499 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 21 de Maio de 2014, página 38, foi publicada a Portaria nº. 269/2.014, onde houve incorreção no nome da servidora substituída.

Onde se lê:

..., para substituir MARILENE APARECIDA DA SILVA MENGUE, ...

Leia-se:

..., para substituir MARILENE ALBUQUERQUE FORTUNATO, ...

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 21 DE MAIO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:839CB40D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.810/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica revogado a partir de 19 de Maio de 2014 o Decreto de Nomeação nº. 4.806/2014 o qual nomeou a senhora REGINA CARDOSO GOVEIA DA SILVA, portadora do RG nº. 9.056.375-0 SSP/PR, para o cargo de Educadora Infantil, com carga horária de 40 horas semanais, candidata aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de Maio de 2014.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 21 DE MAIO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:FA8E93BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.811/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Em razão da servidora REGINA CARDOSO GOVEIA DA SILVA, portadora do RG Nº. 9.056.375-0 SSP/PR, que fora aprovada no concurso publico aberto através do Edital nº. 001/2010 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e ter sido nomeada servidora publica pelo Decreto nº. 3.660/2010 de 09 de Julho de 2010, agora ter novamente sido aprovada em novo concurso publico realizado em 28 de Julho de 2013 para o cargo de Educadora Infantil, a partir de 19 de Maio de 2014 fica a servidora transportada para esse cargo, que tem carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, mantendo-se os adicionais conquistados até o presente momento, iniciando-se novo período de estagio probatório para esse novo cargo.
ARTIGO 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19 de Maio de 2014.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 21 DE MAIO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:F459FBD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2.014
CONTRATADO: SUPERMAX SUPERMERCADO LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE KG DE VAGEM E CENOURA PARA REALIZAÇÃO DA 12º FESTA DO LEITÃO MATURADO QUE ACONTECERÁ DIA 01/06/2014 PARA ATENDER
A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.259,40 (três mil duzentos e cinqüenta e nove reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 21/05/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:5582BC45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 031/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/05/14
CONTRATADO: C. A. J. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A 12ª FESTA DO LEITÃO MATURADO, PRATO TÍPICO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 01 DE JUNHO DE 2014.
VALOR DA DESPESA: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III da Lei de Licitações.
DATA: 21/05/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:59C05434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2.014

HOMOLOGAÇÃO: 21/05/14
CONTRATADO: LOJAS SALFER S/A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE 10 BERÇOS C/ GRADE EM MDF NA COR BRANCA ACETINADA - 130 CM DE COMPR X 70 CM DE LARG, ESTRADO AJUSTÁVEL, SEM GAVETAS, PARA A CRECHE MENINO JESUS DESTE MUNICIPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 21/05/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:126264E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2.014
CONTRATADO: I.DUARTE - ENG. DE AGRIMENSURA E GEO AMBIENTAL LTD
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA O AEROPORTO MUNICIPAL
VALOR DA DESPESA: R$ 3.000,00 (três mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 21/05/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:FDEDBFBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº. 055/2.011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito publico, com sede a Avenida Amazonas, nº. 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, neste instrumento denominado PARCEIRO, e, de outro lado, INSTITUTO CONFIANCCE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.317.015/0001-27 e certificada pelo Ministério da Justiça sob o nº. 08071.000740/2005-37 – DOU, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, de acordo com o que dispõem a Lei nº. 9.790/99 e o Decreto nº. 3.100/99, com sede à Rua Petit Carneiro nº. 318, Bairro Água Verde, CEP nº. 80.240-050, Curitiba – PR, neste ato representado pela Presidente do Conselho de Administração a Sra. CLARICE LOURENÇO THERIBA, adiante

designada, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO de conformidade com o Concurso de Projetos nº. 001/2010, pela Lei Federal nº. 9.790/1999, Decreto nº. 3.100/1999 e, Lei nº. 8.666/1993, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto deste aditivo a alteração na Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro do Termo de Parceria nº 055/2011, acrescentando mais um cargo de enfermeira nos termos da planilha anexa a este instrumento.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 583) 11.001.10.301.0032.2.068.3.3.90.39.00.00.00.00.1495.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais constantes do contrato original.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
É competente o foro da Comarca de Goioerê para dirimir todas as questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Goioerê-Pr, 06 de maio de 2.014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

CLARICE LOURENÇO THERIBA
Instituto Confiancce.

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:3E2B2A4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 066/2.014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 170/2014
Contratado: B. H. R. Berbet - ME
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a realização de Curso de WEB Designer, com carga horária de 08 horas semanais, visando a realização de Atividades de Geração de Renda e Sociabilidade, a serem desenvolvidas pelo Departamento de Assistência Social deste Município.
Data de assinatura: 19.05.14
Valor do Contrato: R$ 21.984,00 (vinte e um mil novecentos e oitenta e quatro reais)

Goioerê-Pr, 19 de maio de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:042BCC94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 067/2.014 – INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 106/2014
Contratado: C.A.J. Promoções e Eventos Ltda - ME
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de SHOW Artístico para a 12ª Festa do Leitão Maturado, Prato Típico do Município de Goioerê, que será realizado no dia 01 de junho de 2014.
Data de assinatura: 21.05.14
Valor do Contrato: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Goioerê-Pr, 21 de maio de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:83116480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO - CONCORRÊNCIA Nº.002/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação, neste ato representado pelo seu presidente ao final firmado, vem a público informar que a sessão pública de continuidade da Concorrência n° 002/2.014, no qual será aberto o envelope n º. 02 - proposta de preços, será realizada no dia 23 de maio de 2014, às 11:00 horas, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê.

Goioerê, 21 de maio de 2.014

ANDRÉ SESTAK
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cintia Pereira do Nascimento
Código Identificador:DCFDF439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 270/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal HIDEOMI TANAKA, portador do RG 12.513.464-2 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para prestar serviços á Justiça Eleitoral, junto ao cartório da 92ª Zona Eleitoral de Goioerê, a partir de 02 de Junho de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 02 de Junho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 21 DE MAIO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:96A54399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 271/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º. – Transferir a Servidora Pública Municipal DANILA DE SOUZA NOVAIS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Fazenda, Departamento de Tesouraria, para desempenhar suas funções na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, a partir de 09 de Maio de 2014.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Maio de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE MAIO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:997AC8B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 272/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º. – Transferir a Servidora Pública Municipal PATRICIA ZAMPRONE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, para desempenhar suas funções no Gabinete do Prefeito, junto a Unidade de Controle Interno, a partir de 12 de Maio de 2014.
Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de Maio de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE MAIO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:AB709D72

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de Goioerê, torna público que recebeu do IAP a Licença Prévia Nº. 35358 no dia 29 de Outubro de 2013, para implantação de Loteamento Habitacional de Interesse Social, Denominado Jardim das Américas III, localizado na Rua Paraguaçu, s/n Jardim Curitiba. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Goioerê - PR, 21 de Maio de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:A95703A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.322/2014, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder bem móvel dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a titulo gratuito os seguintes bens imóveis: uma pá carregadeira, modelo 12B, de cor predominante amarela, marca New Holland, chassi NBAE10611, motor CIN201400, 01 trator New Holland 7630, 4x4 103,5 cv, patrimônio 1779, 01 grade terraceadora, marca tatu, 18x26", patrimônio 1782, 01 carreta distribuidora de calcário marca piccin patrimônio 1781, 01 grade niveladora marca baldan, 32x20" patrimônio 1783, 01 arado subsolador marca tatu patrimônio 1784, 01 sulcador 02 hastes, marca tatu, patrimônio 1787, 01 carregador agrícola traseiro, marca matão, patrimônio 1780, 01 distribuidor de fertilizantes e sementes marca incomagri patrimônio 1788, 01 roçadeira hidráulica marca jan patrimônio 1786, para a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE GUARACI – APROG CNPJ: 78.018.272/0001-06.
Art. 2º.- A cessão de que trata o artigo anterior terá prazo de duração até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada por igual período, havendo interesse das partes e mediante termo aditivo.
Art. 3º.- A cessão de que trata o artigo primeiro será feita mediante contrato, onde ficará a cessionária, entre outras obrigações, obrigada a conservar e manter o equipamento em perfeito estado de conservação.
Art. 4º.- Fica reconhecida de relevante interesse público a presente cessão haja vista a declaração de utilidade pública da APROG mediante Lei Municipal 847/1998.
Art. 5º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI – ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AA02BFFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 25/2014

EXTRATO DE CONTRATO N.º025/2014.
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de Pneus novos montados.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: MARCELO MORELATO PNEUS - ME
VALOR: R$ R$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 014/2014.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2014
VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:788134A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO 26/2014

EXTRATO DE CONTRATO N.º026/2014.
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de Material elétrico.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: **FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA**
VALOR: R$ 10.619,70 (dez mil, seiscentos e dezenove reais e setenta centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 015/2014.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2014
VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:51D4C44A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 028/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei considerando o contido no processo nº 6147,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida a partir de 18 de maio de 2014 pensão a que faz jus, MAURA FERNANDES MONTEIRO ALVES, com cota de 100% (cem por cento) pelos direitos adquiridos do ex-servidor **JAIR RODRIGUES ALVES**, falecido em 17 de maio de 2014, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003.
Art. 2º - O valor da pensão será de R$ 2.067,59 (dois mil, sessenta e sete reais e cinqüenta e nove centavos) mensais.
Art. 3º - A revisão da pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 21 dias do mês de maio de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4873AA29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição de Óleos e Filtros Lubrificantes. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04 de junho de 2014, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitaco.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 21 de maio de 2014.

ALESSANDRA CASTILHO ZAGO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:69B9710C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N°. 033/2014
Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de melhor proposta de preços, visando à Contratação de emissora de rádio FM para divulgação de matérias de cunho informativo, das Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos.

Item	Descrição	Qnt	Valor Diário	Valor Total Mensal (R$)	Valor Total Anual (R$)
01	Contratação de emissoras de Rádio FM, com reconhecida audiência em todo o território do município, para prestação de serviços de divulgação de matérias de cunho informativo, das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Iguatu. Como campanhas da dengue, divulgação de leilões, festas municipais, partidas de futebol e etc. Veiculação de 10 (dez) vezes ao dia, de segunda a sábado, com duração de 30 (trinta) segundos CADA anuncio, Totalizando 5 (cinco) minutos ao dia.	26 dias ao mês	R$ 150,00	3.900,00	46.800,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 05/06/2014
Horário: 09h00min
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatupr@gmail.com

Iguatu 21 de maio de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:8552E122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N°.034/2014 Registro de Preços N°.027/2014
Objeto: Aquisição de microcomputadores, sistemas operacionais e antivírus. Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu. Data da sessão de abertura: 06/06/2014. Horário: 09h00min
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná. Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatupr@gmail.com Iguatu, 21 de maio de 2014.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:01852D16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N° 035/2014
Objeto: A presente licitação tem como objeto à AQUISIÇÃO DE UM TRATOR CORTADOR DE GRAMA, conforme especificação a seguir:

Item	Especificação Mínima do item	Valor Máximo para cotação R$
01	01 (um) Trator cortador de grama, com 15 cavalos de potência largura de corte de 97 cm, com lubrificação por bomba com produção de 3.400 M/h.	R$ 9.900,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 05/06/2014
Horário: 14h30min
Valor estimado: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguatu – Paraná.
Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatupr@gmail.com

Iguatu, 21 de maio de 2014.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:B96F99AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2014
CREDENCIAMENTO N° 003/2014

O Município de Iguatu, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o Processo de Chamamento Público que, estará efetuando o Credenciamento de profissional ou empresa, da área de borracharia, a partir do dia 23 de junho de 2014, para conserto e trocas em câmaras e pneus, conforme preços e condições estabelecidas no Edital de Chamamento 005/2014, Credenciamento 003/2014.
Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria de Administração e Planejamento ou Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguatu, na Avenida Centenário, 500, no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, de segunda à sexta-feira, ou pelo telefone (45)3248-1159.

Iguatu, 21 de maio de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:55D8E071

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N°. 003/2014
Objeto: Cessão de uso a título oneroso de bem municipal, para instalação de Posto Avançado de Atendimento – PAA, para a prestação de serviços bancários, em conformidade com a Lei Municipal nº 0385/2007, de 09 de março de 2007, sendo a presente licitação do tipo PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Data da sessão de abertura: 23/06/2014
Horário: 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – PR.
Informações: (45) 3248-1159
e-mail: adm.iguatpr@gmail.com

Iguatu, 21 de maio de 2014.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Presidente da C.P.L

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:6E0CF524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1340/2014

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO E CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE IPORÃ – APMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Iporã autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE IPORÃ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.870.129/0001-85, sem fins lucrativos, com endereço na Avenida João XXIII, 23, centro, nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para execução indireta das ações do Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos descritas no plano de trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente.

Art. 2º - O prazo de duração da vigência das transferências, considerando todas as prorrogações por aditivos, não deverá ultrapassar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, ficando restrita a vigência do Plano Plurianual, observados o art. 35 da ADCT e art. 165 da Constituição Federal.

Art. 3º - O Município não mantém qualquer vínculo com os prestadores de serviços contratados pela conveniada.

Art. 4º - A Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Iporã deverá prestar dos recursos transferidos, nos termos da Instrução Normativa nº 61/2011, e ainda se na modalidade Projovem atender aos comandos insculpidos no Decreto 6629/2008 (Regulamenta o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, instituído pela Lei nº 11.129/05 e regido pela Lei nº 11.692/08, comprovando a aplicação no objeto específico desta Lei, sob pena de rescisão do Convênio.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze**.**

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C5EB1E5F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1341/2014

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE IPORÃ – APMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Iporã autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE IPORÃ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.870.129/0001-85, sem fins lucrativos, com endereço na Avenida João XXIII, 23, centro, nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para execução indireta das ações do Núcleo de Apoio à Saúde da Família, descritas no projeto aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 2º - O prazo de duração da vigência das transferências, considerando todas as prorrogações por aditivos, não deverá ultrapassar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, ficando restrita a vigência do Plano Plurianual, observados o art. 35 da ADCT e art. 165 da Constituição Federal.
Art. 3º - O Município não mantém qualquer vínculo com os prestadores de serviços contratados pela conveniada.

Art. 4º - A Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Iporã deverá prestar contas dos recursos transferidos, comprovando a aplicação no objeto específico desta Lei, sob pena de rescisão do Convênio.
Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze**.**

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7140A73C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1342/2014

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS: LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.247/2013, DE 13/05/2013 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014 E LEI Nº 1.294/2013, DE 06/12/2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, inserido na **Lei Municipal nº 1.293/2013, de 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL** no Exercício Financeiro de **2014** e na **Lei Municipal nº 1.247/2013, de 13/05/2013 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** para o exercício de **2014**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

Unidade: 05.02 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À AREA SOCIAL					
Função: 10 Saúde					
Subfunção: 301 Atenção Básica					
Programa: 0015 Atenção Básica em Saúde					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
1.085 Aquisição de Materiais e Equipamentos para Centro Cirúrgico	P	Equipamentos e Material Permanente	Unid.	1	80.000,00
Unidade: 06.03 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Função: 20 Agricultura					
Subfunção: 606 Extensão Rural					
Programa: 0023 Fortalecimento da Agricultura e Desenvolvimento do Agronegócio					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
1.086 Projeto Arenito Caiuá	P	Equipamentos e Material Permanente	Unid.	1	278.600,00

Art. 2º - Fica reduzido em **R$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais)**, o(s) valor(es) da(s) meta(s) financeira(s) para o exercício de **2014**, da(s) ação(ões) abaixo relacionada(s), constante da **Lei Municipal nº 1.293/2013, de 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL** no exercício financeiro de **2014** e **Lei Municipal nº 1.247/2013, de 13/05/2013 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** para **2014**, o(s) seguinte(s) valor(es):

Unidade: 06.02 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Função: 20 Agricultura					
Subfunção: 606 Extensão Rural					
Programa: 0023 Fortalecimento da Agricultura e Desenvolvimento do Agronegócio					
Descrição da Ação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Físicas**	**Valores (R$ 1)**
2.074 Manutenção do Viveiro Municipal	A	Material de Consumo	Unid.	1	19.600,00

Art. 3º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do atual Exercício um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 358.600,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.1.085000 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CENTRO CIRÚRGICO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 80.000,00
.... FONTE: 343 CONV.SESA – EQUIP. E MAT. CIRÚRGICOS

SOMA.....R$ 80.000,00

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.1.086000 PROJETO ARENITO CAIUÁ
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.. R$ 259.000,00
.... FONTE: 928 CONV.SEAB – PROJ. ARENITO CAIUÁ

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 19.600,00
.... FONTE: 000 Recursos Ordinários Livres
SOMA.....R$ 278.600,00
SOMA GERAL.....R$ 358.600,00

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 343 CONV.SESA – EQUIP. E MAT. CIRÚRGICOS.....R$ 80.000,00
FONTE: 928 CONV.SEAB – PROJ. ARENITO CAIUÁ.....R$ 259.000,00

SOMA.....R$ 339.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
206060023.2.074000 MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 19.600,00
286 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 19.600,00

SOMA GERAL.....R$ 358.600,00

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A12ABD87

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1343/2014

SÚMULA: APROVA O LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS, BEM COMO, APROVA REPARCELAMENTO/RELOTEAMENTO DAS QUADRAS 93, 136 E 137 E PARTE DA QUADRA 92, 94 E 135, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento Jardim das Palmeiras, implantado no Lote de terras "A", unificação do lote de terras constituída por parte da Av. José Bonifácio e área industrial U-Remanescente, com área total de 49.885,00 m2, situado no perímetro urbano da Cidade de Iporã-Paraná, devidamente matriculada sob nº 19.020 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Atendendo a exigência contida na legislação que tratam da doação dos percentuais de 35% (trinta e cinco por cento), a loteadora doa ao Município as seguintes áreas públicas:

I - Rua Projetada "A", Rua Projetada "B", Rua Projetada "C", Rua Projetada "D", e Rua Projetada "E", com área total de 17.013,00 m2 (dezessete mil e treze metros quadrados);
II - Área Institucional "1" e Área Institucional "2", com a área total de 2.120,00 m2 (dois mil cento e vinte metros quadrados);
III - Fica reconhecida que a doação prevista em Lei foi contemplada quando da aprovação do projeto piloto.

§ 1º - Fica obrigada a empresa loteadora a doar ao Município de Iporã mediante escritura pública de doação, as áreas públicas, especificadas nos incisos deste artigo.

§ 2º - Fica obrigada a empresa loteadora a realização das obras de infraestrutura de pavimentação asfáltica, rede de galeria de águas pluviais, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de distribuição de água potável e arborização.

Art. 3º - Nos termos da Lei Federal nº 6.766/79 e Plano Diretor Municipal, fica aprovado o reloteamento das quadras nº 92, 93, 94, 135, 136 e 137, com área total de 69.797,00 m2, nos seguintes termos:

I - 11(onze) quadras;
II - 138(cento e trinta e oito)datas;
III - Área total das datas de 52.650,00 m2;
IV - Área de 17.147,00m2 referente às Ruas do reloteamento.

Parágrafo único. Fica reconhecido que na época da aprovação da planta geral do Município, foram procedidas as doações exigidas pela lei referente ao reloteamento das quadras nºs 92, 93, 94, 135, 136 e 137, com área total de 69.797,00 m2.

Art. 4º - Além das obrigações constante na legislação para aprovação do loteamento denominado Jardim das Palmeiras e reloteamento, a empresa loteadora deverá construir Centro de Lazer em área institucional com Quadra de Areia, Academia para a terceira idade, praça, parque infantil e pista de caminhada, destinada a uso comum, bem como obras de infraestrutura de pavimentação asfáltica, rede de galeria de águas pluviais, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de distribuição de água potável e arborização, nos trechos das Rua Cristovão Colombo, Rua Rui Barbosa, Rua José Bonifácio, Rua Machado de Assis, Ruas Projetadas A, B e C; Rua Pastor Nilson Ferreira Braga e Av. Duque de Caxias.

Art. 5º - As despesas com escritura públicas e respectivos registros e averbações referentes às áreas doadas ao Município correrão por conta da empresa loteadora.

Art. 6º - Após, concluída todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas nas áreas de uso público, passam para domínio do Município de Iporã, sem que caiba qualquer indenização à empresa loteadora.

Art. 7º - Fica fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta lei, para que a empresa loteadora providencie o registro do loteamento Jardim das Palmeiras e Reloteamento ora aprovados, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Iporã.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:461B54FC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 322/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA FERRAZ SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de maio de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA FERRAZ SANTANA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.841.702-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.309.299-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, nomeada no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL - II**, através da Portaria nº. 153/2013 de 22 de fevereiro de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de maio de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C2F13325

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 323/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR JAIR FAVETTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de maio de 2014, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JAIR FAVETTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.112.071 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 431.515.749-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 060/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de maio de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2EB3EA89

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 324/2014

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ALVARO CONCEIÇÃO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ALVARO CONCEIÇÃO SILVA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.602-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 088.205.909-21, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2013 a 05/03/2014 a contar de 12/05/2014 a 10/06/2014.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de maio de 2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5E21A643

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 325/2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora Srª**. MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.225.708-7- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 775.224.869-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2012 a 03/08/2013 a contar de 07/07/2014 a 05/08/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0BA3352A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 326/2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SEBASTIANA FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SEBASTIANA FRANCISCO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.662.921-1- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 663.252.009-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2012 a 01/11/2013 a contar de 26/05/2014 a 09/06/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B6F427F2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 327/2014

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GERALDO DALLA LASTRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **GERALDO DALLA LASTRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.810.096 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 363.541.559-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **OPERADOR TRATOR AGRICOLA**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2012 a 20/02/2013, a contar de 16/05/2014 a 30/05/2014.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de maio de 2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F47B2136

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 328/2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FABIANI BELTRAMIN GOULART, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **FABIANI BELTRAMIN GOULART,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.717.123-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 051.047.529-92, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente 15 (quinze) dias do período aquisitivo de 11/06/2012 a 11/06/2013 e 15 (quinze) dias do período aquisitivo de 11/06/2013 à 11/06/2014 a contar de 12/05/2014 a 10/06/2014.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de maio de 2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:35C7FD5A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 329/2014

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MANOEL LOPES DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **MANOEL LOPES DE SOUSA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.899.463 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 350.351.029-04, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 a 02/03/2014, a contar de 02/06/2014 a 01/07/2014.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de maio de 2014

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1823B09B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
21.05.2014	FNS BLATB	6.100,00
21.05.2014	FNS BLATB	37.518,00
21.05.2014	FPM	84.254,66

Iporã-(PR), 21 de maio de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6F6C94BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO N° 002-2014

SÚMULA: TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E O INSTITUTO EMATER PARA O PLANEJAMENTO, A COORDENAÇÃO E A EXECUÇÃO DE AÇÕES E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica referendado o presente Termo de Cooperação Técnica 2013 - 2016, que tem por objeto a promoção do desenvolvimento tecnológico, socioeconômico e cultural da família rural e o seu meio no município de **JAGUAPITÂ** mediante o planejamento, a coordenação e a execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural e outras ações orientadas ao incremento da produção e da produtividade agropecuárias, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.

Art. 2º- Tendo o Município a obrigação de alocar 01 (um) servidor operacional, com o tempo de 12 horas semanais, na Unidade Municipal do **EMATER** em **Jaguapitã**, onde será utilizado para a faxina (limpeza) na unidade municipal.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 20 dias do mês de maio de 2014.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:A5D0155D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRAZO LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N°. 020/2013-CIS

Objeto: Aquisição de serviços de confecção de próteses dentárias maxilar e mandibular.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.
Contrato nº.: 041/2013.
Contratada: OFICINA DE PROTESE ODONTOLOGICA MARÇAL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 17.804.494/0001-60, neste ato representado por seu representante legal Sr. Antonio Pereira Marçal.
Vigência: 21/05/2014 à 20/05/2015
Data de Assinatura do Contrato: 23 de maio de 2013.
Data de Assinatura do Termo Aditivo: 21 de maio 2014.

Publicado por:
Daniely de Oliveira
Código Identificador:C99B1B8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO Nº. 048/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 040/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: JOÃO ELIZANGELO ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, enfermeiro, inscrito no COREN n. 293365, residente e domiciliado na Cidade de Laranjal, Comarca de Palmital – PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS RESPECTIVAS ÁREAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, do Edital.

MOTIVO: Fica rescindido o presente processo por expressa manifestação de vontade entre as partes, não restando quaisquer direitos e obrigações de uma para com a outra.

DATA DA RESCISÃO: 21 de Maio de 2014

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

JOÃO ELIZANGELO A. DE OLIVEIRA.
Contratado

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:D2F94AEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PORTARIA 008/2014

HEBER ARBOLÉIA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
E considerando o ofício 002/2014 UCI (Unidade de Controle Interno do Município de Loanda).

RESOLVE:

Art. 1º Institui na Câmara Municipal a obrigatoriedade de utilização do sistema de registro eletrônico de ponto com identificação biométrica, objetivando o controle da jornada de trabalho dos servidores efetivos e ocupantes de cargo em comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 1º de junho de 2014.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 21 de maio de 2014.

HEBER ARBOLÉIA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:22069C5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 041/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 41/2014-PML
PROCESSO Nº. 62/2014-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social - Casa Lar, do Município de Loanda., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 04 de junho de 2014, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 15.603,00 (quinze mil, seiscentos e três reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 19 de maio de 2014.

NILSON WANDER SPINARDI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:75696A0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP 021/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Telefônica Brasil S/A.

OBJETO: Registro de preços, por Lote, para contratação de empresa, para para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Industria Comércio e Agricultura e Esportes e Lazer, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO
Valor do Lote: R$ 152.056,80 (cento e cinquenta e dois mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Quant/Unid	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ASSINATURA BÁSICA MENSAL	60 LINHAS	7,00	420,00
2	TARIFA ZERO LOCAL - MENSAL	60 LINHAS	7,00	420,00
3	SISTEMA DE GESTÃO VIA INTERNET - MENSAL	60 LINHAS	2,99	179,40
4	CHAMADAS LOCAIS VC1 MÓVEL PARA FIXO - MINUTOS ESTIMADOS MENSAL	6.000	0,19	1.140,00
5	CHAMADAS LOCAIS VC1 MÓVEL PARA MÓVEL MESMA OPERADORA - MINUTOS ESTIMADOS MENSAL	6.000	0,10	600,00
6	CHAMADAS LOCAIS VC1 MÓVEL PARA MÓVEL OUTRA OPERADORA - MINUTOS ESTIMADOS MENSAL	4.800	0,19	912,00
7	CHAMADAS INTERURBANAS REGIONAIS VC2: MÓVEL PARA FIXO - MINUTOS ESTIMADOS MENSAL	2.400	0,45	1.080,00
8	CHAMADAS INTERURBANAS REGIONAIS VC2: MÓVEL PARA MÓVEL MESMA OPERADORA - MINUTOS ESTIMADOS MENSAL	2.400	0,45	1.080,00
9	CHAMADAS INTERURBANAS REGIONAIS VC2: MÓVEL PARA MÓVEL OUTRA OPERADORA - MINUTOS ESTIMADOS MENSAL	2.400	0,95	2.280,00
10	CHAMADAS INTERURBANAS NACIONAIS VC3: MÓVEL PARA FIXO - MINUTOS ESTIMADOS MENSAL	2.400	0,50	1.200,00
11	CHAMADAS INTERURBANAS NACIONAIS VC3: MÓVEL PARA MÓVEL MESMA OPERADORA - MINUTOS ESTIMADOS MENSAL	2.400	0,45	1.080,00
12	CHAMADAS INTERURBANAS NACIONAIS VC3: MÓVEL PARA MÓVEL OUTRA OPERADORA - MINUTOS ESTIMADOS MENSAL	2.400	0,95	2.280,00
VALOR TOTAL MÁXIMO MENSAL R$ 12.671,40				
VALOR GLOBAL MÁXIMO (12 MESES) R$ 152.056,80				

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: e 10 (dez) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de maio de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ALAN RICARDI LARANJEIRA
Telefônica Brasil S/A

JOSÉ OSCAR AZEVEDO JÚNIOR
Telefônica Brasil S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2905247D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP 033/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Nikkei Comércio de Gás Ltda

OBJETO: , conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	BOTIJÃO DE GÁS P13	LIQUIGÁS	UN	800	44,50	35.600,00
VALOR TOTAL.....R$ 35.600,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, o fornecedor deverá fazer a entrega imediatamente do objeto solicitado, no local determinado pela secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de maio de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

APARECIDA MATUOKA SATO
Nikkei Comércio de Gás Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9D457AE7

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº235/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante protocolado sob nº. 1.976/2014 de 16/05/2014.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MEIRE DA CRUZ SOARES,** CPF nº. 027.194.069-70, matrícula nº. 965848, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGILANTE DE SAÚDE, 120 (cento e vinte) dias de **licença para gestação, pelo período compreendido entre 06/05/2014 a 02/09/2014**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:480F20C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N.º 080/2014 DE 21 DE MAIO DE 2.014

SÚMULA – Altera o Decreto n.º 110/2013, dando outras providências.-.-.-.-

JOSÉ GONDOLFO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Em substituição ao Senhor Nelson Américo de Oliveira Junior, no cargo de **Titular** do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**,** na condição de representante Governamental – Executivo Municipal, fica **nomeado** a Senhora **LIANA DE OLIVEIRA GAZZONE**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de maio de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:14B6BA20

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lobato, retifica a Lei n.º 1.265/2014-E, publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 21 de Maio de 2014.

Onde se lê:
Artigo 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.253/2013, de 10 de dezembro de 2014, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação...

Leia-se:

"Artigo 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.253/2013, de 10 de dezembro de **2013**, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação..."

Lobato, 21 de Maio de 2014.

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0B085AF5

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 081/2014 DE 21 DE MAIO DE 2.014

"Dispõe sobre alteração de horário para atendimento ao público nas repartições publicas municipais de Lobato, nas datas dos Jogos da Seleção Brasileira, dando outras providências."

JOSÉ GONDOLFO, Prefeito em Exercício do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o evento esportivo de grande repercussão nacional e internacional – COPA DO MUNDO FIFA 2014 DE FUTEBOL – a ser realizado em território nacional no período de 12 de junho a 13 de julho de 2014, bem como o previsto no Art. 56, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.663, de 5 de junho de 2002 – Lei Geral da Copa,

DECRETA

Art. 1.º - O expediente a ser cumprido nas Repartições Públicas Municipais nos dias 12, 17 e 23 de Junho do corrente ano, datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2014 de futebol, será das 8hrs às 12hrs e Garagem Municipal das 7hrs às 11hrs.
Art. 2º - O Centro Municipal de Educação Infantil "Monteiro Lobato" – CMEI, funcionará normalmente durante os jogos da Copa, dispensando 1 (uma) hora antes do inicio dos Jogos do Brasil.
Art. 3º - A Escola Municipal deverá obedecer ao calendário escolar conforme Resolução nº 4235/2013-GS/SEED e Instrução nº 004/2013-SEED/SUED.
Art. 4.º - Deverá ser mantido o serviço de atendimento de saúde – Urgência/Emergência, conforme escala a ser definida pelo encarregado do respectivo Departamento.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano 2.014 (dois mil e quatorze).

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8C323B6E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 119/2014 DE 21 DE MAIO DE 2.014

Súmula: Nomeia o senhor Ademir Antônio Aguiar e dá outras providencias.

JOSÉ GONDOLFO, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICIPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, com efeitos retroativos a partir de 01/05/2014, o senhor ADEMIR ANTONIO AGUIAR, portador do RG. nº. 7.245.190-2/SSP-PR e CPF nº. 026.456.139-26, para responder como Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Divisão de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Lobato, com vencimento equivalente ao símbolo CC-01 do Cargo de Provimento em Comissão da Lei nº. 004/2012-L de 26/06/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandoas disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 127/2011 de 22/09/2011 e Portaria nº. 063/2012 de 14/03/2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:ABB6EEC6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 120/2014 DE 21 DE MAIO DE 2014

Súmula: Nomeia o senhor Luiz Gonzaga Ferreira dos Santos e dá outras providencias.

JOSÉ GONDOLFO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, com efeitos retroativos a partir de 01/05/2014, o senhor LUIZ GONZAGA FERREIRA DOS SANTOS, portador do RG. nº. 17.328.811/SSP-PR e CPF nº. 135.467.698-05, para responder como Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Lobato, com vencimento equivalente ao símbolo CC-01 do Cargo de Provimento em Comissão da Lei nº. 004/2012-L de 26/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandoas disposições em contrário, em especial, a Portaria nº. 070/2012 de 19/03/2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 21 (vinte um) dias do mês de maio do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FC2F7C01

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 121/2014 DE 21 DE MAIO DE 2014

Súmula: Nomeia o senhor João Batista de Souza Nascimento e dá outras providencias.

JOSÉ GONDOLFO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica NOMEADO, com efeitos retroativos a partir de 01/05/2014, o senhor JOÃO BATISTA DE SOUZA NASCIMENTO, portador do RG. nº. 4.618.225-11/SSP-PR e CPF nº. 851.722.199-00, para responder como Encarregado da Divisão de Obras da Prefeitura Municipal de Lobato, com vencimento equivalente ao símbolo CC-02 da tabela B de Cargo de Provimento em Comissão da Lei nº. 1.256/2014-E de 22/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandoas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 21 (vinte um) dias do mês de maio do ano de 2.014 (dois mil e quatorze).

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3CA13D46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N°18/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 18/2014 – Pregão Presencial nº 08/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: JOAO HENRIQUE MESSIAS DE ANDRADE
Objeto: Contratação de Empresa para execução de Projeto Cultural/Musical/Artístico no Município de Lupionópolis.
Valor R$ 37.120,00 (trinta e sete mil cento e vinte reais)
08.241.0007.2032- Programa de Atenção e Pessoa Idosa – PBV II
13.392.0010-2060 – Desenvolvimento e Apoio a Eventos Culturais e Artísticos

Lupionópolis, 19 de Maio de 2014.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3180D18F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N°19/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 19/2014 – Pregão Presencial nº 08/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: OCIMAR MESSIAS BARRETO DE ANDADE
Objeto: Contratação de Empresa para execução de Projeto Cultural/Musical/Artístico no Município de Lupionópolis.
Valor R$ 19.456,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)
08.241.0007.2032- Programa de Atenção e Pessoa Idosa – PBV II
13.392.0010-2060 – Desenvolvimento e Apoio a Eventos Culturais e Artísticos

Lupionópolis, 19 de Maio de 2014.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:55E6FFC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **EDGAR DA ROSA STREGE & CIA LTDA – ME, CNPJ: 17.232.215/0001-30,** para assinatura do Contrato 074/2014, o qual possui por objeto **"contratação de empresa para realização de transporte coletivo de pacientes do município de Mallet para outros municípios, em caráter excepcional, visando tratamento de Saúde".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 21 de maio de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CCC750A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2014

Processo Administrativo: 052/2014

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

especialmente a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NÚMERO: 002/2014

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar construção de uma Unidade Basica de Saúde com área de aproximadamente 476,99m² no bairro Vila Caroline, neste município.

Autoridade Competente:

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

CONSTRUTORA W.F. – EIRELI – ME – R$ 543.134,27

TOTAL GERAL – R$ 543.134,27

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DFBE7943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 057/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **EDGAR DA ROSA STREGE & CIA LTDA - ME, CNPJ: 17.232.215/0001-30**, domiciliado a Rod BR 153, nº 59, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, relativos à **contratação de empresa para realização de transporte coletivo de pacientes do município de Mallet para outros municípios, em caráter excepcional, visando tratamento de saúde.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de maio de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A460FBBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 057/2014 de 24 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **IRMÃOS RODRIGUES DOS SANTOS LTDA - ME, CNPJ: 11.776.543/0001-11**, domiciliado a Rua Desembargador Joaquim Ferreira Guimarães, nº 309, Centro, no município de Imbituva, Estado do Paraná, no valor de **R$ 2.908,90 (dois mil, novecentos e oito reais e noventa centavos)**, relativos à **aquisição de troféus de premiação e artigos esportivos referentes a campeonatos municipais do ano de 2014.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de maio de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0169FEA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 068/2014

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: AUTO POSTO PADROEIRA LTDA, CNPJ 02.978.181/0001-50.
DOMICILIO: Rua Felipe Murad Esq. Bronislau Wronski, nº 1300, Centro, em Rio Azul, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante de boa qualidade (não-remanufaturado, com registro na ANP) e outros para uso na frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 105.746,00 (cento e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais)** pela totalidade dos objetos.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **730 (setecentos e trinta)** dias depois.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:98B4535A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 069/2014

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: IRAPEÇAS COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - EPP, CNPJ 86.787.892/0001-38.
DOMICILIO: Rua Trajano Gracia, nº 590, Centro, em Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante de boa qualidade (não-remanufaturado, com registro na ANP) e outros para uso na frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 152.265,20 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)** pela totalidade dos objetos.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **730 (setecentos e trinta)** dias depois.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:616069F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 070/2014

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: LEONARDO BAHNIUK - ME, CNPJ 03.666.095/0001-75.
DOMICILIO: Avenida João Pessoa, nº 569, Centro, em Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante de boa qualidade (não-remanufaturado, com registro na ANP) e outros para uso na frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 106.994,80 (cento e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)** pela totalidade dos objetos.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **730 (setecentos e trinta)** dias depois.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DFAB4C44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 071/2014

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: SERVHITRAL SERVIÇOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA - EPP, CNPJ 79.052.171/0001-14.
DOMICILIO: Auto Via João Paulo Reolon, nº 5987, Bairro São Gabriel, em União da Vitória, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante de boa qualidade (não-remanufaturado, com registro na ANP) e outros para uso na frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.
VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 42.141,60 (quarenta e dois mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos)** pela totalidade dos objetos.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **730 (setecentos e trinta)** dias depois.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7D7786EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 072/2014

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: CONSTRUTORA W.F. – EIRELI – ME, CNPJ 05.836.421/0001-70.
DOMICILIO: Rua Olavo Bilac, nº 261, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante de boa qualidade (não-remanufaturado, com registro na ANP) e outros para uso na frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 543.134,27 (quinhentos e quarenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos)** pela obra completa divididos conforme as medições do setor de Engenharia desta municipalidade.
PRAZO: Este Contrato começará a vigorar a partir de sua assinatura, e terá vigência de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, podendo ser encerrado anteriormente, assim que o objeto deste esteja concluído e aceito pela Administração Municipal de Mallet/PR.
O prazo de execução da obra é de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da data de expedição da Ordem de Serviço.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:46DE4C76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mallet/PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 057/2014, publicada no órgão oficial de imprensa do município, com base na Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) vem, por meio deste, convocar o representante legal da empresa **AUTO POSTO MALLET LTDA, CNPJ: 12.781.900/0001-00,** para assinatura do Contrato 073/2014, o qual possui por objeto **"aquisição de diesel S-10 para utilização em ônibus e ambulâncias pertencentes às Secretarias de Educação e Saúde deste município.".** O prazo para assinatura do mesmo é de **02 (dois) dias úteis** a contar da data de publicação da presente convocação.

Mallet, 21 de maio de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3999A8CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 102/2014, PREGÃO PRESENCIAL 016/2014

O Pregoeiro Oficial deste município, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que o Processo Licitatório 102/2014, realizado na modalidade Pregão Presencial 016/2014, o qual tem por objeto Aquisição de pedra brita ¾, pedra graduada, pedrisco e pó de pedra para utilização da Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste município em construções e vias públicas municipais não acudiu interessados restando, dessa forma, deserto.

Mallet, 21 de maio de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F9F026B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1182.2014

LEI MUNICIPAL Nº1182/2014.

Súmula: Dispõe sobre a coleta de lixos sólidos recicláveis, orgânicos ou reutilizáveis, originados em áreas Rurais do Município de Mallet, com a separação e destinação final adequada.

A Câmara Municipal de Mallet APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a gestão dos resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis gerados na zona rural do município de Mallet - PR, através da coleta, separação, acondicionamento e destinação final, bem como a conscientização da população dessas áreas sobre a importância da destinação adequada, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras do Município de Mallet.

Parágrafo Único: Entende-se por "resíduos" aqueles caracterizados de natureza orgânica, como restos de alimentação, e resíduos sólidos possíveis de reutilização e reciclagem, como embalagens plásticas, frascos de vidros, garrafas e latarias.

Art. 2º - A população rural deverá depositar os resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis gerados na zona rural, que serão coletados em pontos estratégicos, determinados por Decreto, obedecendo às especificações dos resíduos, e as conformidades deste Projeto Lei.

Parágrafo primeiro – A Administração Municipal providenciará a construção de depósitos de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis em pontos previamente determinados por Decreto.

Parágrafo segundo - A coleta será realizada quinzenalmente, por veículo com fácil identificação.

Art. 3º - Os serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos serão executados pela Prefeitura Municipal ou por empresa terceirizada especializada contratada.

Art. 4º - A destinação dos resíduos sólidos será a Usina de Triagem de Mallet-Paraná.

Art. 5º - A segregação dos resíduos oriundos da coleta seletiva, visando o aproveitamento dos materiais de natureza reutilizável ou reciclável será realizado em parceria entre a Prefeitura Municipal de Mallet e a ACAMAREMA (Associação dos Catadores de Materiais recicláveis de Mallet).
Parágrafo primeiro – Os materiais serão comercializados pelos associados, sendo que os lucros serão rateados de acordo com o estatuto social da ACAMAREMA.

Parágrafo segundo – Os rejeitos decorrentes serão depositados no aterro sanitário.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet, 19 de maio de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

***Esta Lei é de iniciativa do Vereador Orlando Schiliga**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:98B8C1EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2014
DISPENSA N° 03/2014

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2014

Referente aquisição de combustível, óleo lubrificante, filtro de óleo e filtro de ar, para uso dos carros oficiais da Câmara Municipal de Palmeira.
A documentação referente à Dispensa de Licitação n° 03/2014 atende a todos os requisitos do artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Mediante o Exposto **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n°03/2014, para a aquisição de combustível bem como **ADJUDICO** a Empresa **Auto Posto Pianoswiski** CNPJ 79.573.028/001-78, com o valor de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), assim autorizo a contratação.

PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 21 em de maio de 2014.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA Nº. 03/2014
PROCESSO Nº. 06/2014

PROCESSO Nº. 06/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE ÓLEO E FILTRO DE AR PARA USO DE DOIS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA.
A avaliação deu-se no dia 16 de maio de 2014, na Câmara Municipal de Palmeira, com sede a Rua Coronel Vida, 211, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Vencedora: Auto Posto Pianoswiski
Valor: R$ 5.760,00
Data da Assinatura do Contrato: 16/05/2014
Inicio da Vigência: 16/05/2014
Termino da Vigência: 15/05/2014

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:BC529538

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.30/2014

Ata de Registro de Preço Nº.30/2014. Processo Nº. 502/2014. Pregão Presencial Nº.17/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: VINICIUS BRACHT MALAGUTTI - ME, CNPJ: 76.344.795/0001-17. Objeto: Registro de Preço visando à contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de ginástica a serem instalados em área ao ar livre em praças e bairros da área urbana e rural deste município. Valor Contratado: R$ 52.500,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais). Prazo de entrega: O prazo para fornecimento e instalação das academias será de 30 (trinta) dias por unidade solicitada. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 16/04/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:12A95289

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.31/2014

Ata de Registro de Preço Nº.31/2014. Processo Nº. 402/2014. Pregão Presencial Nº.18/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: MERCANTIL CATARINENSE DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 82.967.282/0001-65. Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de um conjunto móvel de britagem primaria tipo bica corrida para rachão, brita pó e pedrisco. Valor Contratado: R$ 1.274.000,00 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil reais). Prazo de entrega: O prazo para entrega dos equipamentos será de 60 (sessenta) dias após emissão da Ordem de Fornecimento. Prazo de Pagamento: O pagamento será realizada da seguinte forma: 30% do valor total será pago como entrada, após o aceite da Nota Fiscal pela Secretaria

requisitante, 30% do valor será pago 50 dias após a entrada e o restante 100 dias após a entrada, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 24/04/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:527FFF16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.32/2014

Ata de Registro de Preço Nº.32/2014. Processo Nº. 366/2014. Pregão Eletrônico Nº.19/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: ADROALDO BUENO - ME, CNPJ: 04.571.554/0001-08. Objeto: Registro de Preço visando à aquisição de saibro de quartzito a ser utilizado como base para pavimentação e na recuperação de estradas rurais do município através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Valor Contratado: R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais). Prazo de entrega O material será retirado na saibreira por funcionário designado pelo Secretário de Obras e Infraestrutura. A empresa deverá realizar o carregamento do material imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 29/04/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DA4D357A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.33/2014

Ata de Registro de Preço Nº.33/2014. Processo Nº. 286/2014. Pregão Eletrônico Nº.21/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: AREAL SANTA BARBARA LTDA EPP, CNPJ: 10.880.968/0001-03. Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de materiais a serem utilizados na recuperação de estradas rurais e espaços públicos do município através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Valor Contratado: R$ 215.700,00 (duzentos e quinze mil e setecentos reais). Prazo de entrega O material será retirado por funcionário designado pelo Secretário de Obras e Infraestrutura. A empresa deverá realizar o carregamento do material imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento. Prazo de Pagamento: O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 07/05/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:063120EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº.654/2014

Contrato Nº.654/2014. Processo Nº. 628/2014. Convite Nº.13/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: NEW PONTA GROSSA LTDA (EPP), CNPJ: 02.397.464/0001-09. Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação de duas (02) salas na sede da secretaria municipal de esportes e cultura, nas dependências do ginásio municipal "Durval Antonio de Freitas" nesta cidade. Valor Contratado: R$ 11.220,66 (onze mil duzentos e vinte reais e sessenta e seis centavos). Os recursos orçamentários serão oriundos da dotação: 12.001.27.811.0019.6.163.4. 4.90.51.00.00. Execução: A Contratada obriga-se a prestar os serviços em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado após a prestação do serviço, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, através de transferência eletrônica a conta corrente fornecida pelo contratado. Data da assinatura: 09/05/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C4EAEAA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.624/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.624/2013
DISPENSA Nº.115/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência a saúde humana através de consultas médicas ambulatoriais, atividades de pronto socorro e unidades hospitalares para atendimentos a urgência e emergência, bem como atendimento em postos de saúde.
Empresa: HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA, **CNPJ:** 80.769.680/0001-41.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Quanto à vigência do referido contrato fica ajustada a prorrogação de prazo até a data de 31 de maio de 2014.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 27 de abril de 2014.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0F47D95E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.608/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.608/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº.07/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para regularização das cascalheiras abaixo relacionadas, através de obtenção das licenças ambientais de instalação e/ou operação junto ao IAP Instituto Ambiental do Paraná, e notificação do(s) respectivo(s) processo(s) e licença(s) ao DMPM - Departamento Nacional de Produção Mineral para a concessão da outorga de lavra.
Empresa: ATMOS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, **CNPJ:** 10.631.795/0001-90.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Quanto a vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo de vigência até a data de 30 de julho de 2014.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Palmeira, 28 de abril de 2014.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A1EB825B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.593/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.593/2013
CONVITE Nº.25/2013

Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços incluindo material e mão de obra na recuperação de estofamentos em assento e encosto de veículos e cadeiras das secretarias desta municipalidade.
Empresa: VAGNER KACHIMARKI, **CNPJ:** 10.482.363/0001-64.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato até a data de 10 de junho de 2015.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 09 de maio de 2014.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5FBF0B09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.048/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.048/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.22/2013

Objeto: Aquisição de medicamentos.
Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA - EPP, **CNPJ:** 07.127.606/0001-31.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo, devido ao esgotamento de saldo, fica ajustado um acréscimo de 25% no quantitativo de todos os itens da referida Ata de Registro de Preço, permanecendo o mesmo valor unitário de cada item.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 02 de abril de 2014.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4175E929

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.065/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.065/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.26/2013

Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar.
Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA - EPP, **CNPJ:** 07.127.606/0001-31.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo, devido ao esgotamento de saldo, fica ajustado um acréscimo de 25% no quantitativo de todos os itens da referida Ata de Registro de Preço, permanecendo o mesmo valor unitário de cada item.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 02 de abril de 2014.

Publique-se.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7D2D034E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

Secretaria Municipal de Gestão Pública
Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio

"EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014"

Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, faz público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014, na seguinte especificação:
OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUNINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), PERFAZENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLANAGEM, GABIÃO, BASE E SUB-BASE, MEIO FIO E SARJETA DE CONCRETO, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO EM CBUQ, GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAL, DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, PAISAGISMO E URBANISMO, SINALIZAÇÃO D TRANSITO NA HORIZONTAL E VERTICAL VIA MARGINAL PROLONGAMENTO DA RUA MANOEL RIBAS (LIGAÇÃO DA RUA CONSELHEIRO JESUINO MARCONDES) TRECHO ENTRE A LIGAÇÃO RUA EMILIO MEHL E RUA CONSELHEIRO JESUINO MARCONDES.
Os anexos contendo cronograma físico-financeiro, projetos técnicos, planilha de serviço, aos interessados, serão entregues na data da reunião e visita técnica.
Entrega do Envelope (Habilitação e Proposta de Preço).
Data: 11 DE JUNHO DE 2014
Hora: 09 horas
A abertura dos Envelopes (Habilitação e Proposta de Preços)
Data: 11 DE JUNHO DE 2014
Hora: 09 horas
Reunião técnica e visita ao local da obra deverá ser agendado com o Engenheiro Civil Aldemar Viante, pelos fones (42) 3909-5009 ou 3909-5010, até o dia 02 DE JUNHO de 2014, deverá ser efetuada pelo responsável técnico da proponente, quando será emitido o laudo de visita.
Os interessados poderão obter junto a Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente, no Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio, o inteiro teor do edital e seus anexos, fone 42-3909-5014 ou via e-mail pregoes@palmeira.pr.gov.br
Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio de 2014..

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:59F93955

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

Secretaria Municipal de Gestão Pública
Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio

Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, faz público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014, na seguinte especificação:
OBJETO: RECEBER PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO NA RUA CEL. OTTONI FERREIRA MACIEL, ÁREA DE 2.315,28M2, NESTA CIDADE, TUDO DE CONFORMIDADE COM OS PROJETOS: GEOMÉTRICO; TERRAPLANAGEM; DRENAGEM; PAVIMENTAÇÃO; SINALIZAÇÃO E COMPLEMENTARES, BEM COMO PLANILHA DE SERVIÇOS QUE SERÃO ENTREGUES NA

REUNIÃO TÉCNICA NA DATA DEFINIDA NO PRESENTE EDITAL.
Os anexos contendo cronograma físico-financeiro, projetos técnicos, planilha de serviço, aos interessados, serão entregues na data da reunião e visita técnica.
Entrega do Envelope (Habilitação e Proposta de Preço).
Data: 11 DE JUNHO DE 2014
Hora: 14 horas
A abertura dos Envelopes (Habilitação e Proposta de Preços)
Data: 11 DE JUNHO DE 2014
Hora: 14 horas
Reunião técnica e visita ao local da obra deverá ser agendado com o Engenheiro Civil Aldemar Viante, pelos fones (42) 3909-5009 ou 3909-5010, até o dia 02 DE JUNHO de 2014, deverá ser efetuada pelo responsável técnico da proponente, quando será emitido o laudo de visita.
Os interessados poderão obter junto a Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente, no Departamento de Licitações, Contratos e Patrimônio, o inteiro teor do edital e seus anexos, fone 42-3909-5014 ou via e-mail pregoes@palmeira.pr.gov.br
Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio de 2014..

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:EB35417D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO - CHAMADA PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

COMUNICADO

A Secretária Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo relacionadas, no dia 22 de Maio de 2014, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº 8.842 de 05/02/2014, munida da documentação constante do item 5 do Edital de Regulamentação do Processo Seletivo Simplificado.

Professor:

Jaqueline Costa Mochenski	as 13 horas
Maristela Ap. Camargo Jaronski	as 14 horas
Dulcinéia Santos	as 15 horas

Palmeira, 21 de maio de 2014.

Atenciosamente,

LÍDIA MAYER DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:25C2A5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.467 DE 21/05/2014 - FÉRIAS ISABEL CRISTINA ORNES HARTMANN

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/06/2014, 30 (trinta) dias de férias, período de 01/01/2013 à 31/12/2013, a servidora **Isabel Cristina Ornes Hartmann**, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Maio 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:5B48F246

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 10.468 DE 21/05/2014 - FÉRIAS PROPORCIONAIS DAIANE RAIN

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, 27 dias de férias proporcional ao período de 14/02/2013 à 31/12/2013, a servidora **Daiane Rain** ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Pedagógica.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:D6E7EAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.070 DE 21/05/2014 - ADICIONAL MICHELE DO ROCIO BRUGGIAN

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9 § 3º letra “a” e “b”, da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/06/2014, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2011 à 2014 a servidora **Michele do Rocio Bruggian**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, Coordenadoria de Proteção Social.

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:359D2E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.071 DE 21/05/2014 - ADICIONAL KÁTIA LUZIA DE MORAES RUZIN

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9 § 3º letra “a” e “b”, da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/06/2014, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de

Serviço, relativo ao triênio 2011 à 2014 a servidora **Kátia Luzia de Moraes Ruzin**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Vigilância em Saúde.

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:1333A52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.072 DE 21/05/2014 - ADICIONAL CELSO HENRIQUE LECHINSKI BEDIM

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 9 § 3º letra "a" e "b", da Lei 1.728 de 21/11/94.

Resolve:

Conceder, a partir de 01/06/2014, 3% (três por cento) de Adicional por Merecimento e 3% (três por cento) de Promoção por Tempo de Serviço, relativo ao triênio 2011 à 2014 ao servidor **Celso Henrique Lechinski Bedim**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Gestão.

Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:0FB56026

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.073 DE 21/05/2014 - NOMEIA PARA O CARGO DE PROFESSOR - VANESSA LEDERER CORREA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9.048 de 13/05/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Diante do pedido de **renúncia** ao cargo efetivo de Educador Infantil, protocolado nesta Prefeitura Municipal em 21 de Maio de 2014, sob o nº 1958/2014, deferido conforme decisão exarada na mesma data, e tendo em vista a aprovação em concurso público, fica nomeada **Vanessa Lederer Correa,** portadora da C.I./R.G. nº 9.865.957-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 060.955.309-70, para o cargo efetivo de Professor – *Classe A*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 22 de Maio de 2014**, sem extinção de vínculo com o Município de Palmeira, permanecendo com as vantagens decorrentes do cargo precedente.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:7AFF2A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.074 DE 21/05/2014 - NOMEIA PARA O CARGO DE PROFESSOR - FABIANE APARECIDA LOURENÇO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9.048 de 13/05/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Diante do pedido de **renúncia** ao cargo efetivo de Educador Infantil, protocolado nesta Prefeitura Municipal em 21 de Maio de 2014, sob o nº 1944/2014, deferido conforme decisão exarada na mesma data, e tendo em vista a aprovação em concurso público, fica nomeada **Fabiane Aparecida Lourenço,** portadora da C.I./R.G. nº 9.630.874-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 065.004.869-51, para o cargo efetivo de Professor – *Classe A*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 22 de Maio de 2014**, sem extinção de vínculo com o Município de Palmeira, permanecendo com as vantagens decorrentes do cargo precedente.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:7C9F3562

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.471 DE 21/05/2014 - TRANSFERE LOTAÇÃO DA SERVIDORA VERA LUCIA DE OLIVEIRA MAYER

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando processo protocolado sob nº 1.770/14,

Resolve:

Transferir a servidora **Vera Lucia de Oliveira Mayer**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Departamento de Cultura e Esporte, para Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, Coordenadoria de Turismo e Eventos, a partir de 01/06/2014.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:8A72BEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.075 DE 21/05/2014 - NOMEIA PARA O CARGO DE PROFESSOR - DIENIFER BACH PACHESKI

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público

Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9048 de 13/05/2014,

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Dienifer Bach Pacheski,** portadora do C.I./R.G. nº 10.791.402-1- PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.387.969-50, para o cargo de Professor, Classe A, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de maio de 2014.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:F241E4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.076 DE 21/05/2014 - NOMEIA PARA O CARGO DE PROFESSOR - CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9048 de 13/05/2014,

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Crislaine de Camargo Titski,** portadora do C.I./R.G. nº 8.974.904-2 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.125.429-74, para o cargo de Professor, Classe A, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de maio de 2014.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:5B44055B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.077 DE 21/05/2014 - NOMEIA PARA O CARGO DE PROFESSOR - IONARA MACIEL

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal realizado em 29 de Janeiro de 2012, homologado por meio do Decreto nº 7787 de 14 de Maio de 2012, prorrogado através do Decreto nº 9048 de 13/05/2014,

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada, **Ionara Maciel,** portadora do C.I./R.G. nº 10.345.734-3 - PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 081.032.649-38, para o cargo de Professor, Classe A, lotada na Coordenadoria Pedagógica, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de maio de 2014.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:DFF92D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.469 DE 21/05/2014 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS AO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº1790/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6167 3.3.90.30.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.874.909-59*	*R$ 600,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 21 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:9EF7BB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.470 DE 21/05/2014 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 1740/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde ocupantes do cargo de Motorista, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Ficam os servidores tomadores do adiantamento compromissados a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6167 3.3.90.30.00.00
Fonte: 1303

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altair Teixeira	*340.228.139-20*	*R$ 800,00*
Ivonei Schuartz	*027.581.019-47*	*R$ 800,00*
Marcos Aurélio Stall	*608.755.349-53*	*R$ 600,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 21 de Maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:1BC8C855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO X - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	226.982,00	226.982,00	94.026,21	141.332,08	62,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	59.675,00	59.675,00	53.939,93	57.788,77	96,84
1.1.1- IPTU	48.825,00	48.825,00	48.710,07	50.077,02	102,56
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.627,50	1.627,50	49,05	308,16	18,93
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	6.727,00	6.727,00	6.196,55	7.667,12	113,98
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.495,50	2.495,50	3.121,66	3.873,87	155,23
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	4.137,40	4.137,40	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	45.027,50	45.027,50	16.185,66	33.137,61	73,59
1.2.1- ITBI	43.400,00	43.400,00	16.160,00	33.003,95	76,05
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	542,50	542,50	33,60	141,60	26,10
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	542,50	542,50	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	542,50	542,50	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	7,94	7,94	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	94.069,50	94.069,50	14.605,85	32.925,71	35,00
1.3.1- ISS	91.140,00	91.140,00	14.507,72	32.749,31	35,93
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.627,50	1.627,50	98,13	176,40	10,84
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	759,50	759,50	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	542,50	542,50	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	28.210,00	28.210,00	9.294,77	17.479,99	61,96
1.4.1- IRRF	28.210,00	28.210,00	9.294,77	17.479,99	61,96
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.734.645,00	12.734.645,00	1.747.102,57	4.067.892,64	31,94
2.1- Cota-Parte FPM	8.300.250,00	8.300.250,00	997.946,09	2.519.311,95	30,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.974.750,00	7.974.750,00	997.946,09	2.519.311,95	31,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	325.500,00	325.500,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.075.260,00	4.075.260,00	665.565,17	1.298.290,44	31,86
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	39.060,00	39.060,00	3.065,07	9.195,21	23,54
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	65.100,00	65.100,00	10.542,78	21.688,44	33,32
2.5- Cota-Parte ITR	32.550,00	32.550,00	16,61	1.323,64	4,07
2.6- Cota-Parte IPVA	222.425,00	222.425,00	69.966,85	218.082,96	98,05
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.961.627,00	12.961.627,00	1.841.128,78	4.209.224,72	32,47
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	3.363,50	3.363,50	2.334,11	4.152,43	123,46
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	312.253,42	312.253,42	59.496,28	149.919,19	48,01
5.1- Transferências do Salário-Educação	108.500,00	108.500,00	35.978,19	59.588,40	54,92
5.2- Outras Transferências do FNDE	203.753,42	203.753,42	23.518,09	90.330,79	44,33
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	167.632,50	167.632,50	17.441,93	34.575,11	20,63
6.1- Transferências de Convênios	164.920,00	164.920,00	16.771,24	33.542,48	20,34
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.712,50	2.712,50	670,69	1.032,63	38,07
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	483.249,42	483.249,42	79.272,32	188.646,73	39,04
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.491.594,00	2.491.594,00	349.420,42	813.578,32	32,65
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.59_4.950,00	1.594.950,00	199.589,18	503.862,29	31,59
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	815.052,00	815.052,00	133.112,99	259.658,01	31,86
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB –	7.812,00	7.812,00	613,01	1.839,03	23,54

(20% de 2.3)					
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	13.020,00	13.020,00	2.108,55	4.337,68	33,32
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	6.510,00	6.510,00	3,32	264,72	4,07
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	54.250,00	54.250,00	13.993,37	43.616,59	80,40
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.756.972,62	1.756.972,62	280.688,63	600.578,58	34,18
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.749.377,62	1.749.377,62	280.207,51	599.374,39	34,26
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.595,00	7.595,00	481,12	1.204,19	15,86
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-742.216,38	-742.216,38	-69.212,91	-214.203,93	28,86
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	214.203,93				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.579.880,53	1.579.880,53	270.062,81	562.092,08	35,58
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.579.880,53	1.579.880,53	270.062,81	562.092,08	35,58
14- OUTRAS DESPESAS	177.092,09	177.092,09	28.088,39	62.567,17	35,33
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	177.092,09	177.092,09	28.088,39	62.567,17	35,33
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.756.972,62	1.756.972,62	298.151,20	624.659,25	35,55

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	37.884,67
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	37.884,67
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	87,28

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	41.206,02
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ²	41.206,02

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.240.406,75	3.240.406,75	460.282,20	1.052.306,18	32,47

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	403.060,40	441.060,40	69.132,12	215.543,34	48,87
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	403.060,40	441.060,40	69.132,12	215.543,34	48,87
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.120.802,57	3.172.654,65	526.235,51	1.113.902,33	35,11
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.756.972,62	1.756.972,62	298.151,20	624.659,25	35,55
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.363.829,95	1.415.682,03	228.084,31	489.243,08	34,56
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	75.950,00	75.950,00	38.576,25	56.548,46	74,45
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)					

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-214.203,93
31- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.204,19
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	41.206,02
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	83.458,69
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-88.335,03
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.417.780,70
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	33,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	110.344,50	110.344,50	10.750,00	18.825,50	17,06
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	340.571,92	407.384,62	53.534,43	53.534,43	13,14
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	450.916,42	517.729,12	64.284,43	72.359,93	13,98
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.050.729,39	4.207.394,17	698.228,31	1.458.354,06	34,66

RESTOS A PAGAR DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	497,40	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	125.215,01
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	599.374,39
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	624.659,25
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.204,19
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	115.701,00

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	8.896,84
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	105.891,52
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	114.788,36
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	1.302.992,34
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	87,28
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	30,96

Paula Freitas, 20/05/2014

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRO ZBITKOWSKI
Téc. Contábil CRC PR-053389/0-O

GILMAR JOSE LOTH
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:29FC8A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XVI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	12.636.127,00	12.636.127,00	4.209.224,72	33,31
Impostos Líquidos	211.575,00	211.575,00	129.167,64	61,05
Impostos	211.575,00	211.575,00	133.310,27	63,01
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	-4.142,63	
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	15.407,00	15.407,00	12.164,44	78,95
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	15.407,00	15.407,00	12.167,15	78,97
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	-2,71	
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	12.409.145,00	12.409.145,00	4.067.892,64	32,78
Da União	8.046.360,00	8.046.360,00	2.529.830,80	31,44
Do Estado	4.362.785,00	4.362.785,00	1.538.061,84	35,25
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	657.510,00	657.510,00	371.197,29	56,46
Da União para o Município	553.350,00	553.350,00	339.697,29	61,39
Do Estado para o Município	104.160,00	104.160,00	31.500,00	30,24
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	3.055.816,54	3.055.816,54	1.408.146,31	46,08
Outras Receitas Orçamentárias	3.055.816,54	3.055.816,54	1.408.150,05	46,08
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	3,74	
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.491.594,00	2.491.594,00	813.578,32	32,65
TOTAL	13.857.859,54	13.857.859,54	5.174.990,00	37,34
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.654.485,01	2.654.485,01	1.124.573,90	42,37
Pessoal e Encargos Sociais	1.335.516,26	1.335.516,26	462.194,95	34,61
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.318.968,75	1.318.968,75	662.378,95	50,22
DESPESAS DE CAPITAL	44.485,00	111.204,69	63.428,90	57,04
Investimentos	44.485,00	111.204,69	63.428,90	57,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	44.485,00	111.204,69	63.428,90	57,04
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.698.970,01	2.765.689,70	1.188.002,80	42,96
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.698.970,01	2.765.689,70	1.188.002,80	42,96
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	558.015,50	624.735,19	331.725,98	27,92
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	558.015,50	558.015,50	273.943,66	23,06
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	66.719,69	57.782,32	4,86
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]			154.391,63	13,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.140.954,51	2.140.954,51	701.885,19	59,08

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	1.000,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(VI - (f)) / I]		16,67

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	2.618.788,51	2.685.508,20	1.166.093,40	98,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	43.725,50	43.725,50	2.715,00	0,23
Vigilância Epidemiológica	36.456,00	36.456,00	19.194,40	1,62
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.698.970,01	2.765.689,70	1.188.002,80	100,00
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE				
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde				7.139,77
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial				0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303				0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber				0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE				694.745,42
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)				16,51

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:51366343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 979/2014

DATA 21/05/2014

Súmula: Dispõe sobre a criação do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA - em conformidade com as disposições desta Lei.
Parágrafo único - O Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, fica vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à proteção, recuperação e conservação do meio ambiente no Município de Paulo Frontin, além de proporcionar melhor estruturação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art.. 2º - O Fundo Municipal de Meio Ambiente será constituído pelos seguintes recursos:
I - dotações consignadas no orçamento municipal para a política de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
II - recursos estaduais e federais para o desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA) e da política de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;
III - recursos oriundos da celebração de acordos, contratos, consórcios e convênios;
IV - recursos oriundos da arrecadação de multas e seus acessórios, previstos na legislação ou oriundos de decisão judicial, de termos de ajuste de conduta ou similares;

V - recursos oriundos de promoções com finalidades específicas de aplicação em ações ligadas ao meio ambiente;
VI - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
VII - as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicação de capitais;
VIII - taxas de licenciamento ambiental e outras relativas ao exercício do poder de polícia;
IX - outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FMMA.
§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.
§ 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade.
§ 3º - O saldo financeiro positivo do Fundo Municipal de Meio Ambiente, apurado ao final de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art.. 3º - O Fundo Municipal de Meio Ambiente será gerido e administrado pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e movimentado pela Secretaria de Finanças e Tributação, com o acompanhamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
§ 1º - As contas e os relatórios do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
§ 2º - A aprovação das contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente não exclui a fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art.. 4º - Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão destinados a:
I - financiar total ou parcialmente programas, projetos, ações e serviços desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da política ambiental de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;
II - atender às diretrizes e metas contempladas nas leis municipais que versem sobre a política ambiental de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente, inclusive o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo;
III - adquirir equipamentos ou implementos necessários ao desenvolvimento de programas ou de ações de assistência, proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;
IV - desenvolver e aperfeiçoar os instrumentos de gestão e planejamento, administração e controle das ações inerentes à proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;
V - proporcionar eficiente aplicação das leis federais, estaduais e municipais que estabeleçam disposições inerentes à política ambiental.
§ 1º - Prioritariamente os recursos serão aplicados em projetos e ações sugeridos pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
§ 2º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, com o apoio técnico dos órgãos ambientais governamentais dos entes federados, poderá propor ao Poder Executivo a liberação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente para atendimento de situações emergenciais e prioritárias.

Art.. 5º - Os responsáveis pelos projetos ou atividades beneficiados com recursos deste Fundo deverão prestar contas nos termos da legislação vigente.

Art.. 6º - Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos indispensáveis à sua execução, inclusive mediante a abertura de crédito adicional especial, nos termos do Art.. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 21de Maio de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:5EF72BFE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 980/2014

DATA 21/05/2014

Súmula: Cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA) e dá outras previdências

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA), órgão de coordenação, fiscalização, deliberação coletiva e caráter normativo da política municipal de meio ambiente, no âmbito da política ambiental, previsto no Art. 225 da Constituição Federal.

Art. 2° - Compete, ainda, ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA):
I - coordenar, aprovar, fiscalizar a execução da política municipal ambiental;
II - promover a articulação entre os órgãos municipais, estaduais, federais e a sociedade civil no planejamento e na definição de estratégia de proteção ao meio ambiente;
III - propor normas referentes ao setor ambiental no âmbito do Município;
IV - emitir pareceres sobre as questões que lhe tenham sido encaminhadas;
V - analisar propostas de alteração pertinentes à legislação municipal ambiental;
VI - participar em conjunto com o ente regulador, na integração dos programas e atividades governamentais e não governamentais de:
a) abastecimento urbano;
b) esgotamento sanitário;
c) controle de cheias;
d) irrigação e drenagem;
e) aproveitamento hidroelétrico;
f) uso do solo;
g) meio ambiente urbano e rural;
h) programas de educação sanitária e ambiental;
i) programas de recuperação de áreas degradas;
j) criação de unidades de conservação e áreas verdes.
VIII - desenvolver outras atividades relacionadas com a política municipal de meio ambiente.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA) será composto por:
I - um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
II - um representante da Secretaria Municipal Obras, Transporte e Serviços Urbanos;
III - um representante da Câmara Municipal;
IV – um representante do CODEFRON;
V - um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paulo Frontin;
VI - um representante das ONGs ambientalistas de Paulo Frontin;
IX - um membro da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo.
§ 1º - A cada um dos membros nominados neste Artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão representado.
§2º - Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.
§3º - Poderão participar das reuniões do Conselho, mediante convite do Presidente e sem direito a voto, representantes e dirigentes de órgãos e entidades cujas atividades possam contribuir para a realização dos objetivos do Conselho.

§4º - Os representantes do Poder Executivo e Legislativo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.
§5º - Os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA) serão nomeados por Decreto do Poder Executivo.
§6º - O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA) não será remunerado, considerando-se serviço público relevante.

Art. 4º - As deliberações do Conselho, sob a forma de resolução, vinculam órgão da administração direta, entidades de administração indireta e fundações instituídas pelo Governo Municipal.

Art. 5º - Por Decreto, serão regulamentadas as atribuições dos dirigentes e demais estruturas que compõem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA), e será estabelecido o mecanismo de funcionamento em regime interno.

Parágrafo único - O Presidente e o Secretario do Conselho serão eleitos entre os Conselheiros presentes na primeira reunião ordinária, através de voto nominal, para mandato de um ano, podendo ser reconduzido.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 21 de Maio de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:A15132C3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO: 21/05/14 CONTRATADO: VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº 1/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/14
HOMOLOGAÇÃO: 21/05/14
CONTRATADO: VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Contratação de empresa para realizar obra civil de construção em alvenaria de uma quadra poliesportiva, na Rua Miguel Makiaki, s/n, Distrito de Vera Guarani, neste município, com a área total de 992,00 m2, com recursos provenientes do Ministério do Esporte, através do Contrato de Repasse nº. 769980/2012/ME/CAIXA - Processo nº. 3683.0387265-77/2012, incluindo material e mão de obra, de acordo com os Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.
VALOR DA DESPESA: R$ 347.800,00 (trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais)
DATA: 21/05/14

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:F0BACD0F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 30/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Valor.....: 347.800,00 (trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 21/05/2014 Término: 20/05/2015
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2014
Recursos.....: Dotação: 1.004.4.4.90.51.00.00.00.00 (123) Saldo: 20.000,00
Objeto.....: Contratação de empresa para realizar obra civil de construção em alvenaria de uma quadra poliesportiva, na Rua Miguel Makiaki, s/n, Distrito de Vera Guarani, neste município, com a área total de 992,00 m2, com recursos provenientes do Ministério do Esporte, através do Contrato de Repasse nº. 769980/2012/ME/CAIXA - Processo nº. 3683.0387265-77/2012, incluindo material e mão de obra, de acordo com os Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

Paulo Frontin, 21 de Maio de 2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:15ADF20C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 034/2014

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria o Sr. **ORESTES SVIDNICKI** portador do RG. 1.330.108-5 e CPF: 177.756.209-00 do Cargo de Assistente Administrativo I a partir de 16/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 16 de maio de 2014.

Paulo Frontin, 16 de maio de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:C5967F73

GABINETE DO PREFEITO
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(I)	13.705.000,00	13.705.000,00	4.369.603,67	31,88
Impostos Líquidos	175.000,00	175.000,00	78.070,31	44,61
Impostos	175.000,00	175.000,00	78.070,31	44,61
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	110.000,00	110.000,00	10.614,51	9,65
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	110.000,00	110.000,00	10.614,51	9,65
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	13.420.000,00	13.420.000,00	4.280.918,85	31,90
Da União	8.060.000,00	8.060.000,00	2.530.068,77	31,39
Do Estado	5.360.000,00	5.360.000,00	1.750.850,08	32,67
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	980.000,00	980.000,00	249.343,79	25,44
Da União para o Município	975.000,00	975.000,00	249.343,79	25,57
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	5.215.000,00	5.215.000,00	1.172.192,62	22,48
Outras Receitas Orçamentárias	5.215.000,00	5.215.000,00	1.172.192,62	22,48
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.684.000,00	2.684.000,00	818.483,96	30,49
TOTAL	17.216.000,00	17.216.000,00	4.972.656,12	28,88
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.380.000,00	4.380.000,00	1.523.182,59	34,78
Pessoal e Encargos Sociais	1.810.000,00	1.810.000,00	573.666,48	31,69
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.570.000,00	2.570.000,00	949.516,11	36,95
DESPESAS DE CAPITAL	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00
Investimentos	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.438.000,00	4.438.000,00	1.523.182,59	34,32
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.438.000,00	4.438.000,00	1.523.182,59	34,32
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	986.000,00	986.000,00	209.185,85	13,73
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	864.000,00	864.000,00	179.485,43	11,78
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	122.000,00	122.000,00	29.700,42	1,95
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]			53.691,94	3,52
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	3.452.000,00	3.452.000,00	1.260.304,80	82,74
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - (f)) / I]				28,84
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	3.681.000,00	3.681.000,00	1.244.520,89	81,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	757.000,00	757.000,00	278.661,70	18,29
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.438.000,00	4.438.000,00	1.523.182,59	100,00
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE				
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde				0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial				0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303				0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber				0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE				1.260.304,80
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)				28,84

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:DF93062A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2014

Regulamenta os procedimentos quanto à gestão dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Piraquara e dá outras providências.

A Controladora Interna da Câmara Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n° 1211/2012 em seu art. 10°, alterada pela Lei 1315/2013, e os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e;
CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos a serem adotados pela administração desta Câmara Municipal na prática de suas atividades, e objetivando atendimento à legislação pertinente:
RESOLVE

1º. Fica criada a função de gestor de contratos para coordenar as atividades dos contratos de serviços, produtos e obras executados ou contratados pela Câmara Municipal de Piraquara. Fica estabelecido nesta instrução normativa que estão compreendidos os contratos referentes a aquisição de material de consumo e expediente, serviços e obras.
2º. Gestor de contratos, doravante denominado Gestor, é o servidor designado pela Presidência com a responsabilidade de garantir a fiel execução dos contratados firmados pela Câmara Municipal de Piraquara, sendo um por Diretoria conforme a especificidade dos serviços.
I – Diretoria Administrativa;
II – Diretoria Contábil e Financeira;
III – Diretoria de Cerimonial;
IV – Diretoria Legislativa;
V – Diretoria jurídica;
VI - Diretoria de Polícia Interna;
VII – Diretoria de Controle Interno.
3º. O Gestor deverá possuir conhecimento acerca do objeto a ser contratados, e habilidades para planejar, organizar, acompanhar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade, observando o cumprimento pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual.
§ 1º. Deverá ser designado um substituto do Gestor para assumir suas funções em casos de afastamento.
§ 2º. Na ausência do Gestor e de seu substituto, a qualquer título, as providencias de sua alçada ficarão a cargo do Presidente da Câmara.
4º. A obrigatoriedade se dá pelo Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93: “A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da administração, designado por meio de portaria exarada pela unidade de administração e finanças”. Destarte, o gestor deverá adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
5º. Conforme preconiza o artigo 66 da Lei 8.666/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6º. Atribuições do Gestor de Contratos da Câmara Municipal de Piraquara:
I – Conhecer o objeto do contrato.
II – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.
III – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras, a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente.
IV – Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados conforme anexo II.
V – Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à Diretoria Contábil e Financeira para pagamento.
VI – Acompanhar a evolução dos preços de mercado referentes ao objeto contratado e informar ao Setor de Licitações as oscilações bruscas de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93.
VII – Comunicar à Presidência, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.
VIII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

IX – Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando não for designada Comissão de Recebimento ou outro servidor.
X – Comunicar ao Setor de Licitações eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso.
XI – Zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.
XII – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro.
XIII – Receber as etapas de obra mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais.
XIV – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
XV – Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.
XVI – Encaminhar junto à fatura/nota fiscal, a nota fiscal de simples remessa ou o rol dos materiais utilizados na obra pela contratada.
XVII – Cientificar à autoridade competente, com antecedência mínima de sessenta dias, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas.
7º. Responsabilidade do gestor de contratos:
O gestor de contratos, por força de atribuições formalmente estatuídas, tem particulares deveres que, se não cumpridos, poderão resultar em responsabilização civil, penal e administrativa. A Lei 8.112/1990, em seu artigo 127, e a Lei Municipal 863/2006 Art.43, prevêem as penalidades disciplinares a serem aplicadas aos servidores pelo exercício irregular de atribuições a eles afetas, que são:
a) advertência;
b) suspensão;
c) demissão;
d) cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
e) destituição de cargo em comissão;
f) destituição de função comissionada.
Na aplicação dessas penalidades, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para o serviço público. As sanções administrativas poderão cumular-se com as sanções civis e penais, sendo independentes entre si.
De acordo com o artigo 122 da Lei 8.112/1990, a responsabilidade civil decorre de ato omisso ou comissivo, doloso ou culposo, que resulte em prejuízo ao erário ou a terceiros.
No que se refere à responsabilidade penal, esta abrange os crimes e as contravenções imputadas ao servidor nessa qualidade, conforme preconiza o artigo 123 da citada lei. Se comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar concluir que a infração constitui ilícito penal, os autos serão encaminhados ao Ministério Público. São crimes contra a Administração Pública: improbidade administrativa, aplicação irregular de dinheiro público, lesão aos cofres públicos e dilapidação nacional e corrupção.
8º. Cabe ao Setor de Licitações encaminhar os contratos assinados aos seus respectivos gestores de contratos de modo oficial e num prazo não superior a cinco dias da assinatura do mesmo, para que possam ser acompanhados, conforme determina esta Instrução.
9º. As regras desta Instrução Normativa aplicar-se-ão a partir da data de 13 de maio de 2014, restando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraquara, 13 de maio de 2014.

SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Diretora de Controle Interno

ERONDI LOPES
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I – Instrução Normativa 001/2014

CONTROLE DE CONTRATOS

DIRETORIA DE					
CONTRATO NÚMERO	OBJETO RESUMIDO	VALOR	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	PRAZO DE VIGÊNCIA	SITUAÇÃO DA EXECUÇÃO*

* Regular, Ressalva, Irregular. Quando a situação da execução for com ressalva ou irregular deve ser informado através do Anexo II.

Local e data
Identificação e assinatura do gestor de contratos
Identificação e assinatura do Presidente de Poder Legislativo

ANEXO II – Instrução Normativa 001/2014
CONTROLE DE CONTRATOS
COMUNICADO DE IRREGULARIDADE

DIRETORIA DE		
CONTRATO NÚMERO	OBJETO RESUMIDO	CONTRATADA
OCORRÊNCIA		PROVIDÊNCIA TOMADA

Local e data.
Identificação e assinatura do gestor de contratos
Identificação e assinatura do Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:BCA371AC

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 26/2014 DISPENSA Nº 19/2014

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **EXCELENCIAF.M.P CLINICA MEDICA E SEGURANCA DO TRABALHO SS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Alameda Doutor Muricy, 542, Sala 102, Centro, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 18.444.090/0001-75, para prestação de serviço de exame demissional e admissional, assim como autorizo a expedição de ordem de serviço.

Valor da contratação: R$ 120,00 (Cento e vinte reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 21 de Maio de 2014.

VEREADOR ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:0CFFA7CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PUBLICA / METAS FISCAIS 1° QUADRIMESTRE/2014

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA representantes de Entidades, Associações e a Comunidade em geral, a comparecerem a Audiência Pública, referente a execução orçamentária e o cumprimento das metas fiscais relativas ao **1º. Quadrimestre de 2014**, que será realizada no dia **30/05/2014 (sexta-feira)**, às **18h30min**, no Plenário da Câmara, na Av. Getúlio Vargas, 1511, junto a Comissão de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Piraquara, em atendimento a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 19 de maio de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:41B1FDE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇO - Nº 007/2013

Marcus Maurício de Souza Tesserolli, Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:
ANULAR o Processo Licitatório nº 420/2013, Edital Tomada de Preço nº. 007/2013, que tem por objeto a Construção de um prédio no Parque das Águas, na Rua Vitorio Scarant, s/n – Centro, para instalação do Teatro Municipal, com área total construída de 315,00 m2 – CONVENIO/SICONV n. 736149/2010 – Ministério da Cultura.
A presente anulação tem como fundamento os argumentos arrazoados no Parecer nº 043/2014 exaurido pela Procuradoria Geral do Município de Piraquara.

Piraquara, 20 de Maio de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:E36DF801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DA ATA Nº. 053/2014

Marcus Maurício de Souza Tesserolli, Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:
ANULAR a Ata nº 53/2014 referente ao Processo Licitatório nº 542/2013, Pregão nº 099/2013, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios semiperecíveis para suprir as necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil-CMEI's, Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social e demais secretarias do município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses.
A presente anulação tem como fundamento os argumentos arrazoados pela empresa detentora da Ata VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA-ME, que tem sua sede na Rua Sudão, 1243 – Rio Verde – Colombo-PR - CEP: 83405-480, inscrito no CNPJ sob nº. 06.087.469/0001-96.
O referido processo será encaminhado para a Comissão de Licitação para as devidas providências, para ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Piraquara, 05 de Maio de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:35506E9B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 043/2014

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS, CONFORME EDITAL Nº 09/2013

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à **Rua Armando Romani, 82 – Centro – Piraquara, no dia 22 de maio de 2014:**
às 10h00m – de 12º ao 15º área administrativa.
portando a documentação necessária: declaração de matrícula, Xerox do RG e CPF e comprovante de residência para o contrato.
O não comparecimento do candidato implica na desistência da vaga.

Convocação Área Administrativa

Classif	NOME	DATA DE NASCIMENTO	RG	NOTA
12	Agatha Caroline Amorim Fragoso	25/10/1996	9.487.321-5	100
13	Fernanda Demenjon dos Santos	26/11/1996	13.558.169-0	100
14	Eloir Hipolito Junior	8/12/1996	9.927.889-7	100
15	Dhener Gyovani Prestes Henrique	21/2/1997	12.308.054-8	100

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de maio de 2014.

LOIRECI DALMOLIN DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:3EFF1014

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO V

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo do Resultado Nominal REPUBLICAÇÃO			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro			
RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013	Em 31/Dez/2013	Em 28/Fev/2014
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.245.043,49	7.245.043,49	7.245.043,49
DEDUÇÕES(II)	14.507.459,31	14.507.459,31	18.816.162,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.516.393,29	15.516.393,29	19.474.716,07
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.008.933,98	1.008.933,98	658.553,22
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-7.262.415,82	-7.262.415,82	-11.571.119,36
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-7.262.415,82	-7.262.415,82	-11.571.119,36
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre		Até o Bimestre
	(c-b)		(c-a)
VALOR		-4.308.703,54	-4.308.703,54
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS			
DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			122.678,92
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013	Em 31/Dez/2013	Em 28/Fev/2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 19/Mai/2014, 10h e 42m.			

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:51DEA77D

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo do Resultado Primário REPUBLICAÇÃO				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	177.220.000,00	24.204.437,51	24.204.437,51	23.311.715,35
RECEITA TRIBUTÁRIA	23.160.000,00	3.247.375,62	3.247.375,62	2.819.712,84

IPTU	5.000.000,00	194.309,82	194.309,82	528.568,97
ISS	5.000.000,00	1.030.391,57	1.030.391,57	744.753,72
ITBI	3.000.000,00	432.904,84	432.904,84	378.999,79
IRRF	3.000.000,00	465.731,57	465.731,57	167.757,01
Outras Receitas Tributárias	7.160.000,00	1.124.037,82	1.124.037,82	999.633,35
Receita de Contribuição	2.400.000,00	497.238,69	497.238,69	443.641,50
Receita Previdenciária	-	-	-	-
Outras Contribuições	2.400.000,00	497.238,69	497.238,69	443.641,50
Receita Patrimonial Líquida	13.500.000,00	160.746,09	160.746,09	228.777,01
Receita Patrimonial	13.700.000,00	397.556,51	397.556,51	291.318,79
(-)Aplicações Financeiras	200.000,00	236.810,42	236.810,42	62.541,78
Transferências Correntes	122.160.000,00	19.883.978,74	19.883.978,74	19.152.489,93
FPM	32.000.000,00	6.085.463,46	6.085.463,46	5.317.315,71
ICMS	34.400.000,00	5.037.181,30	5.037.181,30	4.629.011,49
Convênios	-	-	-	-
Outras Transferências Correntes	55.760.000,00	8.761.333,98	8.761.333,98	9.206.162,73
Demais Receitas Correntes	16.000.000,00	415.098,37	415.098,37	667.094,07
Dívida Ativa	16.000.000,00	213.652,78	213.652,78	261.348,31
Diversas Receitas Correntes	-	201.445,59	201.445,59	405.745,76
RECEITAS DE CAPITAL(II)	24.000.000,00	786.094,00	786.094,00	380.432,99
Operações de Crédito(III)	24.000.000,00	-	-	353.766,32
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens(V)	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	786.094,00	786.094,00	26.666,67
Convênios	-	786.094,00	786.094,00	26.666,67
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	-	786.094,00	786.094,00	26.666,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	177.220.000,00	24.990.531,51	24.990.531,51	23.338.382,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
DESPESAS CORRENTES(VIII)	141.211.360,00	16.627.302,44	16.627.302,44	9.115.930,57
Pessoal e Encargos Sociais	73.571.000,00	9.878.213,12	9.878.213,12	8.249.849,03
Juros e Encargos da Dívida(IX)	820.000,00	144.945,80	144.945,80	105.652,05
Outras Despesas Correntes	66.820.360,00	6.604.143,52	6.604.143,52	760.429,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	140.391.360,00	16.482.356,64	16.482.356,64	9.010.278,52
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	53.802.335,15	1.253.471,54	1.253.471,54	1.210.804,16
Investimentos	47.802.335,15	102.331,54	102.331,54	231.016,35
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	6.000.000,00	1.151.140,00	1.151.140,00	979.787,81
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	47.802.335,15	102.331,54	102.331,54	231.016,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	1.000.000,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	189.193.695,15	16.584.688,18	16.584.688,18	9.241.294,87
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-11.973.695,15	8.405.843,33	8.405.843,33	14.097.087,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O	5.523.000,00
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 19/Mai/2014, 10h e 43m.

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:57A16356

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IX

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital REPUBLICAÇÃO			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro			
LRF, art.53, § 1º, Inciso I Anexo IX			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	24.000.000,00	-	24.000.000,00
DESPESAS	DESPESAS EXECUTADAS		

	Até o Bimestre			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
DESPESAS DE CAPITAL	53.802.335,15	1.253.471,54		52.548.863,61
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	53.802.335,15	1.253.471,54		52.548.863,61
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-29.802.335,15	-1.253.471,54		-28.548.863,61

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 19/Mai/2014, 10h e 47m.

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:C3FA8B22

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos REPUBLICAÇÃO				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Fevereiro/2014				
LRF, Art.53, § 1º, inciso III - Anexo XI				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-		-
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-		-
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-		-
TOTAL	-	-		-
		DESPESAS EXECUTADAS		
		Até o Bimestre		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013	2014		SALDO ATUAL
	(h)	(i)=(b)-(e+f)		(j)=(h+i)
		-		-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 19/Mai/2014, 10h e 50m.

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:D04C9579

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIV

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social **REPUBLICAÇÃO**		
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	201.420.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	201.420.000,00
Receitas Realizadas	25.227.341,93	25.227.341,93
Déficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios	-	0,00

Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial	-		194.597.000,00	
Créditos Adicionais	-		1.416.695,15	
Dotação Atualizada	-		196.013.695,15	
Despesas Empenhadas	27.804.867,16		27.804.867,16	
Despesas Liquidadas	17.880.773,98		17.880.773,98	
Superávit Orçamentário			7.346.567,95	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre		Até o bimestre	
Despesas Empenhadas	27.804.867,16		27.804.867,16	
Despesas Liquidadas	17.880.773,98		17.880.773,98	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida			139.564.751,12	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre		Até o bimestre	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00		0,00	
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00		0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Nominal	122.678,92	-4.308.703,54	-3512,18	
Resultado Primário	5.523.000,00	8.405.843,33	152,20	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.008.933,98	0,00	386.688,23	622.245,75
Poder Executivo	831.577,61	0,00	386.688,23	444.889,38
Poder Legislativo	177.356,37	0,00	0,00	177.356,37
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.846.095,61	0,00	2.993.713,57	7.852.382,04
Poder Executivo	10.846.095,61	0,00	2.993.713,57	7.852.382,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.855.029,59	0,00	3.380.401,80	8.474.627,79
		Limites Constitucionais Anuais		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
MÍNIMO ANUAL DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS				
NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.799.785,54	25%	21,42	
MÍNIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO				
COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	60%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		24.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.253.471,54		52.548.863,61	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	11.445.186,05	16.982.622,90	19.097.959,49	13.080.451,05
Despesas Previdenciárias (V)	753.360,00	4.278.969,12	16.800.295,90	20.434.795,06
Resultado Previdenciário (IV-V)	10.691.826,05	12.703.653,78	2.297.663,59	-7.354.344,01
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.658.671,68	15%	20,63	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 19/Mai/2014, 10h e 55m.				

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:77D47355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N° 4259/2014

Comitê Local do Programa Família Paranaense

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais (tendo em vista o disposto no artigo 40, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e nos art. 128 e 129 da Lei Municipal nº 863, de 20 de dezembro de 2006),

DECRETA:

Art. 1º - A Substituição dos representantes do Comitê Local do Programa Família Paranaense conforme decreto nº 4080/2013, na seguinte ordem:

- **Analice Maria de Souza** (representante do CRAS Guarituba), substituir por **Stella Benicia Gonçalves Vieira**;
- **Márcia Maria Feyh** (representante do CISA Betonex), substituir por **Juliana Fabrício dos Santos;**
- **Janaína Aparecida Gomes Pinheiro** (representante da Unidade de Saúde Elfrides),substituir por **Mary Ane da Silva Rocha Aquino**;
- **Suellen Guimarães Ferreira da Silva** (representante da Unidade de Saúde Wanda),substituir por **Adilson Nunes Teixeira;**
- **Ângela Claudia dos Santos Kureski** (representante da Unidade de Saúde Caiçara), substituir por **Sandra Elisa Maravieski.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 15 de maio de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara/PR

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:819DA7C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Dispensa de Licitação n° 21/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: D C GRASSI & CIA LTDA - ME. – CNPJ/MF: 12.915.200/0001-53
OBJETO: locação de (01) (um) palco móvel 12x06x08, 04 (quatro) banheiros químicos e 02 (dois) tendas 10x10 e 02 (dois) tendas 5x5 para os dias 12, 13, 14 e 15/06/14 para a Festa do Padroeiro da cidade de Pitangueiras.
Valor: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.22.0000 - (6876) - Fonte: 00
VIGENCIA: 20/05/2014 à 20/08/2014
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e *Dilmar Cesar Grassi*
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2014.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A532B70B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Dispensa de Licitação n° 22/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: R.C.R. DE JESUS & CIA LTDA - ME. – CNPJ/MF: 07.818.646/0001-20

OBJETO: fornecimento de Show para os dias 13/06/2014 com início previsto para 22h00min horas com duração de 3h00min e 14/06/2014 com início previsto para 22h00min com duração de 4h00min para a Festa do Padroeiro da cidade de Pitangueiras.
Valor: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
02.003.0412200022 – 3.3.90.39.99.0000 - (6425) - Fonte: 00
VIGENCIA: 20/05/2014 à 20/08/2014
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski e *Rogério Cesar Rissardi de Jesus*
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2014.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D90B850E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA 003/2014 - SAÚDE - 1°QUADRIMESTRE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 003/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública de Saúde, com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas de comunidades na prestação de contas relativo aos gastos na área de saúde referente ao 1° quadrimestre/2014.

Data: 30 de maio de 2014
Horário: 10h
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 21 de maio de 2014

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL: prefpamazonas@uol.com.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FF7B7BDC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PUBLICA 004-2014 - METAS FISCAIS - 1°QUADRIMESTRE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 004/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 1º quadrimestre/2014.

Data: 30 de maio de 2014
Horário: 10horas30min
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 21 de maio de 2014

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL: prefpamazonas@uol.com.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:284309E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 027-2014 COBERTORES ASSISTÊNCIA

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2014

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de fornecimento de 40 (quarenta) cobertores infantis a serem direcionados às gestantes do "Projeto Mãe Feliz" do Departamento Municipal de Assistência Social, totalizando em R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), período de 22/05/2014 a 22/07/2014, a **M. L. P. MABA & CIA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob n° 07.024.986/0001-89, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, n° 520, Sala B, Centro, CEP: 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, inscrita.

Porto Amazonas, 22 de Maio de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F67EF230

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 069-2014 COBERTORES ASSISTÊNCIA

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Fornecimento nº 069/2014.
Data: 22/05/2014
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **M. L. P. MABA & CIA LTDA.**
Protocolo: 162/2014
Licitação: Dispensa de Licitação 027/2014.
Objeto: Contrato de fornecimento de 40 (quarenta) cobertores infantis a serem direcionados às gestantes do "Projeto Mãe Feliz" do Departamento Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 22/05/2014 a 22/07/2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FE20CA91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 15/2014

A Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2011 e com o EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público aberto pela Lei nº 244 de 23/03/2011, para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, dos dias 22, 23 e 26 de maio de 2014, para se manifestar sobre aceitação ou não do emprego:

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CARGO: **NUTRICIONISTA**

Nº INSC.	NOME
05309	NAILA CAMILA BOMBESSI JERONIMO

CARGO: **MOTORISTA**

Nº INSC.	NOME
05356	JOSÉ DOMINGUES

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de maio de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:98FD9760

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39/201

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

NOMEIA:

Ana Paula Fernandes de Assis, RG nº 7.085.506-2 SSP/PR, CPF nº 032.596.169-77, do cargo comissionado de Diretor da Divisão de Contabilidade, Símbolo CC3, com efeitos retroativos a partir de 02/05/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de maio de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7444E234

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40/2014

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

EXONERA A PEDIDO:

Ana Claudia Muller Lazzari**,** RG nº 9.472.541-0, CPF nº 056.674.289-62, do cargo de Nutricionista.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de maio de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:57FA82E1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37/2014

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONTRATA:

João Fernando dos Reis Carvalho, RG nº 9.669.885-2 SSP/PR, CPF nº 062.641.529-27, OAB/PR nº 54.390, para o cargo de Advogado;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 12 dias do mês de maio de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:AE3812E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 6º ADITIVO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇO Nº 014/2012.

EXTRATO 6º ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE CONTRATO REF. TOMADA DE PREÇO Nº 014/2012.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

CONTRATADA: M J CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

OBJETIVO: Aditar em mais **90 (Noventa**) dias o prazo de **Execução e vigência do Contrato** anteriormente firmado em 27 de Dezembro de 2012. Referente a Construção de 01 (Um) Portal de Entrada em Alvenaria com 26.84M², localizada no Trevo na Avenida Paraná, **Contrato de Repasse nº 0373973-45/2011 - MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA.**
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 27/08/2014
RECURSO: **09041648200331026-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:47616B8A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 014/2014

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, através da Secretaria de Saúde comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PUBLICO** - Menor preço Tabela SUS, cujo OBJETO: Contratação para Prestação de Serviços Médicos, na área de Cardiologia, Patologia Clinica (Exames Laboratoriais), Exames Ultra-Sonograficos, Dermatologia e Prótese Dentária, em atendimento de Pacientes encaminhados pelo Departamento de saúde de Rancho Alegre D'oeste – PR.
DATA DA ABERTURA: 23 de Junho de 2.014 às 09h30min
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço supra mencionada no horário comercial das 08h30min ás 11h30min horas e das 13h00min ás 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 21 de Maio de 2.014.

SUELI BATISTA ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:A7B32E77

FAZENDA
DECRETO Nº 1131/06/2014

S Ú M U L A: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprovou a seguinte **LEI No 548/06/2013 e conforme artigo 6º, eu Prefeito Municipal VALDINEI JOSÉ PELOI DECRETO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** na importância de R$ 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

TOTAL.....R$ 74.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida redução das seguintes dotações;

04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
04.03.00000000.000	Divisão de Fomento Agrop. e Desenvolvimento Rural	
2060100501.029	Const./Ampliação e Reforma do Parque de Exposição	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações (01000) (87)	R$ 29.000,00
2060100021.009	Readequação de Estradas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações (1000) (79)	R$ 25.000,00
09.00.00000000.000	Departamento de Plan. Obras e Serviços Públicos	
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo	
1545200282.041000	Manutenção Divisão Urbanismo	
3.3.90.30.00	Material de Consumo (01000) (301)	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros-PJ(01000) (302)	R$ 10.000,00
TOTAL.....		**R$ 74.000,00**

A**rt. 3.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Em 21 de Maio de 2.014.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:226ABF20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL/PR
CONTRATADA: JFJ COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI – ME.
OBJETO DO CONTRATO: compra de 1 (um) microcomputador desktop com monitor, 12 (doze) monitores 15" ou aproximado - do tipo LCD ou Plasma, e conexões VGA com cabo de 3mt. de extensão, 1 (um) Matriz splitter de sinal VGA/WXGA 1x1 e 1 (uma) placa de captura de imagem TV para auxiliar os vereador e secretário no plenário da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.
VALOR: R$ 7.550,04 (sete mil quinhentos e cinqüenta reais e quatro centavos).

Rio Branco do Sul, 24 de março de 2.014

CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON
Presidente

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:1E8CF518

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL/PR
CONTRATADA: CADMIEL FRANÇA MATIAS – INFORMÁTICA - ME.
OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para a prestação de serviços de assistência técnica em manutenção preventiva e corretiva da infra-estrutura de Tecnologia da Informação - TI, incluindo serviços de implantação de programas, dos equipamentos de informática existentes na sede da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 7.908,00 (sete mil novecentos e oito reais)

Rio Branco do Sul, 25 de março de 2.014

CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON
Presidente

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:93B12B69

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL/PR
CONTRATADA: R.R.V CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA – ME.
OBJETO DO CONTRATO: Contrato de prestação de serviços por preço global, visando a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Poder Legislativo (Lei Municipal nº 967, de 31 de agosto de 2011; Lei Municipal nº 1.015, de 30 de novembro de 2012), e demais serviços complementares, para a Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR: 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)..

Rio Branco do Sul, 08 de abril de 2.014

CEZAR GENGIS KHAN JOHNSSON
Presidente

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:14C41759

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 012, DE 20 DE MAIO DE 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **LUIS BOSCHETTO**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso XXIII, 33 e 43, do Regimento Interno da Câmara e Resolução nº 001, de 15/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros da Comissão Especial de Estudos sobre os Impactos provocados aos Consumidores devido a falta de Energia Elétrica na Área Rural e Urbana do Município de Rio Negro.

Art. 2º- A Comissão de que trata o Artigo 1º da presente Portaria, será composta dos seguintes membros:

Vereador GARI VINICIO KIATKOSKI Presidente
Vereador LUIZ LOURENÇO PIMENTEL NETO Membro
Vereador GERALDO VEIGA Membro
Vereador CARLOS ALBERTO WALTER Membro

Art. 3º - A "COMISSÃO ESPECIAL" destinada a proceder estudos sobre o assunto em tela, de especial interesse do Legislativo, devendo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias apresentar relatório de seus trabalhos a Mesa da Casa, com cópia ao Plenário desta Casa de Leis para análise e discussão.

Art. 4º - Recebido o Relatório o Presidente levará o mesmo para conhecimento do Plenário, que deverá deliberar, se necessário for, em Sessão Extraordinária, previamente marcada como matéria exclusiva.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 20 DE MAIO DE 2014.

LUIS BOSCHETTO
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:025F7658

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2014
CONVÊNIO Nº 053/2014 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS SEXTAVADOS,** com área de 18.000m². PRAZO DE EXECUÇÃO: 14 (quatorze) meses. PREÇO MÁXIMO: R$ 1.235.008,89. **ENTREGA DOS ENVELOPES**: Data: **10/06/2014.** Protocolo até as **09h00min.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 21 de maio de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:85AD8DF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura do município de Rolândia, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP a Licença Prévia n° 37067, válida até 07/05/2015, para a atividade: Cemitério Municipal. O empreendimento localiza-se no lote 21-D/31

Gleba Roland, Rolândia- PR.

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:0D4C9FE4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1.871/2014

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade da composição do Comitê Local do "Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação" e a conseqüente necessidade de elaborar o Plano de Ações Articuladas previsto no Decreto Federal nº 6.097, de 24-04-2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação:

Poder Público Municipal:
ROSANE NOGUEIRA BENAZI
Representante dos Professores das Escolas Municipais:
MICHELLE RIBEIRO NASSU
Representante dos Diretores Escolas Municipais
VICTOR HUGO PASCOLATTI
Representante de Pais de Alunos
JANE MEDEIROS DE OLIVEIRA SANTOS
Representante da Sociedade Civil
LUIZ PRECE NETO
Representantes do Conselho Tutelar
BRUNA KARLA ROSSANEIS
IZAURA A. REVERSO SCHMIDT
Representante da Secretaria Municipal de Educação
SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL
Representante do Conselho Municipal de Efucação
LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO

Art. 2º - Fica revogada a Portaria de nº 1794/2010, entrando em vigor esta, na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, aos 30 de abril de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

ROSANE NOGUEIRA BENAZI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:8E9B045A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 078/2014

Concede Licença para tratamento de interesses particulares ao servidor que menciona e da outras providencias

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedida a licença para tratamento de interesses particulares ao servidor Sr. **ADILSON BAPTISTA**, lotado no Depto de Administração, Materiais, Patrimônio e Recursos Humanos, *de acordo o disposto do artigo 105 da Lei 314/2009, de 26-05-2009.*

Art. 2º. A concessão elencada no caput do artigo anterior terá efeito a partir da data de 05 de maio de 2014 a 04 de maio de 2015.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor com efeito retroativo ao dia 05 de maio de 2014, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:1DC42E17

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/2014 DATA: 12/05/2014

Designa servidor efetivo para ocupar a função de Auditor de Controle Interno e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
O disposto no artigo 31 da Constituição Federal Brasileira de 1988;
O disposto no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000;
Os dispostos da Lei Municipal nº 270/2007 alterados pela Lei Municipal nº 290/2008,

R E S O L V E

Art.1º Designar o servidor Sr. **David Cupini** matricula 413-1 lotado no Departamento de Finanças e Tributação a exercer a função de **Auditor de Unidade de Controle Interno**, no âmbito do Executivo Municipal.

Art.2º O servidor designado, exercera todas as atividades inerentes à função de Auditor de Unidade de Controle Interno conforme determina o artigo 6º e seus incisos da Lei Municipal nº 270/2007.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 05 de maio de 2014, revogando-se as Portarias 06/2013 e 022/ 2013 e demais disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:AE095084

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 079/2014

Nomeia servidor em Cargo de Provimento em Comissão e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia o Sr. **DELOINO CAPELLARI**, portador da Cédula de Identidade nº 1.815.849 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 334.741.849-20, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de **Diretor de Departamento de Serviços Rodoviários**, percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor com efeito retroativo a 20 de maio de 2014, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4E1B231E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 080/2014

Nomeia servidor em Cargo de Provimento em Comissão e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 401/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedida Férias de 30 dias a servidora Sra. **SERLI DE FATIMA OLIVEIRA**, Conselheira Tutelar, *lotada na Divisão do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente, de acordo com o disposto do artigo 23-A da Lei 401/2011 de 22/07/2011.*

Art. 2º. A concessão elencada no caput do artigo anterior terá efeito na data de 05 de maio a 04 de junho de 2014.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D12F5423

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2014

Convoca população e entidades cívis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas Fiscais do primeiro quadrimestre e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000 e atendendo a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara.
C O N V O C A

A população e as entidades cívis e de classe de Santa Lúcia – Pr, para prestigiarem a Audiência Pública a ser realizada às 19:30 hs do dia 28 de Maio de 2014 no Pavilhão da Comunidade da Linha Três Pineiro, perante a Comissão de Finanças e Orçamento, em que o Prefeito Municipal Adalgizo Cândido de Souza e sua equipe demonstrarão e avaliarão o cumprimento das Metas Fiscais do primeiro quadrimestre, em detrimento as obrigações estaduais no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Lúcia – PR, 19 de Maio de 2014.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:3808C619

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, estabelecida na Rua do Rosário, 228, nesta cidade de Santa Lúcia – PR, TORNA PÚBLICO que fará realizar em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – **Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000,** AUDIÊNCIA PÚBLICA para realização da Prestação de Contas do Executivo Municipal, referente 1º quadrimestre de 2014.

A Audiência será realizada às 19:30 horas do dia 28 de Maio de 2014, no Pavilhão da Comunidade da Linha Três Pinheiro.

Durante a audiência os interessados terão acesso a todas as informações disponíveis referente a prestação de contas.

Santa Lúcia- Pr, 19 de Maio de 2014

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:77714F85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014

CONTRATO Nº 058/2014.
PARTES: Município de Sengés e a empresa **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS ME**
OBJETO: Fornecimento de equipamentos e materiais de consumo (mobiliários, eletrodomésticos, colchão, lençol etc.), para os CMEI's e Escola Rural Mun. São Domingos, itens 12,13,14,19 e 20 conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.
VALOR: R$ 613,60 (seiscentos e treze reais e sessenta centavos).
DOT.ORÇ:
003152.3390.30.00.00.0.1.00.126– Mat. de Consumo
003161.4490.52.00.00.0.1.00.126– Equip.Mat. Permanente
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2014
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 16 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO
P/contratada

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:22F31906

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014 CONTRATO Nº 059/2014.

PARTES: Município de Sengés e a empresa **GEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME.**
OBJETO: Fornecimento de equipamentos e materiais de consumo (mobiliários, eletrodomésticos, colchão, lençol etc.), para os CMEI's e Escola Rural Mun. São Domingos, itens 01 e 06 conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.
VALOR: valor total de R$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais).
DOT.ORÇ: 003161.4490.52.00.00.0.1.00.126
003250.4490.52.00.00.0.1.00.103
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2014
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 16 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ARGENILDO WAGNERGILCE X. DIAS
P/contratada

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:07684932

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014 CONTRATO Nº 060/2014.

PARTES: Município de Sengés e a empresa **MÓVEIS ANDRIEI LTDA – ME.**
OBJETO: Fornecimento de equipamentos e materiais de consumo (mobiliários, eletrodomésticos, colchão, lençol etc.), para os CMEI's e Escola Rural Mun. São Domingos, itens 03 e 16 conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.
VALOR: R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais).
DOT.ORÇ: 003161.4490.52.00.00.0.1.00.126
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2014
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 16 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI
P/contratada

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:98826ABD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014 CONTRATO Nº 061/2014.

PARTES: Município de Sengés e a empresa **FERNANDO PEREIRA E CIA LTDA – EPP.**
OBJETO: Fornecimento de equipamentos e materiais de consumo (mobiliários, eletrodomésticos, colchão, lençol etc.), para os CMEI's e Escola Rural Mun. São Domingos, itens 04, 05, 08, 09, 10, 11, 15, e 21 conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.
VALOR: R$ 8.246,50 (oito mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
DOT.ORÇ: 003152.3390.30.00.00.0.1.00.126
003161.4490.52.00.00.0.1.00.126
003250.4490.52.00.00.0.1.00.103
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2014
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 16 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

FERNANDO PEREIRA
P/contratada

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:E778FF5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014 CONTRATO Nº 062/2014.

PARTES: Município de Sengés e a empresa **RODRIGO GODOI – ME.**
OBJETO: Fornecimento de equipamentos e materiais de consumo (mobiliários, eletrodomésticos, colchão, lençol etc.), para os CMEI's e Escola Rural Mun. São Domingos, item 07, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.
VALOR: R$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais).
DOT.ORÇ: 003161.4490.52.00.00.0.1.00.126
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2014
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 16 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

RODRIGO GODOI
P/contratada

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:8A6E94A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2014 TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2014 ADITIVO I AO CONTRATO N.º 031/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS E A **EMPRESA CONSTRUTORA BENGOL LTDA ME**
PRIMEIRO – OBJETO alterar o prazo de execução do objeto, isto é, acrescer em mais 15 (quinze dias) . Para tanto, modifica-se o Caput da CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato n.º 031/2014, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório 017/2014 – Tomada de Preço nº 002/2014, nos termos do inciso II do parágrafo 1º art. 57, da Lei 8.666/93.
SEGUNDO – PRAZO: O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:
"O prazo previsto para a execução do objeto é de até 75 (setenta e cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço, observadas as condições estabelecidas no cronograma físico-financeiro, Edital e seus anexos."
TERCEIRO- RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUARTO -FORO:- Sengés – PR.

Sengés, 16 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

EDUARDINHO B. DE GOUVEIA JÚNIOR
P/ Contratada

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:C1D4D37D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2014 ADITIVO I AO CONTRATO N.º 032/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS E A EMPRESA **IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.**
PRIMEIRO – OBJETO: Alterar o prazo de execução do objeto e a vigência do contrato, isto é, acrescer em mais 60 e 90 dias respectivamente, nos termos do inciso II do parágrafo 1º art. 57, da Lei 8.666/93.
SEGUNDO – PRAZO: O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O prazo previsto para a execução dos serviços é de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura deste instrumento."
TERCEIRO – VIGÊNCIA: *O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:* "O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do presente contrato."
QUARTO- RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUINTO -FORO:- Sengés – PR.

Sengés, 19 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

GILBERTO ANTÔNIO DE SOUZA
P/ Contratada

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:151A7788

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2014 TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2014 ADITIVO I AO CONTRATO N.º 033/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS E A EMPRESA **CONSTRUTORA BENGOL LTDA ME**
PRIMEIRO – OBJETO: Alterar o prazo de execução do objeto e a vigência do contrato, isto é, acrescer em mais 60 e 90 dias respectivamente, nos termos do inciso II do parágrafo 1º art. 57, da Lei 8.666/93.
SEGUNDO –PRAZO: O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O prazo previsto para a execução do objeto é de até 105 (cento e cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos." **TERCEIRO** – VIGÊNCIA: *O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:* "O Contrato terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato."
QUARTO- RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
QUINTO -FORO:- Sengés – PR.

Sengés, 16 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

EDUARDINHO B. DE GOUVEA JÚNIOR
P/ Contratada

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:E1127424

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRFDEMONSTRATIVORESULTADONOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2013 (a)	Em 28/02/2014 (b)	Em 30/04/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	(22.297,20)	(71.216,61)
DEDUÇÕES (II)	1.984.505,95	3.091.384,23	3.346.394,71
Disponibilidade de caixa bruta	3.049.956,80	3.999.093,02	4.049.625,63
Demais haveres financeiros	10.762,35	14.049,53	19.120,54
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.076.213,20	921.758,32	722.351,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.984.505,95)	(3.113.681,43)	(3.417.611,32)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	(22.297,20)	(71.216,61)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.984.505,95)	(3.091.384,23)	(3.346.394,71)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Abr (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(255.010,48)	(1.361.888,76)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:E7539103

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRFDESPESACOMPESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2013 A ABRIL/2014		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.819.381,08	29.542,46
Pessoal Ativo	17.025.965,55	12.876,33
Pessoal Inativo e Pensionistas	622.151,71	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	171.263,82	16.666,13
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	378.196,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	378.196,19	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	322.613,41	0,00
Pensionistas	109.836,51	0,00
IRRF	212.776,90	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	17.118.571,48	29.542,46
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		17.148.113,94
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		34.688.066,76
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		49,35
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		18.731.556,05
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		17.794.978,25
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		16.858.400,45

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:4821087E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRFDIVIDACONSOLIDADALIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2014				
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	(1.450.447,38)	(478.747,33)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	(71.216,61)	0,00	0,00
Dívida Interna	0,00	(71.216,61)	0,00	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(1.450.447,38)	(407.530,72)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	3.037.826,32	4.037.495,15	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	(596.441,70)	1.118.760,13	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	(3.891.832,00)	(5.563.786,00)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(71.216,61)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	33.025.766,36	34.688.066,76	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	(4,39)	(1,38)	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	(4,39)	(1,17)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	(71.216,61)	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	(71.216,61)	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	(71.216,61)	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	101.461,53	1.006.707,72	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:C9503A25

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRFGARANTIASCONTRAGARANTIASVALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2014				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.025.766,36	34.688.066,76	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:B7E32916

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRFOERAÇÕESCREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2014		
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.688.066,76	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.550.090,68	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.428.164,67	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:6299E64B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRFRECEITAALIENAÇÃOAPLICAÇÃORECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2014			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	2.100,00	0,00	2.100,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.100,00	0,00	2.100,00
Alienação de Bens Móveis	2.100,00	0,00	2.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.100,00	0,00	2.100,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	24.177,96	0,00	24.177,96
Investimentos	24.177,96	0,00	24.177,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.177,96	0,00	24.177,96
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	42.861,88	0,00	42.861,88

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:B49EE3A2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRFRECEITADESPESAMANUTENÇÃODESENVENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MARÇO A ABRIL DE 2014					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.068.800,00	3.068.800,00	470.881,06	860.085,81	28,03
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	247.800,00	247.800,00	89.230,69	112.152,19	45,26
1.1.1 - IPTU	150.000,00	150.000,00	81.807,46	93.140,56	62,09
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	950,16	1.423,62	28,47
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	85.000,00	85.000,00	4.090,68	11.648,43	13,70
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	7.800,00	7.800,00	2.382,39	5.939,58	76,15
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	330.200,00	330.200,00	20.800,10	60.988,55	18,47
1.2.1 - ITBI	330.000,00	330.000,00	20.800,10	60.969,17	18,48
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	19,38	9,69
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.035.800,00	2.035.800,00	282.624,99	530.198,30	26,04
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	270.106,11	489.209,76	24,46
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	19.300,00	19.300,00	396,99	13.114,79	67,95
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	10.538,47	23.753,35	158,36
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.500,00	1.500,00	1.583,42	4.120,40	274,69
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	455.000,00	455.000,00	78.225,28	156.746,77	34,45
1.4.1 - IRRF	455.000,00	455.000,00	78.225,28	156.746,77	34,45
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ITR					
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	25.908.250,00	25.908.250,00	3.827.726,95	8.774.244,34	33,87
2.1 - Cota-parte FPM	15.620.000,00	15.620.000,00	1.995.892,17	5.038.623,86	32,26
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	15.000.000,00	15.000.000,00	1.995.892,17	5.038.623,86	33,59
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.400.000,00	8.400.000,00	1.579.368,77	3.090.256,21	36,79
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	89.250,00	89.250,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	241.500,00	241.500,00	24.894,80	51.417,16	21,29
2.5 - Cota-parte ITR	560.000,00	560.000,00	259,31	13.836,05	2,47
2.6 - Cota-parte IPVA	997.500,00	997.500,00	227.311,90	580.111,06	58,16
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	28.977.050,00	28.977.050,00	4.298.608,01	9.634.330,15	33,25

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	25.000,00	25.000,00	3.192,29	9.214,28	36,86
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	736.600,00	736.600,00	164.887,73	256.937,69	34,88
5.1 - Transferências do salário-educação	490.000,00	490.000,00	125.115,51	217.165,47	44,32
5.2 - Outras transferências do FNDE	246.600,00	246.600,00	39.772,22	39.772,22	16,13
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	174.250,00	174.250,00	22.543,33	62.967,92	36,14
6.1 - Transferências de convênios	160.650,00	160.650,00	17.001,57	52.550,31	32,71
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	13.600,00	13.600,00	5.541,76	10.417,61	76,60
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	935.850,00	935.850,00	190.623,35	329.119,89	35,17

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.057.650,00	5.057.650,00	765.545,33	1.754.848,72	34,70
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	399.178,38	1.007.724,66	33,59
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.680.000,00	1.680.000,00	315.873,71	528.340,29	31,45
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.850,00	17.850,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	48.300,00	48.300,00	4.978,97	10.283,45	21,29
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	112.000,00	112.000,00	51,85	2.767,18	2,47
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	199.500,00	199.500,00	45.462,42	205.733,14	103,12
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.493.000,00	5.493.000,00	908.738,39	1.941.086,19	35,34
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.460.000,00	5.460.000,00	903.899,60	1.931.703,13	35,38
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	33.000,00	33.000,00	4.838,79	9.383,06	28,43
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	402.350,00	402.350,00	138.354,27	176.854,41	43,96

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	176.854,41
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.282.000,00	3.314.180,91	561.807,53	1.258.135,51	37,96
13.1 - Com educação infantil	1.351.245,00	1.357.564,00	267.168,04	477.252,88	35,16
13.2 - Com ensino fundamental	1.930.755,00	1.956.616,91	294.639,49	780.882,63	39,91
14 - OUTRAS DESPESAS	2.121.361,00	2.278.552,65	322.448,66	554.722,70	24,35
14.1 - Com educação infantil	281.360,00	298.060,00	46.172,08	89.328,89	29,97
14.2 - Com ensino fundamental	1.840.001,00	1.980.492,65	276.276,58	465.393,81	23,50
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.403.361,00	5.592.733,56	884.256,19	1.812.858,21	32,41

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	1.987.962,41
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	293,29
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	1.988.255,70
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	(37,61)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	187.824,08
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	187.824,08

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	7.244.262,50	7.244.262,50	1.074.652,00	2.408.582,54	33,25

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.938.955,00	1.954.974,00	336.748,54	657.689,38	33,64
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.632.605,00	1.655.624,00	313.340,12	566.581,77	34,22
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	306.350,00	299.350,00	23.408,42	91.107,61	30,44
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.923.748,50	7.238.065,00	1.012.587,77	2.000.748,12	27,64
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.770.756,00	3.937.109,56	570.916,07	1.246.276,44	31,65
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.152.992,50	3.300.955,44	441.671,70	754.471,68	22,86
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	312.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	9.174.703,50	9.196.039,00	1.349.336,31	2.658.437,50	28,91

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇAO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	(139.197,65)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	9.383,06
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	187.824,08
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	140.895,55
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.987.962,41

36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	2.186.867,45
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	471.570,05
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	4,89

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	492.500,00	492.500,00	101.514,97	154.622,24	31,40
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	492.500,00	492.500,00	101.514,97	154.622,24	31,40
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	9.667.203,50	9.688.539,00	1.450.851,28	2.813.059,74	29,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.263.538,59	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2013	587.819,17
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.931.703,13
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.755.869,62
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	9.383,06
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	773.035,74

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:C54C311A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRFRECEITAOPERAÇÃOCREDITODESPESACAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	3.000.000,00	473.700,00	473.700,00	2.526.300,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS No Bimestre	EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	Saldo a Realizar (a - b)
DESPESAS DE CAPITAL (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	5.927.817,96 0,00 0,00	101.196,14 0,00 0,00	644.898,93 0,00 0,00	5.282.919,03 0,00 0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.927.817,96	101.196,14	644.898,93	5.282.919,03
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(2.927.817,96)	372.503,86	(171.198,93)	(2.756.619,03)

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:E2A31C9A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRFRESULTADOPRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Abr 2014	Jan à Abr 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	35.837.100,00	5.665.745,15	11.714.082,37	10.106.928,24
Receita tributária	3.371.500,00	654.868,33	1.059.047,49	868.463,94
IPTU	150.000,00	81.807,46	93.140,56	0,00
ISS	2.000.000,00	270.106,11	489.209,76	505.936,33
ITBI	330.000,00	20.800,10	60.969,17	64.239,88
IRRF	455.000,00	78.225,28	156.746,77	150.047,13
Outras receitas tributárias	436.500,00	203.929,38	258.981,23	148.240,60
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	359.000,00	79.838,82	147.057,56	137.999,42
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	359.000,00	79.838,82	147.057,56	137.999,42
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	452.100,00	43.905,55	79.673,62	24.527,35
(-)Aplicações financeiras	452.100,00	43.905,55	79.673,62	24.527,35
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	31.434.400,00	4.843.994,84	10.317.750,64	8.948.678,70
FPM	15.000.000,00	1.995.892,17	5.038.623,86	4.479.052,21
ICMS	8.400.000,00	1.579.368,77	3.090.256,21	2.765.263,38
Convênios	160.650,00	215.001,57	282.050,31	46.367,94
Outras transferências correntes	7.873.750,00	1.053.732,33	1.906.820,26	1.657.995,17
Demais receitas correntes	672.200,00	87.043,16	190.226,68	151.786,18
Dívida Ativa	338.100,00	31.390,04	75.424,43	51.060,33
Diversas receitas correntes	334.100,00	55.653,12	114.802,25	100.725,85
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	3.002.100,00	873.320,00	902.660,00	0,00
Operações de crédito(III)	3.000.000,00	473.700,00	473.700,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	2.100,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	399.620,00	428.960,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	399.620,00	428.960,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	399.620,00	428.960,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	35.837.100,00	6.065.365,15	12.143.042,37	10.106.928,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Abr 2014	Jan à Abr 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	34.416.442,93	5.671.355,70	12.277.846,74	0,00
Pessoal e encargos sociais	18.627.582,56	2.973.706,10	5.812.832,87	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	10,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.788.850,37	2.697.649,60	6.465.013,87	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	34.416.432,93	5.671.355,70	12.277.846,74	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (I)	5.927.817,96	101.196,14	644.898,93	0,00
Investimentos	5.607.817,96	64.059,80	573.682,32	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	320.000,00	37.136,34	71.216,61	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	5.607.817,96	64.059,80	573.682,32	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	200.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	40.224.250,89	5.735.415,50	12.851.529,06	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(4.387.150,89)	329.949,65	(708.486,69)	10.106.928,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.252.960,89	-

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:823F08AA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRFRESUMIDODAEXECUÇÃOORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2014

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	39.291.300,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	39.291.300,00
Receitas Realizadas	6.582.970,70	12.696.415,99
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	39.291.300,00

Créditos Adicionais				1.252.960,89
Dotação Atualizada			0,00	40.544.260,89
Despesas Empenhadas			5.772.551,84	12.922.745,67
Despesas Liquidadas			6.003.875,48	10.480.694,08
Superávit Orçamentário			810.418,86	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			5.772.551,84	12.922.745,67
Despesas Liquidadas			6.003.875,48	10.480.694,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			5.709.650,70	11.793.755,99
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(1.361.888,76)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(708.486,69)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição o bimestre	Cancelamento até	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.076.213,20	0,00	1.071.106,63	5.106,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.815.619,29	0,00	416.236,25	2.399.383,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.891.832,49	0,00	1.487.342,88	2.404.489,61
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		471.570,05	25% / 18%	4,89 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.258.135,51	60%	(37,61 %)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.127.813,75	15%	22,09 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:66A3116B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RPTLRFDEMONSTRATIVOSIMPLIFICADOGESTÃOFISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2014		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	17.118.571,48	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.631.374,69	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.550.090,68	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.428.164,67	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:20FBF854

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 032/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitação, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances) : 04/06/2014 às 8:30 horas.

Sengés, 21 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ADEMIR APARECIDO MOREIRA
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:A1936830

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 495/2014

Súmula:- Nomeia para o cargo de Chefe de Divisão de Licitações a Sra. PAMELLA STHEFANY DE ALMEIDA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

DECRETA:-

Art. 1º -Fica a Srt.ª **PAMELLA STHEFANY DE ALMEIDA,** portadora da CI/RG nº. 12.849.529-0 SSP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº. 088.414.769-07 NOMEADA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Licitações do Departamento de Compras e Licitações da Secretaria de Administração, passando a perceber a partir de então, o equivalente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir desta.

Município de Sengés, 19 de maio de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:59315363

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 005-2014

SUMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), e dá outras providências.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:-

Art. 1º- **Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:**

Conta Despesa 4
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA.....R$ 12.000,00

Artº. 2º.- Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária, vigente no atual Orçamento:

Conta Despesa 3
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - MANUTENCAO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS –PESSOAL CIVIL.....R$ 12.000,00

Art.3º`- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sengés – PR., 20 de Maio de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

EROTILDE DE ALMEIDA
Vice-presidente

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1º Secretário

JESSÉ BRIZOLA
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:A3052CE3

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI N° 095-2014

Súmula:- Estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2015, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Sengés, para o exercício de 2015.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º – Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2015, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Sengés, para o exercício de 2015.

Art. 2º – Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e em conformidade com os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Sengés para 2015, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;
IV – as diretrizes gerais para a execução dos orçamentos;
V – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal, encargos sociais e serviços com terceiros;
VII – o Anexo de Metas Fiscais;
VIII – o Anexo de Riscos Fiscais;
IX – as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º – O Município de Sengés executará, no exercício de 2015, as ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:

I – a valorização do ser humano e a melhoria da qualidade de vida, por meio da inclusão social e implementação de políticas públicas de forma eficiente, eficaz e com efetividade em todas as áreas e setores;

II – a participação da sociedade na administração e gestão pública, com transparência e controle social, por meio de diálogo permanente com servidores e servidoras, cidadãos e cidadãs em fóruns, conselhos e conferências setoriais, sindicatos, associações, entidades e organizações não-governamentais;

III – o desenvolvimento econômico com sustentabilidade socioambiental planejado, integrado e implementado por meio de políticas públicas estruturantes.

§ 1º – A alocação de recursos na lei orçamentária para 2015 manterá compatibilidade com as ações estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades, desta Lei.

§ 2º – As ações do Anexo de Metas e Prioridades serão correlacionadas aos projetos, atividades e operações especiais inclusos na lei orçamentária para 2015.

§ 3º – Para que as ações possam manter compatibilidade com a lei orçamentária e com execução orçamentária do exercício de 2015, fica o Executivo municipal autorizado a:
I – adequar a projeção das receitas e despesas constantes nos Demonstrativos I e III e nos Anexos I, II, III, V e VII desta Lei;
II – adequar os valores das ações contidas no Anexo de Metas e Prioridades, conforme a lei orçamentária anual e as alterações orçamentárias procedidas durante o exercício de 2015;
III – incluir e adequar as metas das ações conforme a elaboração e execução do orçamento de 2015.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – *Programa de Trabalho*, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – *Atividade*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – *Operação Especial*, despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa de trabalho identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificarão função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

§ 4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão incluídas no orçamento através de programas de trabalho, sendo identificados através da classificação funcional programática (função, subfunção, programa, projeto/atividade) e das categorias econômicas.

Art. 5º – O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/1999, a Portaria Conjunta nº 3/2008, do Ministério do Orçamento e Gestão, as Portarias Interministeriais nº 163/2001, nº 325/2001, nº 519/2001, nº 688/2005 e nº 338/2006, Portaria Conjunta SOF/STN nº 01, de 30/06/2009, Portaria Conjunta SOF/STN nº 01, de 18/06/2010, Portaria Conjunta SOF/STN nº 02, de 19/08/2010, e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinentes à matéria, obedecendo a seguinte estrutura:

*I – Classificação Institucional***,** cuja finalidade principal é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, classificando os órgãos e fixando responsabilidades entre esses, com consequentes controles e avaliações de acordo com a programação orçamentária, observado o seguinte:
a) a classificação institucional deverá obedecer a legislação que norteia a organização administrativa, bem como as legislações que instituírem fundos especiais;
b) as alterações na estrutura administrativa, procedidas após a aprovação da lei orçamentária poderão ser efetivadas a partir do exercício seguinte, conforme a conveniência da administração municipal, adequando o orçamento em execução às finalidades da nova estrutura organizacional.

*II – Classificação Funcional***,** que compreenderá as seguintes categorias:
a) Função, correspondendo ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Município;
b) Subfunção, representando uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
c) Programas, compreendendo as partes do conjunto de ações e recursos da subfunção a que estejam vinculados, necessárias ao atingimento de produtos finais.

III – Classificação da Natureza da Despesa, com os seguintes desdobramentos:
CATEGORIAS ECONÔMICAS
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA
MODALIDADES DE APLICAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESA

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º – Cada projeto ou atividade estará vinculado a uma função, a uma subfunção e a um programa.

Art. 6º – A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I – à concessão de subvenções, auxílios e contribuições;
II – ao pagamento de precatórios judiciários;
III – à amortização, aos juros e à correção da dívida fundada interna.

Art. 7º – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de mensagem circunstanciada, projeto de lei, tabelas e especificação de programas especiais de trabalho, definidos no art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64, além dos quadros constantes em seu art. 2º, e, ainda, do seguinte:
I – previsão das receitas, observada para a sua estimativa a metodologia definida no art. 9º desta Lei;
II – demonstrativo das despesas entre órgãos, unidades e funções de governo;
III – demonstrativo comprovando gastos na educação, na saúde e com pessoal.

Art. 8º – As ações de governo, tanto as de natureza de manutenção quanto as de investimentos, serão apresentadas na forma de categoria de programação, por unidade orçamentária, projeto/atividade, evitando-se créditos com finalidade imprecisa.

Art. 9º – A previsão das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do Produto Interno Bruto (PIB), da evolução da receita, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 1º – O Demonstrativo I do Anexo de Metas Fiscais apresentará, em valores correntes, a previsão da receita total da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais.

§ 2º – Os valores estimados no Demonstrativo I servirão como base para a projeção das receitas e despesas na elaboração da lei orçamentária anual.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10 – A elaboração do projeto de lei e a aprovação da lei orçamentária de 2015 atenderão os preceitos dos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do art. 165 da Constituição Federal, e serão realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 11 – O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, exclusividade, especificação, universalidade, programação e clareza.

Parágrafo único – Para a elaboração do orçamento, o Município seguirá as normas da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 12 – O orçamento municipal contemplará dotações para a execução de investimentos e para a manutenção e a conservação do patrimônio público.

Parágrafo único – Os investimentos em andamento e a manutenção e conservação do patrimônio público terão prioridade na aplicação dos recursos, atendendo ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 13 – O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito público ou privado, mediante contratos ou convênios, desde que sejam de conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 14 – A previsão de recursos oriundos de operações de crédito não poderá ultrapassar o limite estabelecido pelo Senado Federal e pelo § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 15 – O Poder Executivo municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, até 31 de agosto de 2014, as estimativas das receitas para o exercício de 2015, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 16 – O Executivo municipal, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica autorizado a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, autárquica, fundacional e de fundos especiais, independentemente, até o limite de vinte por cento do valor total do orçamento.

§ 1º – O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para
outra.

§ 2º – A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º – Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;
II – transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão ou de um órgão para outro, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;
III – remanejamento, a realocação de recursos em sede intraorganizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro nos casos de reformas administrativas de que resulte a criação, extinção, fusão ou cisão.

§ 4º – Excluem-se do limite de que trata o **caput** deste artigo os créditos adicionais suplementares e especiais que decorrerem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 17 – A execução dos orçamentos obedecerá:
I – o equilíbrio entre receitas e despesas;
II – as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;
III – as condições e exigências para transferências de recursos a instituições públicas e privadas;
IV – a forma de utilização e montante da reserva de contingência;
V – as condições e exigências para o custeio de despesas de outros entes da Federação;
VI – as normas do Tribunal de Contas do Estado e da Secretaria do Tesouro Nacional quanto à aplicação das fontes de recurso, fontes de financiamento, modalidades de aplicação, indicadores de uso e grupos de arrecadação.

§ 1º – O montante da despesa a ser empenhada em 2015 não ultrapassará a realização da receita orçamentária no mesmo período.

§ 2º – Se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Executivo promoverá a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme os seguintes critérios:
I – redução dos investimentos realizados com recursos próprios;
II – redução dos serviços extras (horas-extras) executados pelos servidores públicos;
III – redução do número de estagiários contratados;
IV – redução das despesas com os serviços de energia elétrica, telefone, água e esgoto;
V – redução dos custos de manutenção dos veículos automotores;
VI – redução do custo com serviços terceirizados para manutenção da estrutura física e limpeza dos prédios públicos;
VII – redução do custo com atividades administrativas.

§ 3º – A limitação dos empenhos de que trata o parágrafo anterior poderá ser feita de forma proporcional sobre todos os itens ou somente sobre um item, conforme conveniência da administração.

§ 4º – O Executivo expedirá ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no § 2º deste artigo, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.

§ 5º – Não serão objeto de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.

§ 6º – Os custos e resultados das ações governamentais de que trata o inciso II do **caput** deste artigo serão apurados e/ou controlados através de contabilidade pública.
§ 7º – A transferência de recursos a instituições privadas para atendimento de despesas correntes ou de capital, compreendidas as subvenções, deverão ser autorizadas por lei específica e estar previstas no orçamento, compreendidos os créditos especiais, e atender às disposições do parágrafo único do art. 16, do parágrafo único do art. 17, do parágrafo único do art. 18 e dos arts. 19 e 21, todos da Lei Federal nº 4.320/64 e da Resolução nº 03/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 8º – O montante da reserva de contingência para o exercício financeiro de 2015 será de, no mínimo, 0,4% (quatro décimos por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos e a servir como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

§ 9º – A alteração das fontes de recurso, fontes de financiamento, modalidades de aplicação, indicadores de uso e grupos de arrecadação nos orçamentos fiscal e da seguridade fiscal poderá ser realizada através de decreto municipal para atender as necessidades de execução.

Art. 18 – Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo:
I – estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso; e
II – disporá em metas mensais de arrecadação, a receita anual do Município.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 19 – A lei ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 20 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E SERVIÇOS COM TERCEIROS

Art. 21 – No exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Sengés, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º – O Município poderá conceder vantagens ou aumento de remuneração aos servidores e empregados públicos municipais, desde que observados os limites legais e autorizados por lei específica.

§ 2º – Para atender as demandas do serviço público, o Município poderá efetuar alterações no plano de cargos, empregos e funções e na estrutura de carreira dos servidores, desde que autorizado por lei específica, bem como realizar a contratação ou
admissão de pessoal até o limite de vagas estipulado no respectivo plano.

Art. 22 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.
Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo, o Município de Sengés adotará as seguintes providências, pela ordem:
I – redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;
II – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;
III – exoneração dos servidores não-estáveis;
IV – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

CAPÍTULO VIII
DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 23 – O Anexo de Metas Fiscais foi elaborado com base no Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, e abrange os órgãos da administração direta e indireta, estando dividido nos seguintes demonstrativos:
I – Demonstrativo I – Metas Anuais;
II – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III – Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V – Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI – Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;
VII – Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII – Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º – Para a elaboração dos demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais, foi utilizada a metodologia e memória de cálculo representada nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX e que são parte integrante desta Lei.

§ 2º – Após a apuração do Resultado Nominal do exercício de 2014, a administração municipal poderá reestimar o Resultado Primário e o Resultado Nominal previsto para o exercício de 2015, devendo elaborar esta reestimativa até o envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná da primeira remessa das informações relativas ao exercício de 2015.
§ 3º – Para a reestimativa dos Resultados Primário e Nominal a que se refere o parágrafo anterior deverão ser elaboradas novas memórias de cálculo e refeitos os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais pertinentes ao assunto.

CAPÍTULO IX
DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 24 – Os Riscos Fiscais informados seguidamente em exercícios anteriores serão incluídos no orçamento conforme instrução do Manual de Demonstrativos Fiscais aprovado pela 4ª edição da Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único – O Município poderá adequar o Anexo de Riscos Fiscais no surgimento de riscos fiscais após o envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 – Para cada fundo especial será elaborado plano de aplicação, cujo conteúdo estabelecerá:
I – as fontes de recursos financeiros, determinadas pela lei de criação, classificadas nas categorias econômicas das Receitas Correntes e Receitas de Capital;
II – as aplicações, onde serão discriminadas:
a) as ações que serão desenvolvidas através do fundo;
b) os recursos destinados ao cumprimento das metas e das ações, classificadas sob as categorias econômicas de Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Parágrafo único – Os planos de aplicação serão parte integrante do orçamento do Município.

Art. 26 – Nas ações dos fundos municipais e na programação de seus gastos, observar-se-ão as prioridades e metas constantes do Anexo de Metas e Prioridades desta Lei.

Art. 27 – Na elaboração do orçamento de investimentos das empresas municipais serão observadas as diretrizes de que trata esta Lei.

Art. 28 – O orçamento de investimentos das empresas municipais compreenderá os programas de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha o capital ou a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 29 – Os investimentos à conta dos recursos oriundos da participação acionária do Município serão programados de acordo com as dotações previstas no orçamento geral do Município.

Art. 30 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2014, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante, até o limite de 1/12 (duodécimo) do projeto de lei orçamentária anual ao mês em que não se dispuser da aprovação do orçamento.

Art. 31 – Caberá ao órgão de planejamento do Município a elaboração das propostas de orçamentos de que trata a presente Lei e contará com o apoio das secretarias municipais.
Parágrafo único – A participação popular para a elaboração da proposta orçamentária dar-se-á através da realização de audiência pública, onde os representantes dos segmentos organizados da comunidade e a população em geral apresentarão suas proposições.

Art. 32 – Obedecidos os limites e disposições legais, em especial o art. 38 e seus parágrafos, incisos e alíneas da Lei Complementar nº 101/2000, além das Resoluções do Senado Federal, o Município poderá, para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, realizar Operação de Crédito por Antecipação de Receita (ARO).

Art. 33 – Consideram-se como irrelevantes, para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as despesas com obras, serviços e compras que não ultrapassem os limites dispostos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 34 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 20-05-2014, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 20 de Maio de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1° Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:25CBE809

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI N° 096-2014

Súmula:- Modifica o anexo III da Lei nº 058/2005 e suas posteriores alterações, e dá outras providências.

Art. 1º - Modifica o Anexo III da Lei nº 058/2005 e as sua posteriores alterações, visando à aplicação no exercício de 2014, aos profissionais do Magistério do Município de Sengés, do índice legal de que trata a Lei Federal nº 11.738/2008, passando tal anexo a vigorar com a redação contida na Matriz em anexo, que faz parte integrante desta Lei, para todos os efeitos legais.

Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão á conta da seguinte dotação orçamentária:

3190.01.00.00 – Aposentadorias e Reformas – Pensões,
3190.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais;
3190.05.00.00 – Salário Família;
3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;
3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 20-05-2014, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 20 de Maio de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:DB0811C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2014

ID: 1234
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – Associação Cultural e Artística de Tapira
OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE UTILIDADES PÚBLICAS COLETIVAS
VALOR – **R$. 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)**
PRAZO – **12 (doze) meses**.

Tapira, 24 de Março de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6CBBA323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Na publicação do dia 21 de maio de 2014, foi referenciada o Aviso de Pregão Eletrônico Nº **54/14**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos, no entanto a forma correta é Pregão Presencial.
Assim sendo, onde se lê: Pregão Eletrônico Nº **54/14 leia-se:** Pregão Presencial Nº **54/14**.

Teixeira Soares, 22 de maio de 2014.

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:2F41D92A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Na publicação do dia 21 de maio de 2014, foi referenciada o Aviso de Pregão Eletrônico Nº **55/14**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos, no entanto a forma correta é Pregão Presencial.
Assim sendo, onde se lê: Pregão Eletrônico Nº **55/14 leia-se:** Pregão Presencial Nº **55/14**.

Teixeira Soares, 22 de maio de 2014.

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:207B3DE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Na publicação do dia 21 de maio de 2014, foi referenciada o Aviso de Pregão Eletrônico Nº **56/14**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À ILUMINAÇÃO PÚBLICA,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos, no entanto a forma correta é Pregão Presencial.
Assim sendo, onde se lê: Pregão Eletrônico Nº **56/14 leia-se:** Pregão Presencial Nº **56/14**.

Teixeira Soares, 22 de maio de 2014.

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:119CDFB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Na publicação do dia 21 de maio de 2014, foi referenciada o Aviso de Pregão Eletrônico Nº **57/14**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos, no entanto a forma correta é Pregão Presencial.
Assim sendo, onde se lê: Pregão Eletrônico Nº **57/14 leia-se:** Pregão Presencial Nº **57/14**.

Teixeira Soares, 22 de maio de 2014.

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:7D8EA5BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇO 04-2014

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014

O Município de Tunas do Paraná (PR) torna público que fará realizar, às 14h00 horas do dia 09 de junho do ano de 2014, na Rua Eros Ruppel Abdalla n° 189 em Tunas do Paraná , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação de Via Urbana, compreendendo os serviços de: remoção de solos moles e reforço do ubleito com saibro, sub-base de macadame seco e base de brita graduada, meio-fio, imprimação, revestimento em CBUQ, sinalização, paisagismo, drenagem e demais serviços previsto em projeto , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Região Central	Pavimentação em CBUQ.	5.603,29 m²	120

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 22 de junho de 2014, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Tunas do Paraná, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (41-3659- 1463), fax 41-3659-1235 - "e-mail" licitacao@p-tunas.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 20 de maio de 2014.

RONALDO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A1CA499A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PÚBLICA

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/00 – LRF faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos Tunenses maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, que fará realizar Audiência Pública, para **Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais, referentes ao 1º Quadrimestre de 2014**, no seguinte local, data e horário:
***Local* – Plenário da Câmara Municipal de Tunas do Paraná**
Rua Simão Ribas Cordeiro, 88
***Data* – 29 de maio de 2014**
***Horário* –16:00 horas**

Tunas do Paraná, 19 de maio de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

JALMIRBRUSAMOLIN
Controlador Interno

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5E6164FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS 4/2014

Onde se Lê: A pasta completa com o inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados a partir de 22 de junho de 2014. Leia-se: a partir **22 de maio de 2014.**

Tunas do Paraná, 20 de maio de 2014

RONALDO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C06B26DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 27-2014

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 27/2014, cujo objeto é a "**CONFECÇÃO DE 360 PRÓTESES DENTÁRIA DO TIPO TOTAL OU PARCIAL REMOVÍVEL",** para a empresa: **YASMIN APARECIDA FOLHA -ME– CNPJ: n.º18.391.513/0001-36**, valor total de R$: 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 20 de maio de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DA858355

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 119/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.003.08.244.0008.2069 Plano Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 31759 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00

Art. 2°- Para atender ao disposto no artigo 1° deste Decreto, servirá como recursos o excesso de arrecadação na fonte 759, consoante o disposto no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 20 Maio de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:15423034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº 483-2014

Sumula: Reajusta a Tabela Salarial e dá outras providencias:

A Câmara Municipal de Vereadores de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e, Eu Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º. – Fica Reajustado o Anexo Único da Lei 132/2005 Tabela Salarial do Magistério:

I – PD/Referencia I - 34,18%
II – PD/Referencia II – 33,61%0
III – PD/Referencia III – 21,22%
IV – PD/Referencia IV – 20,75%
V – PD/Referencia V - 21,42%

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 01.03.2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de Maio de 2014.

Elza Aparecida da Silva Aguiar
Prefeita Municipal

Anexo Único Lei 132/2005 Tabela Salarial Anterior

PD/Refer.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
I	632,50	651,47	671,00	691,15	711,88	733,24	755,23	777,89	801,23	825,26	850,02	875,50
II	700,20	721,20	742,84	765,12	788,10	811,70	836,07	861,15	887,00	913,60	941,01	969,24
III	847,10	872,51	898,69	925,64	953,41	982,02	1011,48	1041,82	1073,08	1105,27	1138,43	1172,58
IV	889,30	915,98	943,45	971,76	1000,91	1030,94	1061,87	1093,72	1126,53	1160,33	1195,15	1428,37
V	931,50	959,44	988,22	1017,87	1048,41	1079,86	1112,25	1145,62	1179,99	1215,40	1251,85	1289,41

Anexo Único Lei 132/2005 Tabela Salarial Atual

PD/Refer.	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
I	848,70	874,16	900,38	927,40	955,22	983,87	1.013,40	1.043,80	1.075,00	1.107,40	1.140,50	1.174,80
II	935,57	963,60	992,51	1.022,28	1.052,98	1.084,51	1.117,07	1.150,58	1.185,12	1.220,66	1.257,28	1.295,00
III	1.026,90	1.057,66	1.089,39	1.122,06	1.155,72	1.190,40	1.226,12	1.262,89	1.300,79	1.339,81	1.380,00	1.421,40
IV	1.073.83	1.106,05	1,139,22	1.173,40	1.208,60	1.244,86	1.828,21	1.320,67	1.360,28	1.401,10	1.443,14	1.486,43
V	1.131,03	1.164,95	1.199,90	1.235,90	1.272,98	1.311,17	1.350,49	1.391,01	1.432,74	1.475,74	1.520,00	1.565,60

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do Mês de Maio de 2014.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:C915E4C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATOS - INEXIGIBILIDADE Nº 2/2013 E TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2011

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA(O)	VALOR GLOBAL DESTE ADITIVO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DATA ASSINATURA
Tomada de Preços nº 3/2011	31/2011	4º	Prorrogação prazo vigência até 28/04/2015 e correção do valor pelo IGPM	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	R$ 62.648,16	03.001.04.122.0003.2004. 3.3.90.39.00.00	28/04/2014
Inexigibilidade nº 2/2013	40/2013	1º	Prorrogação prazo vigência até 11/05/2015	MATOS LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	R$ 139.870,90	04.001.10.301.0004.2007 3.3.90.39.00.00	09/05/2014
Inexigibilidade nº 2/2013	68/2013	1º	Prorrogação prazo vigência até 09/06/2015	LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	R$ 139.870,90	04.001.10.301.0004.2007 3.3.90.39.00.00	20/05/2014

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:AF9BF995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
44/2014	Pregão Presencial nº. 14/2014	- Registro de preços de combustíveis e agente redutor para futura e eventual aquisição pelas Secretarias Municipais.	- Auto Posto Noeroger Ltda – EPP – CNPJ: 04.624.553/0001-76	13/05/2014	12/05/2015	R$ 696.750,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:18CFDBEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP 032/2014

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: HM Comércio de Bebidas Ltda
OBJETO: , conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 L	SAFIRA	UN	380	7,90	3.002,00
2	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADO EM COPOS PLÁSTICOS DE 300 ML, LACRADO COM PAPEL ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 48 COPOS	SAFIRA	UN	560	19,00	10.640,00
VALOR TOTAL.....R$ 13.642,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, o fornecedor deverá fazer a entrega imediatamente do objeto solicitado, no local determinado pela secretaria solicitante.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de maio de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

HAILTON TAKEO SATO
Hm Comércio de Bebidas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:92A134CF

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº013/2014-SESA- HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO NO EMPREGO DE OPERÁRIO

EDITAL Nº.013/2014 - SESA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
HOMOLOGA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nilson Wander Spinardi, Prefeito Municipal em exercício de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a Homologação do Resultado da Classificação Final** de que trata o edital nº.012/2014-SESA, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº. 0498 do dia 20 de abril de 2014, abaixo relacionadas:

EMPREGO DE OPERÁRIO (15 VAGAS)

Classificação Final	Nome do Inscrito	Nascimento	Escolaridade (Pontos)	Quantidade De Filhos Menores (Pontos)	Experiência Profissional (Pontos)	Pontos Obtidos
1º Lugar	Ramalho Souza Ramos	28/07/1948	01	0	27	28
2º Lugar	Cristiano Corso	13/08/1981	04	02	09	15
3º Lugar	Pedro Moretti	14/12/1971	01	02	11	14
4º Lugar	Aparecido Alves Pereira	12/10/1964	01	0	06	07
5º Lugar	Carlito Ferreira dos Santos	28/12/1982	03	0	04	07
6º Lugar	Jonathan Oliveira Pereira	18/08/1981	01	02	02	05
7º Lugar	José Carlos Marcondes	07/09/1974	01	0	0	01
8º Lugar	Claudio Avilson Soares	07/12/1981	01	0	0	01
9º Lugar	Lucas Roberto Botin	15/01/1995	01	0	0	01

Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2014.

NILSON WANDER SPINARDI
Prefeito Municipal em exercício

RICARDO KAZIKAWA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:9920077E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.857.859,54	13.857.859,54	2.449.769,07	17,68	5.175.590,00	37,35	8.682.269,54
RECEITAS CORRENTES	13.825.309,54	13.825.309,54	2.207.769,07	15,97	4.804.262,30	34,75	9.021.047,24
RECEITA TRIBUTÁRIA	233.275,00	233.275,00	93.927,81	40,26	140.497,25	60,23	92.777,75
IMPOSTOS	211.575,00	211.575,00	84.529,93	39,95	129.167,64	61,05	82.407,36
TAXAS	21.700,00	21.700,00	9.397,88	43,31	11.329,61	52,21	10.370,39
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.255,00	3.255,00	1.793,38	55,10	1.968,23	60,47	1.286,77
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.255,00	3.255,00	1.793,38	55,10	1.968,23	60,47	1.286,77
RECEITA PATRIMONIAL	62.279,00	62.279,00	17.023,49	27,33	32.366,14	51,97	29.912,86
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	542,50	542,50	0,00	0,00	0,00	0,00	542,50
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	61.736,50	61.736,50	17.023,49	27,57	32.366,14	52,43	29.370,36
RECEITA DE SERVIÇOS	47.740,00	47.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.740,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.446.102,04	13.446.102,04	2.075.514,77	15,44	4.594.654,34	34,17	8.851.447,70
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.281.182,04	13.281.182,04	2.058.743,53	15,50	4.538.111,86	34,17	8.743.070,18
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	164.920,00	164.920,00	16.771,24	10,17	56.542,48	34,28	108.377,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.658,50	32.658,50	19.509,62	59,74	34.776,34	106,48	-2.117,84
MULTAS E JUROS DE MORA	9.439,50	9.439,50	4.173,75	44,22	5.667,83	60,04	3.771,67
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.647,50	14.647,50	8.542,03	58,32	20.819,36	142,14	-6.171,86
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	8.571,50	8.571,50	6.193,84	72,26	7.664,41	89,42	907,09
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	600,00	0,00	624,74	0,00	-624,74
RECEITAS DE CAPITAL	32.550,00	32.550,00	242.000,00	743,47	371.327,701.140,79		-338.777,70
ALIENAÇÃO DE BENS	32.550,00	32.550,00	3.000,00	9,22	3.000,00	9,22	29.550,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	32.550,00	32.550,00	3.000,00	9,22	3.000,00	9,22	29.550,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	239.000,00	0,00	368.327,70	0,00	-368.327,70
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	129.327,70	0,00	-129.327,70
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	239.000,00	0,00	239.000,00	0,00	-239.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.857.859,54	13.857.859,54	2.449.769,07	17,68	5.175.590,00	37,35	8.682.269,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.857.859,54	13.857.859,54	2.449.769,07	17,68	5.175.590,00	37,35	8.682.269,54
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.857.859,54	13.857.859,54	2.449.769,07	17,68	5.175.590,00	37,35	8.682.269,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	350.477,90	—	—	331.943,91	—	—
Superávit Financeiro	—	111.477,90	—	—	92.943,91	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	239.000,00	—	—	239.000,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃOINICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.068.759,54	558.724,30	13.627.483,84	2.140.069,37	5.024.823,22	2.408.239,43	4.323.468,18	31,73	9.304.015,66
DESPESAS CORRENTES	12.141.638,84	176.191,91	12.317.830,75	1.949.891,69	4.516.309,55	2.026.747,48	3.871.615,24	31,43	8.446.215,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.916.410,18	15.700,00	6.932.110,18	1.082.922,24	2.257.972,51	1.094.836,24	2.209.680,51	31,88	4.722.429,67
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	116.400,00	0,00	116.400,00	20.564,36	42.063,44	20.564,36	42.063,44	36,14	74.336,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.108.828,66	160.491,91	5.269.320,57	846.405,09	2.216.273,60	911.346,88	1.619.871,29	30,74	3.649.449,28
DESPESAS DE CAPITAL	860.120,70	382.532,39	1.242.653,09	190.177,68	508.513,67	381.491,95	451.852,94	36,36	790.800,15
INVESTIMENTOS	445.520,70	382.532,39	828.053,09	119.131,33	370.670,33	310.445,60	314.009,60	37,92	514.043,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	DÍVID4A14.600,00	0,00	414.600,00	71.046,35	137.843,34	71.046,35	137.843,34	33,25	276.756,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	67.000,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.068.759,54	558.724,30	13.627.483,84	2.140.069,37	5.024.823,22	2.408.239,43	4.323.468,18	31,73	9.304.015,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.068.759,54	558.724,30	13.627.483,84	2.140.069,37	5.024.823,22	2.408.239,43	4.323.468,18	31,73	9.304.015,66
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	852.121,82	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.068.759,54	558.724,30	13.627.483,84	2.140.069,37	5.024.823,22	2.408.239,43	5.175.590,00	31,73	9.304.015,66
FONTE:									

Paula Freitas, 20/05/2014

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRO ZBITKOWSKI
Téc. Contábil CRC PR-053389/0-O

GILMAR JOSE LOTH
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:FE24D829

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.068.759,54	13.627.483,84	2.140.069,37	5.024.823,22	2.408.239,43	4.323.468,18	100,00	31,73	9.304.015,66
Administração e Planejamento	138.726,62	138.726,62	20.912,11	42.999,44	24.882,11	42.999,44	0,99	31,00	95.727,18
Planejamento e Orçamento	138.726,62	138.726,62	20.912,11	42.999,44	24.882,11	42.999,44	0,99	31,00	95.727,18
Administração	2.386.457,55	2.396.103,03	445.117,28	943.895,75	433.367,37	806.332,05	18,65	33,65	1.589.770,98
Administração Geral	2.043.423,93	2.014.963,93	358.513,46	794.853,35	344.423,01	668.145,83	15,45	33,16	1.346.818,10
Administração Financeira	336.523,62	374.629,10	86.603,82	149.042,40	88.944,36	138.186,22	3,20	36,89	236.442,88
Turismo	6.510,00	6.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.510,00
Assistência Social	801.806,57	875.500,92	112.691,21	262.191,11	123.864,01	226.964,91	5,25	25,92	648.536,01

Assistência ao Idoso	9.765,00	9.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.765,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	81.917,50	83.493,15	3.764,96	9.000,07	3.764,96	9.000,07	0,21	10,78	74.493,08
Assistência Comunitária	671.064,07	743.182,77	108.926,25	217.111,04	113.539,05	208.124,84	4,81	28,00	535.057,93
Educação Especial	39.060,00	39.060,00	0,00	36.080,00	6.560,00	9.840,00	0,23	25,19	29.220,00
Saúde	2.698.970,01	2.765.689,70	528.603,15	1.188.002,80	543.260,66	977.129,64	22,60	35,33	1.788.560,06
Atenção Básica	2.618.788,51	2.685.508,20	513.158,87	1.166.093,40	534.385,69	961.789,55	22,25	35,81	1.723.718,65
Vigilância Sanitária	43.725,50	43.725,50	0,00	2.715,00	0,00	2.715,00	0,06	6,21	41.010,50
Vigilância Epidemiológica	36.456,00	36.456,00	15.444,28	19.194,40	8.874,97	12.625,09	0,29	34,63	23.830,91
Educação	4.081.543,39	4.238.208,17	698.228,31	1.458.354,06	661.446,59	1.252.101,15	28,96	29,54	2.986.107,02
Alimentação e Nutrição	106.764,00	106.764,00	38.576,25	56.548,46	33.090,76	48.799,05	1,13	45,71	57.964,95
Ensino Fundamental	3.247.170,81	3.299.022,89	509.840,04	1.060.601,50	508.405,14	971.521,77	22,47	29,45	2.327.501,12
Educação Infantil	439.082,40	543.895,10	122.666,55	275.803,52	92.805,22	166.379,75	3,85	30,59	377.515,35
Educação de Jovens e Adultos	117.170,42	117.170,42	0,00	12.823,63	0,00	12.823,63	0,30	10,94	104.346,79
Educação Especial	171.355,76	171.355,76	27.145,47	52.576,95	27.145,47	52.576,95	1,22	30,68	118.778,81
Cultura	123.763,68	123.763,68	10.561,65	43.057,26	10.561,65	43.057,26	1,00	34,79	80.706,42
Difusão Cultural	123.763,68	123.763,68	10.561,65	43.057,26	10.561,65	43.057,26	1,00	34,79	80.706,42
Urbanismo	562.390,78	552.390,78	48.893,93	111.440,19	48.893,93	111.253,19	2,57	20,14	441.137,59
Infra-Estrutura Urbana	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Serviços Urbanos	472.390,78	462.390,78	48.893,93	111.440,19	48.893,93	111.253,19	2,57	24,06	351.137,59
Saneamento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento Básico Rural	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saneamento Básico Urbano	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.068.759,54	13.627.483,84	2.140.069,37	5.024.823,22	2.408.239,43	4.323.468,18	100,00	31,73	9.304.015,66
Agricultura	189.148,78	189.148,78	12.797,09	28.553,12	10.728,59	22.084,62	0,51	11,68	167.064,16
Fomento ao Trabalho	69.615,87	69.615,87	164,00	1.998,40	110,00	1.944,40	0,04	2,79	67.671,47
Extensão Rural	119.532,91	119.532,91	12.633,09	26.554,72	10.618,59	20.140,22	0,47	16,85	99.392,69
Transporte	1.189.299,29	1.451.299,29	164.884,73	608.140,70	431.781,14	597.103,42	13,81	41,14	854.195,87
Transporte Rodoviário	1.189.299,29	1.451.299,29	164.884,73	608.140,70	431.781,14	597.103,42	13,81	41,14	854.195,87
Desporto e Lazer	105.758,37	105.758,37	5.769,20	15.387,51	5.769,20	15.387,51	0,36	14,55	90.370,86
Desporto Comunitário	105.758,37	105.758,37	5.769,20	15.387,51	5.769,20	15.387,51	0,36	14,55	90.370,86
Encargos Especiais	673.894,50	673.894,50	91.610,71	322.801,28	113.684,18	229.054,99	5,30	33,99	444.839,51
Outros Encargos Especiais	673.894,50	673.894,50	91.610,71	322.801,28	113.684,18	229.054,99	5,30	33,99	444.839,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.068.759,54	13.627.483,84	2.140.069,37	5.024.823,22	2.408.239,43	4.323.468,18	100,00	31,73	9.304.015,66
FONTE:									

Paula Freitas, 20/05/2014

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRO ZBITKOWSKI
Téc. Contábil CRC PR-053389/0-O

GILMAR JOSE LOTH
Coord. Sistema Controle Interno

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:266E8018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 67/2013

Contratante..: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada....: CLAUDIR JOSÉ RIBEIRO ME

1. As partes acima qualificadas firmaram em 25 de outubro de 2013 o Contrato de Fornecimento nº. 67/2013 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório 45/2013, modalidade pregão presencial 27/2013 cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota do Município de Paulo Frontin.
2. Considerando a necessidade de acréscimo nas quantidades inicialmente previstas no processo e no contrato em epígrafe e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do art. 65, & 1º da Lei 8666/93 resolvem:
2.1. Realizar acréscimo 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades previstas conforme abaixo segue:

Item	DESCRIÇÃO	UN	QT CONTR	QT AD	VLR UN	VALOR ADITIVO
1	Serviços de mecânica de veículos de passeio, utilitários pequenos movidos à gasolina e/ou álcool	H	700	175	25,00	4.375,00
2	Serviços de mecânica de veículos utilitários médios e grandes e vans movidos a gasolina e/ou álcool	H	700	175	15,00	2.625,00
3	Serviços de alinhamento de direção de veículos de passeio e utilitários pequenos	S	64	16	10,00	160,00
20	Serviços de Polimento – Utilitários médios/grandes e Vans	S	20	5	55,00	275,00
21	Serviços de Polimento - Micro-ônibus	S	10	2	40,00	80,00
22	Serviços de Polimento – Ônibus	S	20	5	40,00	200,00
23	Serviços de Polimento – Caminhões	S	20	5	40,00	200,00
24	Serviços de Polimento – Máquinas em geral	S	10	2	40,00	80,00
25	Serviços de lubrificação de veículos leves –Veículos de passeio, utilitários e vans	S	100	25	19,00	475,00
TOTAL						**8.470,00**

2.2. Acrescer ao valor inicialmente pactuado na Clausula Terceira a quantia de R$ 8.470,00 (oito mil, quatrocentos e setenta reais).

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Paulo Frontin, 21 de maio de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:0D9067DC

GABINETE DO PREFEITO
EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	285.000,00	285.000,00	57.427,29	88.684,82	31,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	85.000,00	85.000,00	29.427,22	32.822,06	38,61
1.1.1- IPTU	35.000,00	35.000,00	27.438,94	27.709,67	79,17
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	227,82	315,27	1,58
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	696,99	2.033,38	20,33
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	1.063,47	2.763,74	13,82
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	8.179,26	21.825,82	36,38
1.2.1- ITBI	40.000,00	40.000,00	8.140,95	21.452,48	53,63
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	38,31	373,34	1,87
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	85.000,00	85.000,00	19.820,81	34.036,94	40,04
1.3.1- ISS	45.000,00	45.000,00	18.515,16	28.908,16	64,24
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	28,67	87,77	0,44
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	592,44	2.115,04	10,58
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	684,54	2.925,97	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.420.000,00	13.420.000,00	1.870.828,31	4.280.918,85	31,90
2.1- Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	997.946,09	2.519.311,95	31,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	8.000.000,00	997.946,09	2.519.311,95	31,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	759.517,56	1.482.156,50	29,64
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	50.000,00	50.000,00	3.498,02	10.494,06	20,99
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	5.755,32	18.567,86	30,95
2.5- Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	126,25	262,76	2,63
2.6- Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	103.985,07	250.125,72	83,38
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.705.000,00	13.705.000,00	1.928.255,60	4.369.603,67	31,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	353.000,00	353.000,00	65.373,84	95.815,22	27,14
5.1- Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	30.441,38	15,22
5.2- Outras Transferências do FNDE	153.000,00	153.000,00	65.373,84	65.373,84	42,73
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	200.000,00	16.634,97	33.269,94	16,63
6.1- Transferências de Convênios	200.000,00	200.000,00	16.634,97	33.269,94	16,63
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.753.000,00	1.753.000,00	82.008,81	129.085,16	7,36

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.684.000,00	2.684.000,00	336.465,98	818.483,96	30,49
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	199.589,18	503.862,29	31,49

10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.000.000,00	1.000.000,00	114.203,87	258.731,63	25,87
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	699,60	2.098,80	20,99
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	1.151,06	3.713,56	30,95
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	25,24	52,53	2,63
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	20.797,03	50.025,15	83,38
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.684.000,00	2.684.000,00	331.303,54	708.931,09	26,41
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.684.000,00	2.684.000,00	331.303,54	708.931,09	26,41
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	0,00	-5.162,44	-109.552,87	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	109.552,87				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.950.000,00	1.950.000,00	341.209,34	700.397,33	35,92
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.950.000,00	1.950.000,00	341.209,34	700.397,33	35,92
14- OUTRAS DESPESAS	734.000,00	734.000,00	13.471,08	13.471,08	1,84
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	734.000,00	734.000,00	13.471,08	13.471,08	1,84
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.684.000,00	2.684.000,00	354.680,42	713.868,41	26,60

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	2.307,46
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	965,95
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	3.273,41
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	98,33
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.179,95
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 [2]	1.179,95

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.426.250,00	3.426.250,00	482.063,90	1.092.400,92	31,88

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	175.000,00	175.000,00	7.865,05	26.678,83	15,25
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	175.000,00	175.000,00	7.865,05	26.678,83	15,25
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.559.000,00	5.559.000,00	615.046,24	1.159.127,20	20,85
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.684.000,00	2.684.000,00	354.680,42	713.868,41	26,60
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.875.000,00	2.875.000,00	260.365,82	445.258,79	15,49
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	15.000,00	15.000,00	5.617,90	5.767,90	38,45
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.749.000,00	5.749.000,00	628.529,19	1.191.573,93	20,73

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-109.552,87
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.179,95
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-14.538,36
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-122.911,28
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.308.717,31
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	210.000,00	210.000,00	20.090,93	20.090,93	9,57
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	368.000,00	368.000,00	44.338,96	44.338,96	12,05
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	578.000,00	578.000,00	64.429,89	64.429,89	11,15
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.327.000,00	6.327.000,00	692.959,08	1.256.003,82	19,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	-13.358,41
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	708.931,09
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	676.709,92
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	76.207,24
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	35.952,02
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	35.952,02
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	1.272.765,29
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	98,33
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	29,13

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:BC705FCD

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.216.000,00	17.216.000,00	2.413.910,65	14,02	4.972.656,12	28,88	12.243.343,88
RECEITAS CORRENTES	16.016.000,00	16.016.000,00	2.413.910,65	15,07	4.972.656,12	31,05	11.043.343,88
RECEITA TRIBUTÁRIA	265.000,00	265.000,00	63.384,95	23,92	92.270,85	34,82	172.729,15
IMPOSTOS	175.000,00	175.000,00	54.095,05	30,91	78.070,31	44,61	96.929,69
TAXAS	75.000,00	75.000,00	9.186,05	12,25	14.044,10	18,73	60.955,90
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	15.000,00	15.000,00	103,85	0,69	156,44	1,04	14.843,56
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	12.052,94	10,96	24.773,14	22,52	85.226,86
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100.000,00	100.000,00	12.052,94	12,05	24.773,14	24,77	75.226,86
RECEITA PATRIMONIAL	161.000,00	161.000,00	9.660,41	6,00	16.422,64	10,20	144.577,36
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	151.000,00	151.000,00	9.660,41	6,40	16.422,64	10,88	134.577,36
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	2.690,73	26,91	4.205,73	42,06	5.794,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.280.000,00	15.280.000,00	2.321.200,71	15,19	4.819.509,85	31,54	10.460.490,15
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.080.000,00	15.080.000,00	2.304.565,74	15,28	4.786.239,91	31,74	10.293.760,09
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	200.000,00	16.634,97	8,32	33.269,94	16,63	166.730,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	180.000,00	180.000,00	4.920,91	2,73	15.473,91	8,60	164.526,09
MULTAS E JUROS DE MORA	100.000,00	100.000,00	2.943,19	2,94	9.120,81	9,12	90.879,19
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	80.000,00	80.000,00	1.977,72	2,47	6.353,10	7,94	73.646,90
RECEITAS DE CAPITAL	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.216.000,00	17.216.000,00	2.413.910,65	14,02	4.972.656,12	28,88	12.243.343,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.216.000,00	17.216.000,00	2.413.910,65	14,02	4.972.656,12	28,88	12.243.343,88
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.216.000,00	17.216.000,00	2.413.910,65	14,02	4.972.656,12	28,88	12.243.343,88
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.216.000,00	0,00	17.216.000,00	2.529.101,54	4.907.393,65	2.577.856,71	4.850.727,12	28,18	12.365.272,88
DESPESAS CORRENTES	14.881.000,00	0,00	14.881.000,00	2.462.181,85	4.764.642,46	2.510.937,02	4.707.975,93	31,64	10.173.024,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.084.750,00	0,00	8.084.750,00	1.171.082,89	2.429.529,82	1.171.082,89	2.429.529,82	30,05	5.655.220,18
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	40.000,00	0,00	40.000,00	10.424,82	21.301,07	10.424,82	21.301,07	53,25	18.698,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.756.250,00	0,00	6.756.250,00	1.280.674,14	2.313.811,57	1.329.429,31	2.257.145,04	33,41	4.499.104,96
DESPESAS DE CAPITAL	2.235.000,00	0,00	2.235.000,00	66.919,69	142.751,19	66.919,69	142.751,19	6,39	2.092.248,81
INVESTIMENTOS	1.982.000,00	0,00	1.982.000,00	22.238,08	27.638,08	22.238,08	27.638,08	1,39	1.954.361,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	DÍVID253.000,00	0,00	253.000,00	44.681,61	115.113,11	44.681,61	115.113,11	45,50	137.886,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.216.000,00	0,00	17.216.000,00	2.529.101,54	4.907.393,65	2.577.856,71	4.850.727,12	28,18	12.365.272,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.216.000,00	0,00	17.216.000,00	2.529.101,54	4.907.393,65	2.577.856,71	4.850.727,12	28,18	12.365.272,88
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	121.929,00	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.216.000,00	0,00	17.216.000,00	2.529.101,54	4.907.393,65	2.577.856,71	4.972.656,12	28,18	12.365.272,88
FONTE:									

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:651B7EE3

GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.216.000,00	17.216.000,00	2.529.101,54	4.907.393,65	2.577.856,71	4.850.727,12	100,00	28,18	12.365.272,88
Legislativa	996.000,00	996.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	996.000,00
Ação Legislativa	996.000,00	996.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	996.000,00
Administração	1.881.000,00	1.881.000,00	382.369,15	801.680,87	397.292,15	788.378,82	16,25	41,91	1.092.621,18
Planejamento e Orçamento	50.000,00	50.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,10	10,00	45.000,00
Administração Geral	1.155.000,00	1.155.000,00	269.935,41	573.151,64	264.330,76	563.049,59	11,61	48,75	591.950,41
Administração Financeira	676.000,00	676.000,00	112.433,74	223.529,23	132.961,39	220.329,23	4,54	32,59	455.670,77
Assistência Social	957.000,00	957.000,00	157.190,54	269.825,14	158.111,78	269.679,74	5,56	28,18	687.320,26
Assistência ao Idoso	41.000,00	41.000,00	2.991,83	6.939,22	2.991,83	6.939,22	0,14	16,92	34.060,78
Assistência à Criança e ao Adolescente	137.000,00	137.000,00	10.300,90	21.654,54	11.094,54	21.654,54	0,45	15,81	115.345,46
Assistência Comunitária	779.000,00	779.000,00	143.897,81	241.231,38	144.025,41	241.085,98	4,97	30,95	537.914,02
Previdência Social	184.000,00	184.000,00	20.000,00	82.000,00	20.000,00	82.000,00	1,69	44,57	102.000,00
Previdência Básica	184.000,00	184.000,00	20.000,00	82.000,00	20.000,00	82.000,00	1,69	44,57	102.000,00
Saúde	4.438.000,00	4.438.000,00	791.014,75	1.523.182,59	786.207,01	1.515.669,37	31,25	34,15	2.922.330,63
Atenção Básica	3.681.000,00	3.681.000,00	647.235,78	1.244.520,89	642.428,04	1.237.007,67	25,50	33,61	2.443.992,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	757.000,00	757.000,00	143.778,97	278.661,70	143.778,97	278.661,70	5,74	36,81	478.338,30
Educação	6.327.000,00	6.327.000,00	692.959,08	1.256.003,82	693.977,36	1.251.878,30	25,81	19,79	5.075.121,70
Ensino Fundamental	6.137.000,00	6.137.000,00	679.476,13	1.223.557,09	681.922,07	1.222.137,09	25,19	19,91	4.914.862,91
Educação Infantil	175.000,00	175.000,00	7.865,05	26.678,83	8.078,29	25.614,21	0,53	14,64	149.385,79
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	5.617,90	5.767,90	3.977,00	4.127,00	0,09	27,51	10.873,00
Cultura	68.000,00	68.000,00	0,00	384,00	0,00	384,00	0,01	0,56	67.616,00
Difusão Cultural	68.000,00	68.000,00	0,00	384,00	0,00	384,00	0,01	0,56	67.616,00
Urbanismo	158.000,00	158.000,00	16.940,65	19.940,65	12.226,16	15.226,16	0,31	9,64	142.773,84
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	5.826,75	5.826,75	5.826,75	5.826,75	0,12	11,65	44.173,25
Serviços Urbanos	108.000,00	108.000,00	11.113,90	14.113,90	6.399,41	9.399,41	0,19	8,70	98.600,59
Agricultura	463.000,00	463.000,00	157.349,03	205.445,09	148.727,93	183.411,24	3,78	39,61	279.588,76
Extensão Rural	463.000,00	463.000,00	157.349,03	205.445,09	148.727,93	183.411,24	3,78	39,61	279.588,76
Indústria	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Promoção Industrial	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Energia	135.000,00	135.000,00	15.122,41	42.849,50	15.122,41	38.017,50	0,78	28,16	96.982,50
Energia Elétrica	135.000,00	135.000,00	15.122,41	42.849,50	15.122,41	38.017,50	0,78	28,16	96.982,50
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.216.000,00	17.216.000,00	2.529.101,54	4.907.393,65	2.577.856,71	4.850.727,12	100,00	28,18	12.365.272,88
Transporte	1.188.000,00	1.188.000,00	241.049,50	569.667,81	291.085,48	569.667,81	11,74	47,95	618.332,19
Transporte Rodoviário	1.188.000,00	1.188.000,00	241.049,50	569.667,81	291.085,48	569.667,81	11,74	47,95	618.332,19
Encargos Especiais	293.000,00	293.000,00	55.106,43	136.414,18	55.106,43	136.414,18	2,81	46,56	156.585,82
Serviço da Dívida Interna	293.000,00	293.000,00	55.106,43	136.414,18	55.106,43	136.414,18	2,81	46,56	156.585,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.216.000,00	17.216.000,00	2.529.101,54	4.907.393,65	2.577.856,71	4.850.727,12	100,00	28,18	12.365.272,88
FONTE:									
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.									

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:F929E7B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: PIRAQUARA/PR - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 76.105.675/0002-48
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014.

CVA:

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")		R$ 1,00	
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	3.200.339,11	0,00
2	Pessoal Ativo	3.200.339,11	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.200.339,11	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		3.200.339,11

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	143.092.791,78
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,24
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	8.585.567,51
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (5,70%)	8.156.289,13
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - (5,40%)	7.727.010,76

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meioindicados a seguir		Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.			
Fonte: Betha Sistemas Ltda / Prefeitura Municipal de Piraquara			
Nota:			

PIRAQUARA, 20/05/2014

ERONDI LOPES
Presidente
CPF.: 911.748.999-72

SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Diretora da Diretoria Controle Interno
CPF.: 877.598.109-20

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contábil e Financeira Contador
CRC.: 49.645/O-6

EVANDRO DA ROCHA
Diretor Diretoria
CPF.: 044.907.459-58

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: PIRAQUARA/PR - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 76.105.675/0002-48
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014.
CVA:

Campo	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1									
Campo	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Campo	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO								
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3									
Campo	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.
Fonte: Betha Sistemas Ltda / Prefeitura Municipal de Piraquara
Nota:

PIRAQUARA, 20/05/2014

ERONDI LOPES
Presidente
CPF.: 911.748.999-72

SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Diretora da Diretoria Controle Interno
CPF.: 877.598.109-20

EVANDRO DA ROCHA
Diretor Diretoria
CPF.: 044.907.459-58

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contábil e Financeira Contador
CRC.: 49.645/O-6

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:21BA1126

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário REPUBLICAÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**201.420.000,00**	**201.420.000,00**	**25.227.341,93**	**12,52**	**25.227.341,93**	**12,52**	**176.192.658,07**
RECEITAS CORRENTES	**177.420.000,00**	**177.420.000,00**	**24.441.247,93**	**13,78**	**24.441.247,93**	**13,78**	**152.978.752,07**
RECEITA TRIBUTÁRIA	23.160.000,00	23.160.000,00	3.247.375,62	14,02	3.247.375,62	14,02	19.912.624,38
IMPOSTOS	16.000.000,00	16.000.000,00	2.123.337,80	13,27	2.123.337,80	13,27	13.876.662,20
TAXAS	7.160.000,00	7.160.000,00	1.124.037,82	15,70	1.124.037,82	15,70	6.035.962,18
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.400.000,00	2.400.000,00	497.238,69	20,72	497.238,69	20,72	1.902.761,31
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.400.000,00	2.400.000,00	497.238,69	20,72	497.238,69	20,72	1.902.761,31
RECEITA PATRIMONIAL	13.700.000,00	13.700.000,00	397.556,51	2,90	397.556,51	2,90	13.302.443,49
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	200.000,00	200.000,00	236.810,42	118,41	236.810,42	118,41	-36.810,42
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	13.500.000,00	13.500.000,00	160.746,09	1,19	160.746,09	1,19	13.339.253,91
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	13.491,79	-	13.491,79	-	-13.491,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	122.160.000,00	122.160.000,00	19.883.978,74	16,28	19.883.978,74	16,28	102.276.021,26
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	121.060.000,00	121.060.000,00	19.755.767,52	16,32	19.755.767,52	16,32	101.304.232,48
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.100.000,00	1.100.000,00	128.211,22	11,66	128.211,22	11,66	971.788,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.000.000,00	16.000.000,00	401.606,58	2,51	401.606,58	2,51	15.598.393,42
MULTAS E JUROS DE MORA	-	-	162.482,86	-	162.482,86	-	-162.482,86
RECEITA DA DIV.ATIVA	16.000.000,00	16.000.000,00	213.652,78	1,34	213.652,78	1,34	15.786.347,22
RECEITAS DIVERSAS	-	-	25.470,94	-	25.470,94	-	-25.470,94
RECEITAS DE CAPITAL	**24.000.000,00**	**24.000.000,00**	**786.094,00**	**3,28**	**786.094,00**	**3,28**	**23.213.906,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.000.000,00	24.000.000,00	-	-	-	-	24.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	24.000.000,00	24.000.000,00	-	-	-	-	24.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	786.094,00	-	786.094,00	-	-786.094,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	786.094,00	-	786.094,00	-	-786.094,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**201.420.000,00**	**201.420.000,00**	**25.227.341,93**	**12,52**	**25.227.341,93**	**12,52**	**176.192.658,07**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**201.420.000,00**	**201.420.000,00**	**25.227.341,93**	**12,52**	**25.227.341,93**	**12,52**	**176.192.658,07**
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	**201.420.000,00**	**201.420.000,00**	**25.227.341,93**	**12,52**	**25.227.341,93**	**12,52**	**176.192.658,07**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-

Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**188.690.750,00**	**1.066.695,15**	**189.757.445,15**	**26.944.256,98**	**26.944.256,98**	**17.449.822,01**	**17.449.822,01**	**9,20**	**172.307.623,14**
DESPESAS CORRENTES	**135.305.110,00**	**-350.000,00**	**134.955.110,00**	**25.343.952,19**	**25.343.952,19**	**16.196.350,47**	**16.196.350,47**	**12,00**	**118.758.759,53**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.434.750,00	-120.000,00	67.314.750,00	9.582.662,50	9.582.662,50	9.447.261,15	9.447.261,15	14,03	57.867.488,85
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	820.000,00	-	820.000,00	147.945,80	147.945,80	144.945,80	144.945,80	17,68	675.054,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.050.360,00	-230.000,00	66.820.360,00	15.613.343,89	15.613.343,89	6.604.143,52	6.604.143,52	9,88	60.216.216,48
DESPESAS DE CAPITAL	**52.385.640,00**	**1.416.695,15**	**53.802.335,15**	**1.600.304,79**	**1.600.304,79**	**1.253.471,54**	**1.253.471,54**	**2,33**	**52.548.863,61**
INVESTIMENTOS	46.385.640,00	1.416.695,15	47.802.335,15	299.519,66	299.519,66	102.331,54	102.331,54	0,21	47.700.003,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	6.000.000,00	-	6.000.000,00	1.300.785,13	1.300.785,13	1.151.140,00	1.151.140,00	19,19	4.848.860,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.000.000,00**	-	**1.000.000,00**	-	-	-	-	-	**1.000.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**5.906.250,00**	**350.000,00**	**6.256.250,00**	**860.610,18**	**860.610,18**	**430.951,97**	**430.951,97**	6,89	5.825.298,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**194.597.000,00**	**1.416.695,15**	**196.013.695,15**	**27.804.867,16**	**27.804.867,16**	**17.880.773,98**	**17.880.773,98**	**9,12**	**178.132.921,17**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**194.597.000,00**	**1.416.695,15**	**196.013.695,15**	**27.804.867,16**	**27.804.867,16**	**17.880.773,98**	**17.880.773,98**	**9,12**	**178.132.921,17**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	**7.346.567,95**	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**194.597.000,00**	**1.416.695,15**	**196.013.695,15**	**27.804.867,16**	**27.804.867,16**	**17.880.773,98**	**25.227.341,93**	**12,87**	**178.132.921,17**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
TOTAL	-	-	-		-		-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (g)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (j)	DESPESAS LIQUIDADAS % (j/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-j)
DESPESAS CORRENTES	**5.906.250,00**	**350.000,00**	**6.256.250,00**	**860.610,18**	**860.610,18**	**430.951,97**	**430.951,97**	**6,89**	**5.825.298,03**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.906.250,00	350.000,00	6.256.250,00	860.610,18	860.610,18	430.951,97	430.951,97	6,89	5.825.298,03
TOTAL	5.906.250,00	350.000,00	6.256.250,00	860.610,18	860.610,18	430.951,97	430.951,97	6,89	5.825.298,03

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 19/Mai/2014, 10h e 31m.

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:FA2AF798

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção REPUBLICAÇÃO

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	Saldo (a-b)
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**188.690.750,00**	**189.757.445,15**	**26.944.256,98**	**26.944.256,98**	**17.449.822,01**	**17.449.822,01**	**100,00**	**9,20**	**172.307.623,14**
Administração	23.499.750,00	22.999.750,00	2.822.850,18	2.822.850,18	1.680.332,31	1.680.332,31	9,63	7,31	21.319.417,69
Administração Geral	16.609.750,00	16.109.750,00	1.522.063,27	1.522.063,27	1.155.529,99	1.155.529,99	6,62	7,17	14.954.220,01
Administração Financeira	3.640.000,00	3.640.000,00	500.280,75	500.280,75	345.405,79	345.405,79	1,98	9,49	3.294.594,21
Controle Interno	575.000,00	575.000,00	79.705,91	79.705,91	76.554,91	76.554,91	0,44	13,31	498.445,09
Tecnologia da Informação	1.300.000,00	1.300.000,00	324.711,78	324.711,78	47.947,15	47.947,15	0,27	3,69	1.252.052,85
Comunicação Social	1.375.000,00	1.375.000,00	396.088,47	396.088,47	54.894,47	54.894,47	0,31	3,99	1.320.105,53
Assistência Social	11.846.000,00	11.846.000,00	1.041.758,58	1.041.758,58	727.090,71	727.090,71	4,17	6,14	11.118.909,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	336.000,00	336.000,00	5.340,16	5.340,16	0,00	0,00	0,00	0,00	336.000,00
Assistência Comunitária	11.510.000,00	11.510.000,00	1.036.418,42	1.036.418,42	727.090,71	727.090,71	4,17	6,32	10.782.909,29
Saúde	29.977.000,00	29.977.000,00	4.854.102,31	4.854.102,31	3.773.401,20	3.773.401,20	21,62	12,59	26.203.598,80
Atenção Básica	29.977.000,00	29.977.000,00	4.854.102,31	4.854.102,31	3.773.401,20	3.773.401,20	21,62	12,59	26.203.598,80
Educação	50.521.000,00	50.171.000,00	8.991.499,07	8.991.499,07	6.394.550,96	6.394.550,96	36,65	12,75	43.776.449,04
Ensino Fundamental	39.304.000,00	38.954.000,00	6.727.952,06	6.727.952,06	4.728.201,52	4.728.201,52	27,10	12,14	34.225.798,48
Educação Infantil	9.630.000,00	9.630.000,00	1.764.513,14	1.764.513,14	1.264.256,54	1.264.256,54	7,25	13,13	8.365.743,46
Educação de Jovens e Adultos	480.000,00	480.000,00	46.525,62	46.525,62	38.826,32	38.826,32	0,22	8,09	441.173,68
Educação Especial	1.107.000,00	1.107.000,00	452.508,25	452.508,25	363.266,58	363.266,58	2,08	32,82	743.733,42
Cultura	2.810.000,00	2.810.000,00	276.663,82	276.663,82	157.722,08	157.722,08	0,90	5,61	2.652.277,92
Difusão Cultural	2.810.000,00	2.810.000,00	276.663,82	276.663,82	157.722,08	157.722,08	0,90	5,61	2.652.277,92
Urbanismo	10.105.000,00	10.105.000,00	590.612,10	590.612,10	475.570,62	475.570,62	2,73	4,71	9.629.429,38
Serviços Urbanos	10.105.000,00	10.105.000,00	590.612,10	590.612,10	475.570,62	475.570,62	2,73	4,71	9.629.429,38
Gestão Ambiental	7.105.000,00	9.021.695,15	3.527.926,65	3.527.926,65	788.457,45	788.457,45	4,52	8,74	8.233.237,70
Preservação e Conservação Ambiental	7.105.000,00	9.021.695,15	3.527.926,65	3.527.926,65	788.457,45	788.457,45	4,52	8,74	8.233.237,70
Agricultura	560.000,00	560.000,00	3.624,00	3.624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
Abastecimento	560.000,00	560.000,00	3.624,00	3.624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
Comércio e Serviços	2.020.000,00	2.020.000,00	208.471,17	208.471,17	161.851,17	161.851,17	0,93	8,01	1.858.148,83
Promoção Comercial	1.690.000,00	1.690.000,00	207.468,27	207.468,27	161.785,77	161.785,77	0,93	9,57	1.528.214,23

Turismo	330.000,00	330.000,00	1.002,90	1.002,90	65,40	65,40	0,00	0,02	329.934,60
Transporte	39.040.000,00	39.040.000,00	2.266.502,40	2.266.502,40	1.678.018,81	1.678.018,81	9,62	4,30	37.361.981,19
Transporte Rodoviário	39.040.000,00	39.040.000,00	2.266.502,40	2.266.502,40	1.678.018,81	1.678.018,81	9,62	4,30	37.361.981,19
Desporto e Lazer	1.400.000,00	1.400.000,00	22.241,40	22.241,40	1.270,00	1.270,00	0,01	0,09	1.398.730,00
Desporto Comunitário	1.400.000,00	1.400.000,00	22.241,40	22.241,40	1.270,00	1.270,00	0,01	0,09	1.398.730,00
Encargos Especiais	8.807.000,00	8.807.000,00	2.338.005,30	2.338.005,30	1.611.556,70	1.611.556,70	9,24	18,30	7.195.443,30
Serviço da Dívida Interna	6.820.000,00	6.820.000,00	1.448.730,93	1.448.730,93	1.296.085,80	1.296.085,80	7,43	19,00	5.523.914,20
Outros Encargos Especiais	1.987.000,00	1.987.000,00	889.274,37	889.274,37	315.470,90	315.470,90	1,81	15,88	1.671.529,10
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.906.250,00	6.256.250,00	860.610,18	860.610,18	430.951,97	430.951,97	2,41	6,89	5.825.298,03
TOTAL (III)=(I+II)	**194.597.000,00**	**196.013.695,15**	**27.804.867,16**	**27.804.867,16**	**17.880.773,98**	**17.880.773,98**	**100,00**	**9,12**	**178.132.921,17**
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.906.250,00	6.256.250,00	860.610,18	860.610,18	430.951,97	430.951,97	2,35	6,89	5.825.298,03
Administração	1.430.250,00	1.430.250,00	85.211,29	85.211,29	42.705,29	42.705,29	0,24	2,99	1.387.544,71
Administração Geral	1.070.250,00	1.070.250,00	50.995,72	50.995,72	25.709,48	25.709,48	0,14	2,40	1.044.540,52
Administração Financeira	160.000,00	160.000,00	28.827,46	28.827,46	14.364,91	14.364,91	0,08	8,98	145.635,09
Controle Interno	60.000,00	60.000,00	3.909,82	3.909,82	1.954,91	1.954,91	0,01	3,26	58.045,09
Comunicação Social	140.000,00	140.000,00	1.478,29	1.478,29	675,99	675,99	0,00	0,48	139.324,01
Assistência Social	300.000,00	300.000,00	44.316,64	44.316,64	22.435,56	22.435,56	0,13	7,48	277.564,44
Assistência Comunitária	300.000,00	300.000,00	44.316,64	44.316,64	22.435,56	22.435,56	0,13	7,48	277.564,44
Saúde	1.060.000,00	1.060.000,00	136.390,08	136.390,08	67.871,49	67.871,49	0,38	6,40	992.128,51
Atenção Básica	1.060.000,00	1.060.000,00	136.390,08	136.390,08	67.871,49	67.871,49	0,38	6,40	992.128,51
Educação	2.426.000,00	2.776.000,00	521.116,08	521.116,08	261.390,99	261.390,99	1,46	9,42	2.514.609,01
Ensino Fundamental	1.496.000,00	1.846.000,00	383.870,42	383.870,42	193.676,98	193.676,98	1,08	10,49	1.652.323,02
Educação Infantil	795.000,00	795.000,00	118.005,64	118.005,64	57.989,04	57.989,04	0,32	7,29	737.010,96
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	35.000,00	5.124,31	5.124,31	2.796,89	2.796,89	0,02	7,99	32.203,11
Educação Especial	100.000,00	100.000,00	14.115,71	14.115,71	6.928,08	6.928,08	0,04	6,93	93.071,92
Cultura	90.000,00	90.000,00	12.036,22	12.036,22	5.942,22	5.942,22	0,03	6,60	84.057,78
Difusão Cultural	90.000,00	90.000,00	12.036,22	12.036,22	5.942,22	5.942,22	0,03	6,60	84.057,78
Urbanismo	200.000,00	200.000,00	18.980,06	18.980,06	9.252,41	9.252,41	0,05	4,63	190.747,59
Serviços Urbanos	200.000,00	200.000,00	18.980,06	18.980,06	9.252,41	9.252,41	0,05	4,63	190.747,59
Comércio e Serviços	100.000,00	100.000,00	8.136,34	8.136,34	4.068,17	4.068,17	0,02	4,07	95.931,83
Promoção Comercial	100.000,00	100.000,00	8.136,34	8.136,34	4.068,17	4.068,17	0,02	4,07	95.931,83
Transporte	300.000,00	300.000,00	34.423,47	34.423,47	17.285,84	17.285,84	0,10	5,76	282.714,16
Transporte Rodoviário	300.000,00	300.000,00	34.423,47	34.423,47	17.285,84	17.285,84	0,10	5,76	282.714,16
TOTAL	5.906.250,00	6.256.250,00	860.610,18	860.610,18	430.951,97	430.951,97	2,35	6,89	5.825.298,03

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 19/Mai/2014, 10h e 36m.

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:5049D27E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida REPUBLICAÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Março/2013 a Fevereiro/2014

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total	Previsão
	Março/2013	Abril/2013	Maio/2013	Junho/2013	Julho/2013	Agosto/2013	(Últimos	Atualizada
	Setembro/2013	Outubro/2013	Novembro/2013	Dezembro/2013	Janeiro/2014	Fevereiro/2014	12 Meses)	2014
RECEITAS CORRENTES (I)	11.689.202,67	12.015.533,24	13.196.512,94	11.859.500,34	12.990.902,36	11.347.078,67		
	12.164.136,34	11.931.323,23	13.041.011,38	17.180.495,24	13.641.653,53	13.849.384,79	154.906.734,73	195.520.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.884.982,55	1.527.038,78	1.505.722,85	1.465.901,20	1.500.245,33	1.688.734,03		
	1.710.084,40	1.609.731,78	1.613.706,44	2.164.643,13	1.503.508,92	1.743.866,70	20.918.166,11	23.160.000,00
IPTU	1.546.961,72	193.888,34	184.312,38	157.209,27	175.198,53	152.922,37		
	143.144,61	143.629,92	139.628,14	219.631,40	89.410,13	104.899,69	3.250.836,50	5.000.000,00
ISS	348.194,21	329.060,76	335.216,86	333.332,75	337.255,67	450.016,63		
	428.215,43	414.032,94	457.211,39	517.123,55	529.512,90	500.878,67	4.980.051,76	5.000.000,00
ITBI	251.043,41	222.183,27	287.288,33	246.312,68	268.426,76	302.388,88		
	312.498,49	251.600,18	185.297,24	305.494,57	136.662,04	296.242,80	3.065.438,65	3.000.000,00
IRRF	215.219,93	193.148,17	210.429,64	208.421,57	240.731,60	235.705,08		
	235.777,16	273.833,80	264.222,94	583.177,94	211.903,04	253.828,53	3.126.399,40	3.000.000,00
Outras Receitas Tributárias	523.563,28	588.758,24	488.475,64	520.624,93	478.632,77	547.701,07		
	590.448,71	526.634,94	567.346,73	539.215,67	536.020,81	588.017,01	6.495.439,80	7.160.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	195.594,06	231.136,55	274.169,68	230.767,80	229.109,81	253.497,29		
	253.746,66	219.144,68	257.420,63	240.811,00	260.960,64	236.278,05	2.882.636,85	2.400.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	121.627,68	134.574,80	134.586,87	142.271,02	158.830,02	80.703,02		
	233.330,78	179.614,99	176.367,93	213.318,02	191.463,10	206.093,41	1.972.781,64	13.700.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.256,84	9.113,65	7.789,90	8.751,18	7.737,60	7.929,50		
	7.757,52	6.315,43	6.827,03	12.302,09	6.641,57	6.850,22	130.272,53	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.158.311,67	9.779.104,18	11.054.796,00	9.784.145,49	8.861.406,59	9.066.548,89		
	9.510.518,45	9.692.411,84	10.653.873,46	13.762.519,68	11.499.410,87	11.434.358,26	123.257.405,38	140.260.000,00
Cota-Parte do FPM	2.195.386,13	2.355.599,84	3.384.676,77	2.824.487,75	2.011.908,06	2.630.537,69		
	2.177.115,09	2.177.148,53	3.028.369,39	3.123.544,79	3.678.610,89	3.928.218,37	33.515.603,30	40.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.536.711,76	2.949.489,90	2.866.876,03	2.975.655,52	2.997.187,62	2.945.450,00		
	3.105.003,55	3.153.474,12	3.233.985,55	4.662.353,44	3.392.717,40	2.903.759,19	37.722.664,08	43.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	502.738,94	420.819,91	414.360,08	383.212,88	390.258,18	250.329,48		
	201.196,63	219.704,87	208.184,85	267.981,94	319.789,70	847.640,63	4.426.218,09	6.000.000,00
Cota-Parte do ITR	720,08	74,66	1.254,57	705,32	751,53	708,11		
	6.580,13	20.028,25	1.204,29	291,87	4.448,79	479,16	37.246,76	40.000,00

Transferências da LC 87/1996	-	116.898,39	29.224,60	29.224,60	29.224,60	29.224,60		
	29.224,60	29.224,60	29.224,60	29.224,60	30.504,44	30.504,44	411.704,07	500.000,00
Transferências da LC 61/1989	39.953,04	36.634,70	49.262,45	51.308,15	50.539,81	54.077,94		
	49.190,88	52.585,40	58.250,87	62.343,11	60.264,27	52.015,78	616.426,40	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	1.911.489,53	2.113.661,23	2.391.813,16	2.317.020,86	2.190.681,54	2.126.108,25		
	2.115.991,97	2.184.135,91	2.344.071,53	3.206.216,14	2.582.324,64	2.884.907,31	28.368.422,07	33.102.000,00
Outras Transferências Correntes	971.312,19	1.785.925,55	1.917.328,34	1.202.530,41	1.190.855,25	1.030.112,82		
	1.826.215,60	1.856.110,16	1.750.582,38	2.410.563,79	1.430.750,74	786.833,38	18.159.120,61	16.618.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	286.429,87	334.565,28	219.447,64	227.663,65	2.233.573,01	249.665,94		
	448.698,53	224.104,51	332.815,89	786.901,32	179.668,43	221.938,15	5.745.472,22	16.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.051.097,52	1.175.903,45	1.349.130,88	1.252.918,83	1.095.973,95	1.182.065,53		
	1.113.662,15	1.130.433,12	1.311.859,88	1.629.147,91	1.497.267,07	1.552.523,32	15.341.983,61	18.100.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	1.051.097,52	1.175.903,45	1.349.130,88	1.252.918,83	1.095.973,95	1.182.065,53		
	1.113.662,15	1.130.433,12	1.311.859,88	1.629.147,91	1.497.267,07	1.552.523,32	15.341.983,61	18.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	10.638.105,15	10.839.629,79	11.847.382,06	10.606.581,51	11.894.928,41	10.165.013,14		
	11.050.474,19	10.800.890,11	11.729.151,50	15.551.347,33	12.144.386,46	12.296.861,47	139.564.751,12	177.420.000,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 19/Mai/2014, 10h e 38m.								

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:F9B8709F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão REPUBLICAÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)											
EXECUTIVO											
GABINETE PREFEITO	792,00	-	-	-	792,00	-	-	-	-	-	-
GOVERNO MUNICIPAL	-	8.957,29	-	-	8.957,29	77.398,34	140.780,09	62.180,91	62.180,91	-	155.997,52
SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	-	45.248,92	15.416,06	-	29.832,86	26.597,55	277.479,86	204.263,00	204.263,00	-	99.814,41
SEC. MUN. DE FINANCAS	-	-	-	-	-	53.504,36	87.254,90	60.770,21	60.770,21	-	79.989,05
SEC. MUN. DE EDUCACAO	91.672,22	157.725,45	148.276,30	-	101.121,37	1.034.566,91	1.765.975,42	517.314,50	516.218,50	-	2.284.323,83
SEC. MUN. DE CULTURA E ESPORTE	1.490,00	23.563,50	23.563,50	-	1.490,00	886.907,74	239.657,96	219.152,25	219.152,25	-	907.413,45
Incluído pelo Recuperador	10.427,64	-	-	-	10.427,64	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE ACAO SOCIAL	-	8.843,00	8.843,00	-	-	542.420,62	558.903,94	480.404,34	480.404,34	-	620.920,22
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	-	77.033,73	-	-	-	-	77.033,73
SEC. MUN. DE SAUDE	0,07	3.394,00	380,00	-	3.014,07	367.689,40	1.052.431,93	510.127,87	503.645,23	-	916.476,10
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	48.650,19	-	-	-	48.650,19	1.468.387,90	795.008,96	853.560,75	853.560,75	-	1.409.836,11
SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.540,00	-	-	-	2.540,00	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE URBANISMO	-	-	-	-	-	53.087,43	19.510,31	8.157,57	8.157,57	-	64.440,17
SEC. MUN. DE OBRAS, VIACAO E SER. URBANO	101.789,23	206.993,85	190.209,37	-	118.573,71	594.107,17	536.093,65	55.685,78	55.685,78	-	1.074.515,04
SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO	75.214,00	-	-	-	75.214,00	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COM. E TURISMO	-	-	-	-	-	6.839,03	22.197,54	20.584,59	20.584,59	-	8.451,98
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-	-	-	-	-	1.704,45	-	-	-	-	1.704,45
SEC. MUN. DE RECURSOS HUMANOS	-	-	-	-	-	3.173,93	23.189,53	4.005,46	4.005,46	-	22.358,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-	0,20	-	-	0,20	119.898,14	9.047,82	5.084,98	5.084,98	-	123.860,98
SUBTOTAL	332.575,35	454.726,21	386.688,23	-	400.613,33	5.313.316,70	5.527.531,91	3.001.292,21	2.993.713,57	-	7.847.135,04
LEGISLATIVO											
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	177.356,37	-	-	-	177.356,37	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	177.356,37	-	-	-	177.356,37	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	509.931,72	454.726,21	386.688,23	-	577.969,70	5.313.316,70	5.527.531,91	3.001.292,21	2.993.713,57	-	7.847.135,04
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
EXECUTIVO											
GOVERNO MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	0,01	-	-	-	0,01
SEC. MUN. DE FINANCAS	-	136,61	-	-	136,61	-	-	-	-	-	-

SEC. MUN. DE EDUCACAO	-	26.723,27	-	-	26.723,27	100,00	0,21	-	-	-	100,21
SEC. MUN. DE ACAO SOCIAL	-	9.986,09	-	-	9.986,09	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	-	0,04	-	-	0,04	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE URBANISMO	-	-	-	-	-	-	0,01	-	-	-	0,01
SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COM. E TURISMO	-	-	-	-	-	-	0,01	-	-	-	0,01
SUBTOTAL	-	36.846,01	-	-	36.846,01	100,00	0,24	-	-	-	100,24
LEGISLATIVO											
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(II)	-	36.846,01	-	-	36.846,01	100,00	0,24	-	-	-	100,24
TOTAL(III) = (I)+(II)	509.931,72	491.572,22	386.688,23	-	614.815,71	5.313.416,70	5.527.532,15	3.001.292,21	2.993.713,57	-	7.847.235,28
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 19/Mai/2014, 10h e 44m.											

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:8BFDB210

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE REPUBLICAÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	19.500.000,00	19.500.000,00	2.489.047,57	12,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	194.309,82	3,88
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	432.904,84	14,43
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.030.391,57	20,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.000.000,00	3.000.000,00	465.731,57	15,52
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	-	-	110.380,88	-
Dívida Ativa dos Impostos	3.500.000,00	3.500.000,00	213.652,78	6,10
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	41.676,11	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	90.540.000,00	90.540.000,00	15.248.953,06	16,84
Cota-Parte FPM	40.000.000,00	40.000.000,00	7.606.829,26	19,01
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	4.927,95	12,31
Cota-Parte IPVA	6.000.000,00	6.000.000,00	1.167.430,33	19,45
Cota-Parte ICMS	43.000.000,00	43.000.000,00	6.296.476,59	14,64
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	112.280,05	11,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	500.000,00	61.008,88	12,20
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	61.008,88	12,20
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**110.040.000,00**	**110.040.000,00**	**17.738.000,63**	**16,11**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	41.133.000,00	41.133.000,00	6.641.142,31	16,14
Provenientes da União	7.881.000,00	7.881.000,00	1.173.910,36	14,89
Provenientes dos Estados	150.000,00	150.000,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios	33.102.000,00	33.102.000,00	5.467.231,95	16,51
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**41.133.000,00**	**41.133.000,00**	**6.641.142,31**	**16,14**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	27.800.000,00	27.800.000,00	4.800.766,71	17,26	3.785.486,13	13,61
Pessoal e Encargos Sociais	11.485.000,00	11.485.000,00	1.746.262,26	15,20	1.664.759,05	14,49
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	16.315.000,00	16.315.000,00	3.054.504,45	18,72	2.120.727,08	12,99
DESPESAS DE CAPITAL	3.237.000,00	3.237.000,00	189.725,68	5,86	55.786,56	1,72
Investimentos	3.237.000,00	3.237.000,00	189.725,68	5,86	55.786,56	1,72
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**31.037.000,00**	**31.037.000,00**	**4.990.492,39**	**16,07**	**3.841.272,69**	**12,37**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.381.000,00	8.381.000,00	597.254,89	11,96	182.601,01	4,75
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.506.000,00	5.506.000,00	541.480,73	10,85	173.678,02	4,52

Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	2.875.000,00	2.875.000,00	55.774,16	1,11	8.922,99	0,23
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**8.381.000,00**	**8.381.000,00**	**597.254,89**	**11,96**	**182.601,01**	**4,75**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**22.656.000,00**	**22.656.000,00**	**4.393.237,50**	**88,03**	**3.658.671,68**	**95,24**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						**20,63**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6						**997.971,58**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (não aplicado)**
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (não aplicado)**
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	31.037.000,00	31.037.000,00	4.990.492,39	100,00	3.841.272,69	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**31.037.000,00**	**31.037.000,00**	**4.990.492,39**	**100,00**	**3.841.272,69**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 19/Mai/2014, 10h e 53m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:FE4F52FB

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VIII

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social **REPUBLICAÇÃO**

Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	19.500.000,00	19.500.000,00	2.489.047,57	2.489.047,57	12,76
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.000.000,00	8.000.000,00	526.629,11	526.629,11	6,58
1.1.1-IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	204.929,10	204.929,10	4,10
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	104.357,72	104.357,72	
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	186.752,49	186.752,49	6,23
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	41.209,08	41.209,08	
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	10.619,28	10.619,28	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	435.068,44	435.068,44	14,50
1.2.1-ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	432.904,84	432.904,84	14,43
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	2.163,60	2.163,60	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.500.000,00	5.500.000,00	1.061.618,45	1.061.618,45	19,30
1.3.1-ISS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.030.391,57	1.030.391,57	20,61
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	3.859,56	3.859,56	
13.3-Dívida Ativa do ISS	500.000,00	500.000,00	26.900,29	26.900,29	5,38
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	467,03	467,03	
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	

1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.000.000,00	3.000.000,00	465.731,57	465.731,57	15,52
1.4.1-IRRF	3.000.000,00	3.000.000,00	465.731,57	465.731,57	15,52
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	90.540.000,00	90.540.000,00	15.248.953,06	15.248.953,06	16,84
2.1-Cota-Parte FPM	40.000.000,00	40.000.000,00	7.606.829,26	7.606.829,26	19,02
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	40.000.000,00	40.000.000,00	7.606.829,26	7.606.829,26	19,02
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	43.000.000,00	43.000.000,00	6.296.476,59	6.296.476,59	14,64
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500.000,00	500.000,00	61.008,88	61.008,88	12,20
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	112.280,05	112.280,05	11,23
2.5-Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	4.927,95	4.927,95	12,32
2.6-Cota-Parte IPVA	6.000.000,00	6.000.000,00	1.167.430,33	1.167.430,33	19,46
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	110.040.000,00	110.040.000,00	17.738.000,63	17.738.000,63	16,12
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	-	-	-	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	-	-	-	-	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	-	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	-	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	-	-	-	-	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.100.000,00	18.100.000,00	3.049.790,39	3.049.790,39	16,85
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	8.000.000,00	8.000.000,00	1.521.365,80	1.521.365,80	19,02
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	8.600.000,00	8.600.000,00	1.259.295,29	1.259.295,29	14,64
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	100.000,00	100.000,00	12.201,76	12.201,76	12,20
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	200.000,00	200.000,00	22.456,03	22.456,03	11,23
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	-	-	985,56	985,56	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	1.200.000,00	1.200.000,00	233.485,95	233.485,95	19,46
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	33.102.000,00	33.102.000,00	5.467.231,95	5.467.231,95	16,52
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	33.102.000,00	33.102.000,00	5.467.231,95	5.467.231,95	16,52
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	15.002.000,00	15.002.000,00	2.417.441,56	2.417.441,56	16,11
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.594.200,00	11.594.200,00	2.182.707,42	2.182.707,42	18,83
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	
13.2-Com Ensino Fundamental	11.594.200,00	11.594.200,00	2.182.707,42	2.182.707,42	18,83
14-OUTRAS DESPESAS	21.507.800,00	21.507.800,00	2.293.353,96	2.293.353,96	10,66
14.1-Com Educação Infantil	400.000,00	400.000,00	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	21.107.800,00	21.107.800,00	2.293.353,96	2.293.353,96	10,86
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	33.102.000,00	33.102.000,00	4.476.061,38	4.476.061,38	13,52
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-
16.1 - FUNDEB 60%					-
16.2 - FUNDEB 40%					-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					-
17.1 - FUNDEB 60%					-
17.2 - FUNDEB 40%					-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					-
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					100,00
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] (13-(16.1+17.1))/(12)X100)%					90,29
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(12)X100)%					94,87
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%					-85,16
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-420.070,67
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	27.510.000,00	27.510.000,00	4.434.500,16	4.434.500,16	16,12
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.120.000,00	1.120.000,00	145.059,61	145.059,61	12,95
23.1-Creche	1.120.000,00	1.120.000,00	145.059,61	145.059,61	12,95
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	400.000,00	400.000,00	-	-	-
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	720.000,00	720.000,00	145.059,61	145.059,61	20,15
23.2-Pré-Escola	-	-	-	-	
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	
24-ENSINO FUNDAMENTAL	47.717.000,00	47.717.000,00	6.072.167,49	6.072.167,49	12,73
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	32.702.000,00	32.702.000,00	4.476.061,38	4.476.061,38	13,69
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.015.000,00	15.015.000,00	1.596.106,11	1.596.106,11	10,63
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28-OUTRAS	-	-	-	-	
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	48.837.000,00	48.837.000,00	6.217.227,10	6.217.227,10	12,73

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.417.441,56
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	2.417.441,56
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	3.799.785,54
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	21,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE					
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.135.000,00	4.135.000,00	438.714,85	438.714,85	10,61
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-					10,61
MENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	4.135.000,00	4.135.000,00	438.714,85	438.714,85	
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	52.972.000,00	52.972.000,00	6.655.941,95	6.655.941,95	12,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	-	-
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	-
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.467.231,95
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.593.488,64
49.1-Orçamentário do Exercicio	4.473.324,34
49.2-Restos a Pagar	120.164,30
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	873.743,31

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 19/Mai/2014, 15h e 25m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:318C4CD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Abril 2014/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	21.753.000,00	21.753.000,00	8.527.540,19	39,20	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.957.000,00	6.957.000,00	4.694.496,82	67,47	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.700.000,00	2.700.000,00	1.551.603,02	57,46	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.025.000,00	7.025.000,00	1.444.651,68	20,56	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.291.000,00	2.291.000,00	594.651,49	25,95	
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-	
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	879.000,00	879.000,00	25.740,13	2,92	
Dívida Ativa dos Impostos	1.121.000,00	1.121.000,00	165.044,92	14,72	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	780.000,00	780.000,00	51.352,13	6,58	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	-	-	-	-	
Cota-Parte FPM	-	-	-	-	
Cota-Parte ITR	-	-	-	-	
Cota-Parte IPVA	-	-	-	-	
Cota-Parte ICMS	-	-	-	-	
Cota-Parte IPI-Exportação	-	-	-	-	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências					
Constitucionais	-	-	-	-	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	-	
Outras	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.753.000,00	21.753.000,00	8.527.540,19	39,20	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	23.393.500,00	23.393.500,00	6.737.243,87	28,79	
Provenientes da União	9.231.500,00	9.231.500,00	782.060,00	8,47	
Provenientes dos Estados	120.000,00	120.000,00	30.100,57	25,08	
Provenientes de Outros Municípios	14.042.000,00	14.042.000,00	5.925.083,30	42,19	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	149.000,00	149.000,00	147.650,00	99,09	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.431.000,00	4.431.000,00	49.787,51	1,12	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	27.973.500,00	27.973.500,00	6.934.681,38	24,79	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			(f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	31.318.000,00	31.353.000,00	9.844.216,44	31,39	8.665.072,65	27,63
Pessoal e Encargos Sociais	13.815.000,00	13.815.000,00	4.341.595,25	31,42	4.340.435,38	31,41
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	17.503.000,00	17.538.000,00	5.502.621,19	31,37	4.324.637,27	24,65
DESPESAS DE CAPITAL	670.000,00	735.000,00	76.636,59	10,42	16.138,70	2,19
Investimentos	670.000,00	735.000,00	76.636,59	10,42	16.138,70	2,19
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	31.988.000,00	32.088.000,00	9.920.853,03	30,91	8.681.211,35	27,05
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO						
PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	18.269.500,00	18.369.500,00	5.220.047,52	52,61	4.412.610,55	50,82
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	10.038.500,00	10.138.500,00	3.766.418,38	37,96	2.961.223,30	34,11
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	8.231.000,00	8.231.000,00	1.453.629,14	14,65	1.451.387,25	16,71
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	6.000,00	6.000,00	439,90	-	439,90	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE						
NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA						
AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA						
DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E						
SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	18.275.500,00	18.375.500,00	5.220.487,42	52,62	4.413.050,45	50,83
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E	13.712.500,00	13.712.500,00	4.700.365,61	47,37	4.268.160,90	49,16

SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)						
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						50,05
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6						2.989.029,87

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m) (	% m/Total m) x 100
Atenção Básica	25.591.000,00	25.386.000,00	7.833.701,77	78,96	7.299.074,83	84,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.646.000,00	4.851.000,00	1.784.626,33	17,99	1.086.724,11	12,52
Suporte Profilático e Terapêutico	130.000,00	130.000,00	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	1.193.000,00	1.293.000,00	192.397,13	1,94	186.701,61	2,15
Vigilância Epidemiológica	428.000,00	428.000,00	110.127,80	1,11	108.710,80	1,25
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	31.988.000,00	32.088.000,00	9.920.853,03	100,00	8.681.211,35	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, 17/Mai/2014, 09h e 32m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:9E2FF505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2014.
DATA DA REALIZAÇÃO: 20/05/2014.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **EDIT BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME**, sito à Av. Nove De Julho, 2193 - CEP: 16204050 - Bairro: Novo Jardim Stabile, Cidade/UF: Birigui/SP, inscrita no CNPJ sob nº 06.147.674/0001-08, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO:** Aquisição de Material Educativo para atendimento a Programas da Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 5.940,00 (Cinco Mil, Novecentos e Quarenta Reais),** conforme abaixo descrito:

EDIT BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLEÇAO CONCURSO E PESQUISA		UN	1,00	990,00	990,00
1	2	COLEÇAO DE BRINQUEDOS		UN	1,00	990,00	990,00
1	3	KIT EDUCAÇAO FISICA		UN	1,00	990,00	990,00
1	4	KIT FAPRO		UN	1,00	990,00	990,00
1	5	COLEÇAO EDUCAÇAO INFANTIL		UN	1,00	990,00	990,00
1	6	COLEÇAO NOVA PEDAGOGIA FUNDAMENTAL		UN	1,00	990,00	990,00
TOTAL							5.940,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 20/05/2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:A83FA877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRFBALANÇOORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2014									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.291.300,00	1.212.960,89	40.504.260,89	5.772.551,84	12.922.745,67	6.003.875,48	10.480.694,08	25,88	30.023.566,81
DESPESAS CORRENTES	33.683.460,00	692.982,93	34.376.442,93	5.671.355,70	12.277.846,74	5.457.127,45	9.889.047,21	28,77	24.487.395,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.593.336,46	(965.753,90)	18.627.582,56	2.973.706,10	5.812.832,87	2.956.579,25	5.781.354,15	31,04	12.846.228,41
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.090.113,54	1.658.736,83	15.748.850,37	2.697.649,60	6.465.013,87	2.500.548,20	4.107.693,06	26,08	11.641.157,31
DESPESAS DE CAPITAL	5.407.840,00	519.977,96	5.927.817,96	101.196,14	644.898,93	546.748,03	591.646,87	9,98	5.336.171,09
INVESTIMENTOS	5.087.840,00	519.977,96	5.607.817,96	64.059,80	573.682,32	497.828,62	520.430,26	9,28	5.087.387,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	320.000,00	0,00	320.000,00	37.136,34	71.216,61	48.919,41	71.216,61	22,26	248.783,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.291.300,00	1.252.960,89	40.544.260,89	5.772.551,84	12.922.745,67	6.003.875,48	10.480.694,08	25,85	30.063.566,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	39.291.300,00	1.252.960,89	40.544.260,89	5.772.551,84	12.922.745,67	6.003.875,48	10.480.694,08	25,85	30.063.566,81
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	810.418,86	0,00	579.095,22	2.215.721,91	0,00	(2.215.721,91)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	39.291.300,00	1.252.960,89	40.544.260,89	6.582.970,70	12.922.745,67	6.582.970,70	12.696.415,99	31,31	27.847.844,90

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:F93AAEC2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRFBALANÇOORÇAMENTARIOINTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2014									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:260F273E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRFBALANÇOORÇAMENTARIORECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
MARÇO A ABRIL DE 2014						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I						
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	41.346.850,00	41.346.850,00	6.475.196,03	15,66	13.548.604,71	32,77	27.798.245,29
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.371.500,00	3.371.500,00	654.868,33	19,42	1.059.047,49	31,41	2.312.452,51
IMPOSTOS	2.935.000,00	2.935.000,00	450.938,95	15,36	800.066,26	27,26	2.134.933,74
TAXAS	435.500,00	435.500,00	203.929,38	46,83	258.981,23	59,47	176.518,77
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	359.000,00	359.000,00	79.838,82	22,24	147.057,56	40,96	211.942,44
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	359.000,00	359.000,00	79.838,82	22,24	147.057,56	40,96	211.942,44
RECEITA PATRIMONIAL	452.100,00	452.100,00	43.905,55	9,71	79.673,62	17,62	372.426,38
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	452.100,00	452.100,00	43.905,55	9,71	79.673,62	17,62	372.426,38
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	230.500,00	230.500,00	29.095,09	12,62	43.805,82	19,00	186.694,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.492.050,00	36.492.050,00	5.609.540,17	15,37	12.072.599,36	33,08	24.419.450,64
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	36.331.400,00	36.331.400,00	5.394.538,60	14,85	11.790.549,05	32,45	24.540.850,95
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	160.650,00	160.650,00	215.001,57	133,83	282.050,31	175,57	(121.400,31)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	441.700,00	441.700,00	57.948,07	13,12	146.420,86	33,15	295.279,14
MULTAS JUROS DE MORA	72.600,00	72.600,00	13.315,13	18,34	39.838,32	54,87	32.761,68
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31.000,00	31.000,00	13.242,90	42,72	29.167,21	94,09	1.832,79
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	338.100,00	338.100,00	31.390,04	9,28	75.424,43	22,31	262.675,57
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990,90	0,00	(1.990,90)
RECEITAS DE CAPITAL	3.002.100,00	3.002.100,00	873.320,00	29,09	902.660,00	30,07	2.099.440,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	473.700,00	15,79	473.700,00	15,79	2.526.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.000.000,00	3.000.000,00	473.700,00	15,79	473.700,00	15,79	2.526.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	399.620,00	0,00	428.960,00	0,00	(428.960,00)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	399.620,00	0,00	428.960,00	0,00	(428.960,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(5.057.650,00)	(5.057.650,00)	(765.545,33)	15,14	(1.754.848,72)	34,70	(3.302.801,28)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(5.057.650,00)	(5.057.650,00)	(765.545,33)	15,14	(1.754.848,72)	34,70	(3.302.801,28)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(5.057.650,00)	(5.057.650,00)	(765.545,33)	15,14	(1.754.848,72)	34,70	(3.302.801,28)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	39.291.300,00	39.291.300,00	6.582.970,70	16,75	12.696.415,99	32,31	26.594.884,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	39.291.300,00	39.291.300,00	6.582.970,70	16,75	12.696.415,99	32,31	26.594.884,01
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	39.291.300,00	39.291.300,00	6.582.970,70	16,75	12.696.415,99	32,31	26.594.884,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064.559,94	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:FB186778

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRFBALANÇOORÇAMENTARIORECEITAINTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2014							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:062764EB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRFDESPESAFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2014

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			% (e / a)	Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	39.291.300,00	40.504.260,89	5.772.551,84	12.922.745,67	6.003.875,48	10.480.694,08	100,00	25,88	30.023.566,81
LEGISLATIVA	1.467.610,00	1.467.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.467.610,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	351.470,00	351.470,00	27.253,35	157.629,69	37.253,35	117.629,69	1,12	33,47	233.840,31
ADMINISTRAÇÃO	3.890.124,00	3.883.624,00	749.639,60	1.621.548,45	639.803,25	1.282.940,04	12,24	33,03	2.600.683,96
SEGURANÇA PÚBLICA	498.190,00	498.190,00	72.675,20	149.291,57	77.161,11	133.382,01	1,27	26,77	364.807,99
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.782.236,00	2.959.505,52	484.910,99	1.097.038,00	515.746,68	860.506,21	8,21	29,08	2.098.999,31
SAÚDE	8.243.837,50	9.303.437,50	1.439.192,79	2.768.061,85	1.508.211,42	2.390.025,65	22,80	25,69	6.913.411,85
EDUCAÇÃO	10.187.612,50	10.303.203,87	1.565.605,18	3.315.784,11	1.494.370,13	2.871.342,97	27,40	27,87	7.431.860,90
CULTURA	357.450,00	357.450,00	49.050,72	107.749,37	57.125,45	102.159,94	0,97	28,58	255.290,06
URBANISMO	2.619.120,00	3.102.120,00	494.419,42	1.029.679,96	426.245,06	787.141,13	7,51	25,37	2.314.978,87
HABITAÇÃO	602.780,00	152.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.780,00
GESTÃO AMBIENTAL	137.860,00	137.860,00	19.772,18	38.740,16	19.254,82	38.020,69	0,36	27,58	99.839,31
AGRICULTURA	772.990,00	804.490,00	128.185,08	338.544,72	102.995,88	222.769,04	2,13	27,69	581.720,96
INDÚSTRIA	274.400,00	274.400,00	34.279,11	76.917,29	35.273,90	74.505,52	0,71	27,15	199.894,48
COMÉRCIO E SERVIÇOS	84.510,00	84.510,00	5.700,50	12.899,78	6.003,21	12.312,00	0,12	14,57	72.198,00
TRANSPORTE	5.720.600,00	5.523.100,00	606.995,56	1.932.692,24	952.438,19	1.364.260,78	13,02	24,70	4.158.839,22
DESPORTO E LAZER	455.500,00	455.500,00	22.015,82	53.898,55	24.118,19	48.843,10	0,47	10,72	406.656,90
ENCARGOS ESPECIAIS	645.010,00	645.010,00	72.856,34	222.269,93	107.874,84	174.855,31	1,67	27,11	470.154,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TOTAL	39.291.300,00	40.544.260,89	5.772.551,84	12.922.745,67	6.003.875,48	10.480.694,08	100,00	25,85	30.063.566,81

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:5B08973D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRFDESPESAFUNÇÃOSUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2014

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	39.291.300,00	40.504.260,89	5.772.551,84	12.922.745,67	6.003.875,48	10.480.694,08	100,00	25,88	30.023.566,81
LEGISLATIVA	1.467.610,00	1.467.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.467.610,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.467.610,00	1.467.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.467.610,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	351.470,00	351.470,00	27.253,35	157.629,69	37.253,35	117.629,69	1,12	33,47	233.840,31
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	351.470,00	351.470,00	27.253,35	157.629,69	37.253,35	117.629,69	1,12	33,47	233.840,31
ADMINISTRAÇÃO	3.890.124,00	3.883.624,00	749.639,60	1.621.548,45	639.803,25	1.282.940,04	12,24	33,03	2.600.683,96
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	438.240,00	438.240,00	62.712,73	249.117,22	65.544,73	139.789,22	1,33	31,90	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.454.054,00	2.491.054,00	519.590,89	983.191,74	435.881,70	824.795,16	7,87	33,11	1.666.258,84
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	309.110,00	309.110,00	39.234,28	91.126,25	42.324,22	84.435,02	0,81	27,32	224.674,98
CONTROLE INTERNO	138.710,00	138.710,00	16.221,46	31.595,79	16.450,16	30.680,99	0,29	22,12	108.029,01
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	206.240,00	191.240,00	28.666,67	54.428,55	28.666,67	54.428,55	0,52	28,46	136.811,45
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	39.530,00	19.530,00	0,00	843,00	0,00	843,00	0,01	4,32	18.687,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	304.240,00	295.740,00	83.213,57	211.245,90	50.935,77	147.968,10	1,41	50,03	147.771,90
SEGURANÇA PÚBLICA	498.190,00	498.190,00	72.675,20	149.291,57	77.161,11	133.382,01	1,27	26,77	364.807,99
POLICIAMENTO	498.190,00	498.190,00	72.675,20	149.291,57	77.161,11	133.382,01	1,27	26,77	364.807,99
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.782.236,00	2.959.505,52	484.910,99	1.097.038,00	515.746,68	860.506,21	8,21	29,08	2.098.999,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.203.030,00	1.203.030,00	177.690,67	412.435,09	180.097,08	348.826,49	3,33	29,00	854.203,51
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	193.210,00	193.210,00	43.365,01	79.683,89	39.926,12	69.349,03	0,66	35,89	123.860,97
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	303.730,00	343.730,00	83.702,96	183.397,42	66.451,27	113.815,08	1,09	33,11	229.914,92
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.082.266,00	1.219.535,52	180.152,35	421.521,60	229.272,21	328.515,61	3,13	26,94	891.019,91
SAÚDE	8.243.837,50	9.303.437,50	1.439.192,79	2.768.061,85	1.508.211,42	2.390.025,65	22,80	25,69	6.913.411,85
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	200.000,00	110.000,00	9.354,69	9.354,69	9.074,69	9.074,69	0,09	8,25	100.925,31
ATENÇÃO BÁSICA	4.825.457,50	5.503.157,50	971.950,24	1.913.475,83	1.012.015,39	1.671.829,45	15,95	30,38	3.831.328,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.975.780,00	3.374.780,00	398.008,16	720.550,82	432.648,91	615.013,57	5,87	18,22	2.759.766,43
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	185.580,00	258.480,00	49.873,22	99.735,84	48.705,95	83.389,62	0,80	32,26	175.090,38
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	57.020,00	57.020,00	10.006,48	24.944,67	5.766,48	10.718,32	0,10	18,80	46.301,68
EDUCAÇÃO	10.187.612,50	10.303.203,87	1.565.605,18	3.315.784,11	1.494.370,13	2.871.342,97	27,40	27,87	7.431.860,90
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	312.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	7.549.381,50	7.856.331,48	1.116.481,61	2.475.122,16	1.103.365,14	2.104.040,29	20,08	26,78	5.752.291,19
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.007.929,00	2.094.398,71	395.225,74	737.044,73	344.272,56	670.850,86	6,40	32,03	1.423.547,85
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	53.956,00	58.956,00	7.690,23	18.121,72	7.690,23	18.121,72	0,17	30,74	40.834,28
EDUCAÇÃO ESPECIAL	264.346,00	290.517,68	46.207,60	85.495,50	39.042,20	78.330,10	0,75	26,96	212.187,58
CULTURA	357.450,00	357.450,00	49.050,72	107.749,37	57.125,45	102.159,94	0,97	28,58	255.290,06
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	40.000,00	40.000,00	142,90	142,90	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	317.450,00	317.450,00	48.907,82	107.606,47	57.125,45	102.159,94	0,97	32,18	215.290,06
URBANISMO	2.619.120,00	3.102.120,00	494.419,42	1.029.679,96	426.245,06	787.141,13	7,51	25,37	2.314.978,87
INFRA-ESTRUTURA URBANA	130,00	483.130,00	23.008,30	23.008,30	0,00	0,00	0,00	0,00	483.130,00
SERVIÇOS URBANOS	2.618.990,00	2.618.990,00	471.411,12	1.006.671,66	426.245,06	787.141,13	7,51	30,06	1.831.848,87
HABITAÇÃO	602.780,00	152.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.780,00
HABITAÇÃO URBANA	602.780,00	152.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.780,00
GESTÃO AMBIENTAL	137.860,00	137.860,00	19.772,18	38.740,16	19.254,82	38.020,69	0,36	27,58	99.839,31
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	137.860,00	137.860,00	19.772,18	38.740,16	19.254,82	38.020,69	0,36	27,58	99.839,31
AGRICULTURA	772.990,00	804.490,00	128.185,08	338.544,72	102.995,88	222.769,04	2,13	27,69	581.720,96
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	512.260,00	543.760,00	82.638,76	237.427,52	65.818,27	142.809,55	1,36	26,26	400.950,45
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	260.730,00	260.730,00	45.546,32	101.117,20	37.177,61	79.959,49	0,76	30,67	180.770,51
INDÚSTRIA	274.400,00	274.400,00	34.279,11	76.917,29	35.273,90	74.505,52	0,71	27,15	199.894,48
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	274.400,00	274.400,00	34.279,11	76.917,29	35.273,90	74.505,52	0,71	27,15	199.894,48
COMÉRCIO E SERVIÇOS	84.510,00	84.510,00	5.700,50	12.899,78	6.003,21	12.312,00	0,12	14,57	72.198,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	41.080,00	41.080,00	100,02	298,92	126,54	192,84	0,00	0,47	40.887,16
TURISMO	43.430,00	43.430,00	5.600,48	12.600,86	5.876,67	12.119,16	0,12	27,91	31.310,84
TRANSPORTE	5.720.600,00	5.523.100,00	606.995,56	1.932.692,24	952.438,19	1.364.260,78	13,02	24,70	4.158.839,22
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.720.600,00	5.523.100,00	606.995,56	1.932.692,24	952.438,19	1.364.260,78	13,02	24,70	4.158.839,22
DESPORTO E LAZER	455.500,00	455.500,00	22.015,82	53.898,55	24.118,19	48.843,10	0,47	10,72	406.656,90
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	20.000,00	20.000,00	1.225,53	3.709,53	1.225,53	3.709,53	0,04	18,55	16.290,47
DESPORTO COMUNITÁRIO	435.500,00	435.500,00	20.790,29	50.189,02	22.892,66	45.133,57	0,43	10,36	390.366,43
ENCARGOS ESPECIAIS	645.010,00	645.010,00	72.856,34	222.269,93	107.874,84	174.855,31	1,67	27,11	470.154,69
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	320.010,00	320.010,00	37.136,34	71.216,61	48.919,41	71.216,61	0,68	22,25	248.793,39
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	325.000,00	325.000,00	35.720,00	151.053,32	58.955,43	103.638,70	0,99	31,89	221.361,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TOTAL	39.291.300,00	40.544.260,89	5.772.551,84	12.922.745,67	6.003.875,48	10.480.694,08	100,00	25,85	30.063.566,81

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:0FFC9FAF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRFDESPESAFUNÇÃOSUBFUNÇÃOINTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2014									
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
SAÚDE	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TOTAL	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	40.000,00

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:CB83D2A7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRFRESTOSPAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2014									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2013	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2013							
LEGISLATIVO									
Município de Sengés	775,77	1.075.437,43	0,00	1.071.106,63	5.106,57	2.815.619,29	0,00	416.236,25	2.399.383,04
TOTAL	775,77	1.075.437,43	0,00	1.071.106,63	5.106,57	2.815.619,29	0,00	416.236,25	2.399.383,04

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:9483CA79

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRFDEMONSTRATIVOEDESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2014					
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI					
RECEITAS			Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS
					Até o bimestre (b) / % (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)			28.357.050,00	28.357.050,00	9.634.330,15 / 33,98
Impostos líquidos			2.935.000,00	2.935.000,00	800.066,26 / 27,26
Impostos			2.935.000,00	2.935.000,00	800.066,26 / 27,26
(-)Deduções da Receita de Impostos			0,00	0,00	0,00 / 0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos			133.800,00	133.800,00	60.019,55 / 44,86
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos			133.800,00	133.800,00	60.019,55 / 44,86
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos			0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais			25.288.250,00	25.288.250,00	8.774.244,34 / 34,70
Da união			15.649.250,00	15.649.250,00	5.052.459,91 / 32,29
Do estado			9.639.000,00	9.639.000,00	3.721.784,43 / 38,61
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)			3.705.650,00	3.705.650,00	753.255,51 / 20,33
Da união para o município			3.705.650,00	3.705.650,00	723.915,51 / 19,54
Do estado para o município			0,00	0,00	29.340,00 / 0,00
Demais municípios para o município			0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras receitas do SUS			0,00	0,00	0,00 / 0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)			0,00	0,00	0,00 / 0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS			7.228.600,00	7.228.600,00	2.308.830,33 / 31,94
Outras Receitas Orçamentárias			12.286.250,00	12.286.250,00	4.063.679,05 / 33,08
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias			0,00	0,00	0,00 / 0,00
(-)Dedução Para o Fundeb			5.057.650,00	5.057.650,00	1.754.848,72 / 34,70
TOTAL			39.291.300,00	39.291.300,00	12.696.415,99 / 32,31

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	7.305.947,50	8.339.747,50	2.751.716,17	33,00	2.373.959,97	28,47
Pessoal e encargos sociais	3.384.439,96	2.297.439,96	950.856,91	41,39	950.856,91	41,39
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.921.507,54	6.042.307,54	1.800.859,26	29,80	1.423.103,06	23,55
DESPESAS DE CAPITAL	737.890,00	893.690,00	6.990,99	0,78	6.990,99	0,78
Investimentos	737.890,00	893.690,00	6.990,99	0,78	6.990,99	0,78
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	8.043.837,50	9.233.437,50	2.758.707,16	29,88	2.380.950,96	25,79

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	8.043.837,50	9.233.437,50	2.758.707,16	100,00	2.380.950,96	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	37.129,96	37.129,96	9.950,96	0,36	9.950,96	0,36
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	3.715.980,04	3.935.580,04	620.942,45	22,51	420.595,98	15,25
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	3.715.980,04	3.788.880,04	620.942,45	22,51	420.595,98	15,25
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	146.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	4.290.727,50	5.260.727,50	2.127.813,75	77,13	1.950.404,02	81,92
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE					RESTOS A PAGAR	

	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		22,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	4.825.457,50	5.543.157,50	1.913.475,83	69,13	1.671.829,45	69,95
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.975.780,00	3.374.780,00	720.550,82	26,03	615.013,57	25,73
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	185.580,00	258.480,00	99.735,84	3,60	83.389,62	3,49
Vigilância epidemiológica	57.020,00	57.020,00	24.944,67	0,90	10.718,32	0,45
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	200.000,00	110.000,00	9.354,69	0,34	9.074,69	0,38
TOTAL	8.243.837,50	9.343.437,50	2.768.061,85	100,00	2.390.025,65	100,00

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:48F39A31



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LRFRECEITACORRENTELIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO DE 2013 A ABRIL DE 2014

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2014
	05/2013	06/2013	07/2013	08/2013	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.220.654,83	3.205.305,43	2.707.060,05	2.880.864,62	3.393.907,98	3.215.779,18	3.232.087,18	4.246.598,71	3.396.129,10	3.677.279,58	2.945.074,40	3.530.121,63	39.650.862,69	41.346.850,00
Receita tributária	240.840,22	456.967,20	240.460,20	234.906,04	213.997,03	403.629,64	181.034,30	258.652,38	146.782,78	257.396,38	329.290,65	325.577,68	3.289.534,50	3.371.500,00
IPTU	12.042,06	86.543,20	21.483,85	20.010,21	4.135,78	3.446,34	2.411,35	2.209,15	6.114,07	5.219,03	21.251,35	60.556,11	245.422,50	150.000,00
ISS	147.692,19	155.786,88	138.685,96	120.266,83	118.829,91	133.534,98	132.682,05	144.890,96	67.483,37	151.620,28	139.543,80	130.562,31	1.581.579,52	2.000.000,00
ITBI	15.395,22	85.773,51	9.370,61	6.444,83	5.191,98	260.013,76	4.377,61	50.061,11	18.474,12	21.694,95	6.919,04	13.881,06	497.597,80	330.000,00
IRRF	33.042,96	51.756,00	28.471,08	36.080,31	32.321,43	34.493,00	32.604,72	49.416,87	45.540,21	32.981,28	43.966,63	34.258,65	454.933,14	455.000,00
Outras receitas tributárias	32.667,79	77.107,61	42.448,70	52.103,86	53.517,93	(27.858,44)	8.958,57	12.074,29	9.171,01	45.880,84	117.609,83	86.319,55	510.001,54	436.500,00
Receita de contribuições	32.900,45	43.972,78	35.391,04	87.183,24	33.087,46	32.509,24	33.202,05	33.493,28	33.601,05	33.617,69	37.385,03	42.453,79	478.797,10	359.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	32.900,45	43.972,78	35.391,04	87.183,24	33.087,46	32.509,24	33.202,05	33.493,28	33.601,05	33.617,69	37.385,03	42.453,79	478.797,10	359.000,00
Receita patrimonial	6.966,19	8.348,30	10.577,54	9.938,62	11.612,99	15.543,53	15.283,24	20.384,70	16.366,15	19.401,92	21.531,93	22.373,62	178.328,73	452.100,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	15.290,13	20.147,60	14.241,63	15.866,97	9.081,29	29.660,07	17.367,07	14.568,56	7.067,89	7.642,84	18.355,65	10.739,44	180.029,14	230.500,00
Transferências correntes	2.831.041,98	2.579.738,86	2.382.289,84	2.508.498,86	2.891.956,15	2.496.733,88	2.798.194,25	3.870.321,10	3.147.839,26	3.315.219,93	2.504.202,14	3.105.338,03	34.431.374,28	36.492.050,00
Cota parte do FPM	1.353.870,71	1.129.795,11	804.763,22	1.052.215,09	870.846,04	870.859,42	1.211.347,77	1.827.460,55	1.471.444,34	1.571.287,35	932.079,91	1.063.812,26	14.159.781,77	15.620.000,00
Cota parte do ICMS	700.130,58	730.098,06	770.681,56	722.686,93	761.834,51	773.727,11	800.651,61	1.143.941,29	814.135,48	696.751,96	768.411,50	810.957,27	9.494.007,86	8.400.000,00
Cota parte do IPVA	93.922,60	85.350,81	95.579,78	45.182,33	34.738,14	47.220,95	27.805,33	25.046,45	65.525,02	287.274,14	127.499,84	99.812,06	1.034.957,45	997.500,00
Cota parte do ITR	3.854,03	3.450,31	62,30	208,28	299.178,47	136.124,65	15.751,52	13.326,50	12.192,81	1.383,93	121,47	137,84	485.792,11	560.000,00
Transferências da LC 87/1996	7.170,46	7.170,46	7.170,46	7.170,46	7.170,46	7.170,46	0,00	7.170,46	0,00	0,00	0,00	0,00	50.193,22	89.250,00
Transferências da LC 61/1989	11.935,80	12.431,46	12.245,30	13.102,55	11.918,47	12.740,94	14.133,00	15.105,13	14.334,58	12.187,78	11.909,03	12.985,77	155.029,81	241.500,00
Transferências do FUNDEF	483.469,01	436.617,20	445.496,56	427.607,90	425.573,24	439.278,51	471.445,16	635.034,99	486.794,76	541.008,77	438.240,58	465.659,02	5.696.225,70	5.460.000,00
Outras transferências correntes	176.688,79	174.825,45	246.290,66	240.325,32	480.696,82	209.611,84	257.059,86	203.235,73	283.412,27	205.326,00	225.939,81	651.973,81	3.355.386,36	5.123.800,00
Outras receitas correntes	93.615,86	96.130,69	24.099,80	24.470,89	234.173,06	237.702,82	187.006,27	49.178,69	44.471,97	44.000,82	34.309,00	23.639,07	1.092.798,94	441.700,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	434.853,14	393.659,23	338.100,13	368.207,52	397.174,30	370.295,00	414.096,48	491.561,41	475.526,40	513.776,99	368.004,32	397.541,01	4.962.795,93	5.057.650,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	434.853,14	393.659,23	338.100,13	368.207,52	397.174,30	370.295,00	414.096,48	491.561,41	475.526,40	513.776,99	368.004,32	397.541,01	4.962.795,93	5.057.650,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.785.801,69	2.811.646,20	2.368.959,92	2.512.657,10	2.996.733,68	2.845.484,18	2.817.990,70	3.755.037,30	2.920.602,70	3.163.502,59	2.577.070,08	3.132.580,62	34.688.066,76	36.289.200,00

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:BC101408